ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 238/2024 Hora: 09:33
Data 29 / 04 /2024
Mayara F. Dias
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 18/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 22/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição de itens de segurança, material e equipamentos de trabalho para os Agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias.

Justificativa: A contratação de empresa para fornecimento de EPIs para os setores de Endemias e Vigilância Sanitária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, justifica-se pela necessidade de equipagem no setor em questão, os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos, capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos mesmos durante e depois da fase tiva de trabalho.
Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos funcionários lotados nas Unidades. O
departamento deverá fornecer aos servidores, gratuitamente, EPIs adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e
funcionamento.

Observações: A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- O objeto do contrato deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.
- Entrega do produto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo - nº 896- Congonhinhas - Pr.
- Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o
estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.
- Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado a CONTRATADA deverá comunicar as razões ao responsável para que análise a situação, no mínimo com uma 03 (três) dias de antecedência.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104900-1	8,00	UND	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G. - CATMAT 14.222	93,2700	746,16
2	770104901-1	8,00	UND	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG. - CATMAT 14.222	93,2700	746,16
3	770104902-1	8,00	UND	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG. - CATMAT 14.222	130,0800	1.040,64
4	77010490-1	2,00	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202. -CATMAT 14.222	91,5000	183,00
5	770104904-1	2,00	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203. - CATMAT 14.222	86,2400	172,48

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

6	770104905-1	2,00	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206. - CATMAT 14.222	120,0000	240,00
7	77010490-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306. - CATMAT 14.222	152,9000	1.223,20
8	770104907-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	122,1800	977,44
9	770104908-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	120,0000	960,00
10	770104909-1	18,00	UND	VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222	104,0000	1.872,00
11	770104897-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00
12	770104898-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00
13	770104899-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00

Preço Total:	12.661,08

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
107 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.36.00	Vigilância em Saúde	00497-00497.09.02.06.00.2.500.0000	2.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	10086-00497.09.02.05.20.1.621.0000	3.000,00
108 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.39.00	Vigilância em Saúde	00497-00497.09.02.06.00.2.500.0000	7.661,08

Congonhinhas, 22 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.24 10:31:47 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 28/2024

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender ás necessidades da Administração.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores de Agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias que compõem o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, nas especificações e quantidades constantes que se encontra em anexo.

Justifica-se pela necessidade de equipagem no setor em questão, os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos, capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho.

Além disso, o EPIs também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos mesmos durante e depois da fase ativa de trabalho.

A modalidade de pregão é escolhida por ser a mais vantajosa para a administração pública, pois permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, reduzindo os custos e agilizando o processo de contratação. A aquisição de alimentos perecíveis requer um cuidado especial com a armazenagem, o transporte e a manipulação dos produtos, de modo a preservar as suas características nutricionais e sanitárias. Por isso, é importante que os fornecedores tenham experiência comprovada nesse tipo de serviço e que atendam às normas da vigilância sanitária. A estimativa de quantitativos e valores é feita com base no histórico de consumo dos eventos anteriores e na previsão de público para os eventos futuros.

Opta-se assim, pelo Pregão na forma Eletrônica, cuja licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para suprir a demanda dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

b) Especificações técnicas;

c) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

d) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

e) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade;

f) Prazo de validade da proposta;

g) O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

h) O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual;

i) A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Menor Preço Por Item.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as

condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Entrega do produto: Os Bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo - n° 896.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada qu ando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos . Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a (partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligo) Olista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e·pela forma de contratação proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A cidade de Congonhinhas - PR conta atualmente com uma população de 8.320 habitantes (censo de 2022) de acordo com o IBGE. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Congonhinhas - PR conta com cem por cento (100%) de cobertura de Estratégia Saúde da Família , contando com 01 (uma) Unidade Básica de UBS no Município.

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadramse na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento das fraldas geriátricas, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs .

Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Ata de Preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos,em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;(Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir de levantamento da quantidade de usuários que vão ser atendidos na Unidade Básica de Saúde.

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo MENOR PREÇO com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar da necessidade dos usuários do nosso município da compra de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.661,08

Fundamentação: Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação devido a natureza do fornecimento.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, a Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , objetivando atender as necessidades em atendimento as necessidades precípuas da Unidade Básica de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A contratação pretendida compõe o planejamento para 365 (trezentos sessenta e cinco) dias e tendo como finalidade principal atender de forma plausível as necessidades expressas no presente estudo técnico.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos profissionais e servidores/funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar , e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender a Rede Municipal de Saúde e, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.24 11:07:32 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 11:09:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Resolucao SESA n.o 1103-2021.pdf (1.42 MB)
- Anexo II - Relatório de Cotação do Banco de Preços.pdf (2.62 MB)
- Anexo III - Solicitação de Compras.pdf (1005.05 KB)

Anexo I - Resolucao SESA n.o 1103-2021.pdf

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do§ 3º, do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº XXX que institui o Programa **ProVigiA-PR;**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no incentivo financeiro estadual no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná no ano de 2021, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela em Anexo.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de marco do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos recursos de custeio do ProVigiA-PR, para o repasse de 2021, dar-se-á da seguinte forma:

I - 2/3 (dois terços) ou 66,66% do valor será distribuído conforme os critérios abaixo:

a) 15% do valor será distribuído com base na população;

b) 42,5% do valor será distribuído com base no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM);

c) 42,5% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II - 1/3 (um terço) ou 33,33% do valor total será distribuído conforme porte do município.

Parágrafo único: Os critérios de distribuição dos recursos do ProVigiA-PR poderão ser readequados e repactuados para os exercícios financeiros vindouros.

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado exclusivamente nas ações de vigilância em saúde.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br gabinete@sesa.pr.gov.br

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constata despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos dos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3793-1
Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contábil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10 As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11 O saldo remanescente referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.

§ 1º Para nova despesa ser executada deverá respeitar o objeto da antiga Resolução,

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

assim como, a categoria econômica da despesa, sendo vedada a transposição de uma categoria econômica para outra.

§ 2º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor para aquisição do item.

Art. 12 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2021, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa ProVigiA-PR
Elemento de Despesa: 33.41.4201
Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13 Fica revogada a Resolução SESA n.º 059/2013, de 17 de janeiro de 2013, que aprova o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, no Estado do Paraná.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProvigiA-PR para o ano de 2021

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR CUSTEIO	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO		
				BANCO	AGÊNCIA	C/C
132236	Abatiá	10881848000120	68.108,18	CEF (104)	0382	379-1
132261	Adrianópolis	13602295000118	67.946,77	CEF (104)	2974	109-1
132176	Agudos do Sul	09550455000155	76.852,09	CEF (104)	4609	40-0
139824	Almirante Tamandaré	10513064000140	111.910,41	CEF (104)	2863	171-3
139826	Altamira do Paraná	09349934000108	67.529,38	CEF (104)	1265	217-1
132049	Alto Paraíso	09251282000174	67.613,24	CEF (104)	0570	515-0
131912	Alto Paraná	08533932000101	68.875,69	CEF (104)	0399	542-8
132088	Alto Piquiri	09296512000111	68.357,86	CEF (104)	0570	517-6
139830	Altônia	09008389000196	81.966,53	CEF (104)	3327	75-8
132132	Alvorada do Sul	09393666000121	68.522,63	CEF (104)	1148	198-5
131998	Amaporã	09149520000135	67.982,24	CEF (104)	0399	544-4
131937	Ampére	08779245000170	80.313,72	CEF (104)	3857	37-7
132140	Anahy	09421110000100	67.619,53	CEF (104)	1261	317-6
139838	Andirá	09257839000184	81.754,01	CEF (104)	0382	373-2
132131	Ângulo	09393250000103	67.632,86	CEF (104)	1318	335-3
132233	Antonina	10778273000115	88.838,70	CEF (104)	0378	115-0
132231	Antônio Olinto	10704279000148	68.105,77	CEF (104)	2152	123-8
131906	Apucarana	02575748000148	105.085,74	CEF (104)	0379	397-3
139843	Arapongas	09267609000104	103.829,58	CEF (104)	0380	281-6
139844	Arapoti	09277712000127	82.602,43	CEF (104)	3175	41-8
132108	Arapuã	09329776000124	67.647,56	CEF (104)	0724	71036-4
131938	Araruna	08787360000197	68.791,73	CEF (104)	0386	636-9
132202	Araucária	10373665000102	97.241,10	CEF (104)	0381	120-3
132129	Ariranha do Ivaí	09380391000191	67.546,80	CEF (104)	0724	517-2
132185	Assaí	09611017000150	79.890,45	CEF (104)	0910	270-0
141029	Assis Chateaubriand	08888105000130	83.153,10	CEF (104)	0957	500-5
139850	Astorga	08561107000110	82.392,11	CEF (104)	1318	337-0
131930	Atalaia	08676184000116	67.734,04	CEF (104)	0865	107-7
132218	Balsa Nova	10505599000179	68.683,73	CEF (104)	4396	22-6
139854	Bandeirantes	09520756000136	82.943,73	CEF (104)	0382	375-9
132094	Barbosa Ferraz	09303602000192	68.539,64	CEF (104)	3734	74-2
132175	Barra do Jacaré	09537151000158	67.617,44	CEF (104)	0405	301-9
131974	Barracão	08992896000144	68.403,93	CEF (104)	4692	83-7
132026	Bela Vista da Caroba	09214512000125	67.694,05	CEF (104)	1256	305-5
132207	Bela Vista do Paraíso	10410574000191	79.919,63	CEF (104)	3634	61-7
132146	Bituruna	09428742000197	69.045,60	CEF (104)	0407	442-3
132019	Boa Esperança	09199826000104	67.756,39	CEF (104)	1265	215-5
132010	Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	67.588,26	CEF (104)	0931	447-3
132125	Boa Ventura de São Roque	09373863000189	67.995,89	CEF (104)	1946	352-8

132116	Boa Vista da Aparecida	09348540000135	68.122,25	CEF (104)	3844	90-2
132196	Bocaiúva do Sul	10159370000120	77.227,08	CEF (104)	3510	11-6
131972	Bom Jesus do Sul	08976611000181	67.697,20	CEF (104)	4692	73-0
131933	Bom Sucesso	08730909000107	68.063,58	CEF (104)	1264	352-0
131944	Bom Sucesso do Sul	08842588000132	67.668,13	CEF (104)	0602	427-0
131915	Borrazópolis	08541968000137	68.017,40	CEF (104)	3636	126-6
132243	Braganey	11239146000100	67.895,13	CEF (104)	1261	322-2
132179	Brasilândia do Sul	09569362000172	67.603,79	CEF (104)	0957	436-0
131997	Cafeara	09141808000163	67.633,49	CEF (104)	1148	200-0
132147	Cafelândia	09430164000123	65.459,96	CEF (104)	1261	315-0
132138	Cafezal do Sul	09417876000102	67.749,99	CEF (104)	0723	232-1
131935	Califórnia	08747163000144	68.224,99	CEF (104)	3627	98-8
139900	Cambará	09335385000112	82.313,29	CEF (104)	0383	69-0
139904	Cambé	09406126000135	102.098,53	CEF (104)	0384	260-5
132170	Cambira	09529049000100	68.151,00	CEF (104)	1264	362-8
132235	Campina da Lagoa	10811584000139	79.794,21	CEF (104)	3326	71019-9
131966	Campina do Simão	08950577000176	67.733,51	CEF (104)	0389	523-7
139913	Campina Grande do Sul	11522710000106	94.171,25	CEF (104)	3511	95-2
132007	Campo Bonito	09169431000150	67.727,84	CEF (104)	1445	119-0
132208	Campo do Tenente	10411489000148	68.162,13	CEF (104)	0403	57-4
139919	Campo Largo	09209932000113	104.771,51	CEF (104)	0385	150-7
139922	Campo Magro	10325293000130	82.728,68	CEF (104)	4538	170-3
139925	Campo Mourão	09253109000105	99.583,65	CEF (104)	0386	638-5
132159	Cândido de Abreu	09481491000104	77.444,75	CEF (104)	0724	503-2
132004	Candói	09161129000156	79.980,71	CEF (104)	0389	524-5
132177	Cantagalo	09556006000114	68.723,19	CEF (104)	0932	979-9
139936	Capanema	09157931000172	80.310,78	CEF (104)	1256	302-0
132134	Capitão Leônidas Marques	09401856000143	68.981,69	CEF (104)	3844	88-0
132076	Carambeí	09280209000120	82.109,16	CEF (104)	4405	24-0
132227	Carlópolis	10601116000130	68.828,46	CEF (104)	0402	274-1
131983	Cascavel	09051532000122	112.848,81	CEF (104)	0568	419-5
139948	Castro	09267430000149	97.130,43	CEF (104)	0387	136-2
132111	Catanduvas	09335765000157	68.394,91	CEF (104)	4124	231-8
112577	Centenário do Sul	09333796000179	68.461,87	CEF (104)	1148	202-7
132033	Cerro Azul	09226377000138	77.734,52	CEF (104)	2863	173-0
132066	Céu Azul	09272231000129	68.560,31	CEF (104)	1552	112-4
132042	Chopinzinho	09240678000116	80.324,42	CEF (104)	1932	419-6
139961	Cianorte	09263750000120	98.299,16	CEF (104)	0569	496-4
132011	Cidade Gaúcha	09178266000101	68.653,40	CEF (104)	3170	92-5
131982	Clevelândia	09036819000183	88.584,61	CEF (104)	0264	23-5
139968	Colombo	09398874000113	116.497,01	CEF (104)	2122	60-2
139971	Colorado	08788720000175	82.171,81	CEF (104)	1260	485-1
132192	Congonhinhas	09660468000187	76.794,05	CEF (104)	0388	438-3
139976	Conselheiro Mairinck	77732584000114	67.730,68	CEF (104)	0918	380-8
131957	Contenda	08892018000157	80.254,10	CEF (104)	4547	18-8
132098	Corbélia	09311360000189	80.095,31	CEF (104)	1261	312-5
139983	Cornélio Procópio	09342351000155	94.649,51	CEF (104)	0388	71055-5
131959	Coronel Domingos Soares	08899631000104	68.112,38	CEF (104)	1319	157-7
139988	Coronel Vivida	08906533000149	81.827,79	CEF (104)	4593	56-1
132153	Corumbataí do Sul	09463184000109	67.663,40	CEF (104)	0386	640-7
132150	Cruz Machado	09431414000140	69.288,98	CEF (104)	0407	445-8

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

131956	Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	67.771,82	CEF (104)	0931	453-8
139997	Cruzeiro do Oeste	08888967000163	81.848,57	CEF (104)	3352	58-4
132009	Cruzeiro do Sul	09174628000188	67.794,59	CEF (104)	3755	110-7
132128	Cruzmaltina	09380253000102	67.635,17	CEF (104)	3636	128-2
132263	Curitiba	13792329000184	281.257,80	CEF (104)	0369	232-8
132256	Curiúva	11821646000156	68.910,43	CEF (104)	0725	462-7
132024	Diamante do Norte	09205494000115	67.859,45	CEF (104)	1982	247-1
131980	Diamante do Sul	09015691000171	67.686,49	CEF (104)	0932	981-0
132028	Diamante D'Oeste	09219919000145	67.876,87	CEF (104)	1268	240-2
140016	Dois Vizinhos	08889455000111	80.149,72	CEF (104)	0931	441-4
131945	Douradina	08849296000121	64.476,26	CEF (104)	3868	30-0
131926	Doutor Camargo	08602448000197	67.953,07	CEF (104)	3362	147-0
132225	Doutor Ulysses	10580993000171	67.911,19	CEF (104)	2863	175-6
132008	Enéas Marques	09173312000171	67.951,18	CEF (104)	0601	601-3
132221	Engenheiro Beltrão	10541343000117	68.794,88	CEF (104)	3734	76-9
131963	Entre Rios do Oeste	08931196000140	67.801,94	CEF (104)	0968	571-4
131908	Esperança Nova	04281991000189	67.503,77	CEF (104)	3327	73-1
140034	Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	67.757,65	CEF (104)	3676	63-2
132220	Farol	10537130000111	67.649,76	CEF (104)	3847	21-6
132100	Faxinal	09311733000111	69.136,07	CEF (104)	3636	130-4
132041	Fazenda Rio Grande	09240360000135	91.458,41	CEF (104)	2864	176-0
132189	Fênix	09652908000154	67.825,34	CEF (104)	3734	78-5
132074	Fernandes Pinheiro	09279542000110	67.918,12	CEF (104)	0390	490-2
132242	Figueira	11200817000120	68.141,03	CEF (104)	0918	378-6
131952	Flor da Serra do Sul	08866853000112	67.810,86	CEF (104)	1970	38-4
131918	Floraí	08546488000169	67.842,87	CEF (104)	0865	109-3
131946	Floresta	08854643000104	68.036,50	CEF (104)	3123	110-0
132200	Florestópolis	10271851000122	68.432,59	CEF (104)	1148	204-3
131931	Flórida	08703778000179	67.607,78	CEF (104)	1318	339-6
131985	Formosa do Oeste	09070880000147	68.015,93	CEF (104)	0957	438-6
132224	Foz do Iguaçu	10573693000165	109.277,77	CEF (104)	0589	333-9
132178	Foz do Jordão	09564452000170	76.356,62	CEF (104)	3746	98-5
132155	Francisco Alves	09465664000109	67.960,10	CEF (104)	0723	228-3
132005	Francisco Beltrão	09165798000104	99.188,41	CEF (104)	0601	603-0
132251	General Carneiro	11367765000180	77.307,47	CEF (104)	0407	447-4
132158	Godoy Moreira	09476005000160	67.634,75	CEF (104)	0724	507-5
132090	Goioerê	09298629000134	82.683,13	CEF (104)	0966	246-3
132193	Goioxim	09815125000144	68.071,87	CEF (104)	0389	527-0
132174	Grandes Rios	09535844000101	67.915,18	CEF (104)	3636	132-0
112576	Guaíra	95725438000143	93.104,01	CEF (104)	0722	230-0
132212	Guairaçá	10484522000160	68.016,25	CEF (104)	4474	57-2
132148	Guamiranga	09430481000140	68.242,73	CEF (104)	0401	222-3
132182	Guapirama	09585163000158	67.724,59	CEF (104)	0405	302-7
131941	Guaporema	08819126000102	67.560,97	CEF (104)	3170	99-2
132073	Guaraci	09278400000138	67.903,01	CEF (104)	4417	122-5
131960	Guaraniaçu	08906376000171	68.634,51	CEF (104)	1445	121-1
131991	Guarapuava	09121814000159	109.966,78	CEF (104)	0389	529-6
132165	Guaraqueçaba	09511795000177	76.670,00	CEF (104)	0398	369-1
132250	Guaratuba	11343124000196	83.541,94	CEF (104)	3512	13-3
132154	Honório Serpa	09464601000120	67.872,47	CEF (104)	4593	58-8
132141	Ibaiti	09421426000193	82.943,41	CEF (104)	0918	382-4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132055	Ibema	09260523000141	67.992,21	CEF (104)	1445	123-8
132122	Ibiporã	09358665000146	95.354,04	CEF (104)	1127	204-9
132039	Icaraíma	09239144000170	68.155,10	CEF (104)	0570	519-2
131942	Iguaraçu	08823037000121	67.787,77	CEF (104)	1318	343-4
131970	Iguatu	08962000000184	67.562,34	CEF (104)	1261	320-6
132264	Imbaú	13886546000133	77.244,61	CEF (104)	0725	459-7
132135	Imbituva	09402776000102	83.069,35	CEF (104)	3173	57-3
132173	Inácio Martins	09532702000190	77.036,17	CEF (104)	0390	493-7
132152	Inajá	09457349000121	67.651,86	CEF (104)	3755	108-5
132080	Indianópolis	09282588000198	67.793,33	CEF (104)	0569	505-7
132077	Ipiranga	09280787000167	77.460,91	CEF (104)	1757	31-9
132139	Iporã	09420881000174	68.787,11	CEF (104)	0723	226-7
132006	Iracema do Oeste	09168498000170	76.108,73	CEF (104)	0957	444-0
132160	Irati	09485333000122	96.001,48	CEF (104)	0390	495-3
140141	Iretama	84782952000102	68.392,81	CEF (104)	0386	642-3
132093	Itaguajé	09303133000101	67.794,28	CEF (104)	1260	487-8
132109	Itaipulândia	09333308000123	68.498,50	CEF (104)	3842	41-3
132194	Itambaracá	10015707000125	76.559,38	CEF (104)	0382	382-1
131965	Itambé	08937598000151	67.966,61	CEF (104)	3123	115-1
132105	Itapejara d'Oeste	09323218000151	68.581,20	CEF (104)	0602	429-6
132246	Itaperuçu	11293865000100	91.199,93	CEF (104)	1398	148-9
132065	Itaúna do Sul	09272190000170	67.626,25	CEF (104)	1982	249-8
132099	Ivaí	09311470000140	68.782,18	CEF (104)	3173	60-3
132136	Ivaiporã	09407873000198	92.984,89	CEF (104)	0724	509-1
132046	Ivaté	09245506000135	68.184,59	CEF (104)	3868	27-0
131923	Ivatuba	08574243000145	67.667,60	CEF (104)	3123	114-3
132117	Jaboti	09350164000113	67.879,08	CEF (104)	0918	384-0
132097	Jacarezinho	09309271000106	93.760,89	CEF (104)	0391	419-3
132000	Jaguapitã	09152857000100	68.754,99	CEF (104)	4417	116-0
132240	Jaguariaíva	10952292000116	93.286,41	CEF (104)	0392	1002-4
131981	Jandaia do Sul	09022372000193	81.874,17	CEF (104)	1264	354-7
131921	Janiópolis	08563196000134	67.876,03	CEF (104)	3847	23-2
132114	Japira	09342537000104	67.849,69	CEF (104)	0918	386-7
132096	Japurá	09307925000154	68.314,73	CEF (104)	0569	508-1
132130	Jardim Alegre	09389919000193	68.514,45	CEF (104)	0724	511-3
132149	Jardim Olinda	09431225000177	67.465,26	CEF (104)	3755	106-9
132171	Jataizinho	09531097000133	68.646,69	CEF (104)	1127	206-5
131969	Jesuítas	08958005000133	68.208,41	CEF (104)	0957	440-8
132172	Joaquim Távora	09532627000168	68.575,32	CEF (104)	0405	304-3
132078	Jundiaí do Sul	09280837000106	67.671,07	CEF (104)	0405	306-0
131881	Juranda	00814071000128	68.095,91	CEF (104)	3326	71023-7
132022	Jussara	09204028000115	68.061,59	CEF (104)	3851	28-5
131914	Kaloré	08541961000115	67.755,87	CEF (104)	1264	358-0
140203	Lapa	09477318000132	84.706,48	CEF (104)	0393	256-6
132101	Laranjal	09313556000102	67.939,74	CEF (104)	1946	350-1
140207	Laranjeiras do Sul	95587473000143	83.017,82	CEF (104)	0932	983-7
132244	Leópolis	11292318000100	67.740,54	CEF (104)	0388	449-9
132161	Lidianópolis	09492698000184	67.672,95	CEF (104)	0724	519-9
132060	Lindoeste	09268800000162	67.816,32	CEF (104)	1552	108-6
131996	Loanda	09136850000196	82.074,63	CEF (104)	0967	324-4
131916	Lobato	08542693000156	67.827,97	CEF (104)	1260	493-2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132248	Londrina	11323261000169	141.938,48	CEF (104)	2731	511-7
132216	Luiziana	10505122000193	68.087,72	CEF (104)	0386	644-0
131927	Lunardelli	08636699000192	67.828,70	CEF (104)	0724	513-0
132054	Lupionópolis	09259137000130	67.841,92	CEF (104)	1148	206-0
132133	Mallet	09399412000110	68.756,04	CEF (104)	0390	497-0
140229	Mamborê	84782697000190	68.703,78	CEF (104)	1265	71024-9
131932	Mandaguaçu	08703785000170	82.046,61	CEF (104)	3753	23-1
132044	Mandaguari	09241895000120	93.238,45	CEF (104)	0969	85-8
132234	Mandirituba	10809926000186	71.493,52	CEF (104)	4546	29-8
132014	Manfrinópolis	09186062000104	67.595,40	CEF (104)	0601	605-6
132241	Mangueirinha	11009603000170	80.057,85	CEF (104)	3746	100-0
132126	Manoel Ribas	09376644000153	68.742,61	CEF (104)	1946	340-4
132052	Marechal Cândido Rondon	09256935000108	95.184,65	CEF (104)	0968	564-1
131949	Maria Helena	08859081000191	67.921,37	CEF (104)	3868	29-6
131911	Marialva	08531904000155	93.353,47	CEF (104)	1267	154-0
132107	Marilândia do Sul	09328892000129	68.252,91	CEF (104)	3627	90-2
132023	Marilena	09205479000177	68.068,20	CEF (104)	1982	245-5
131878	Mariluz	00338900000143	76.954,31	CEF (104)	4603	24-6
140260	Maringá	80905706000131	122.841,36	CEF (104)	1546	216-0
131993	Mariópolis	09128114000196	68.019,29	CEF (104)	0602	431-8
131971	Maripá	08971099000180	67.913,61	CEF (104)	0955	71040-9
132087	Marmeleiro	09295998000173	68.833,39	CEF (104)	1970	34-1
132083	Marquinho	09289986000136	67.787,88	CEF (104)	0932	985-3
131920	Marumbi	08561108000165	67.816,63	CEF (104)	1264	360-1
132047	Matelândia	09246705000168	90.163,24	CEF (104)	0956	276-0
132239	Matinhos	10951061000198	91.838,66	CEF (104)	3164	44-2
132255	Mato Rico	11786390000193	67.668,97	CEF (104)	1946	348-0
132075	Mauá da Serra	09280202000109	68.438,15	CEF (104)	3636	135-5
132040	Medianeira	09239394000100	94.476,65	CEF (104)	0956	282-5
131995	Mercedes	09133765000174	67.906,57	CEF (104)	0968	569-2
132003	Mirador	09160055000133	67.557,82	CEF (104)	3426	59-4
132195	Miraselva	10157458000102	67.515,11	CEF (104)	4417	120-9
131986	Missal	09077055000174	79.426,88	CEF (104)	0956	274-4
132181	Moreira Sales	09582499000167	68.597,67	CEF (104)	4603	20-3
132257	Morretes	11938311000112	77.590,42	CEF (104)	0396	109-4
131907	Munhoz de Melo	04143560000156	67.743,69	CEF (104)	1318	349-3
131917	Nossa Senhora das Graças	08546480000100	67.746,21	CEF (104)	1260	495-9
132151	Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	67.487,51	CEF (104)	0399	540-1
132214	Nova América da Colina	10496387000172	67.687,12	CEF (104)	0388	442-1
132157	Nova Aurora	09472866000170	68.424,61	CEF (104)	0579	19-0
132215	Nova Cantu	10502182000152	67.882,02	CEF (104)	1265	211-2
131922	Nova Esperança	08570778000148	82.580,28	CEF (104)	0865	111-5
131967	Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	67.855,15	CEF (104)	0601	609-9
132168	Nova Fátima	09519211000100	68.181,23	CEF (104)	0388	444-8
132015	Nova Laranjeiras	09195958000150	77.081,20	CEF (104)	0932	987-0
132029	Nova Londrina	09220022000131	68.712,28	CEF (104)	1982	243-9
131880	Nova Olímpia	00789980000153	67.934,91	CEF (104)	3170	97-6
132062	Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	68.432,59	CEF (104)	0931	438-4
131947	Nova Santa Bárbara	08854896000188	67.771,50	CEF (104)	0910	272-7
132001	Nova Santa Rosa	09157410000115	68.188,16	CEF (104)	0968	566-8
132183	Nova Tebas	09588897000190	67.918,43	CEF (104)	1946	344-7

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132247	Novo Itacolomi	11301919000131	67.624,05	CEF (104)	0379	400-7
132106	Ortigueira	09324615000148	81.975,45	CEF (104)	0725	452-0
132249	Ourizona	11337035000137	67.685,34	CEF (104)	3753	25-8
132086	Ouro Verde do Oeste	09292656000108	67.954,85	CEF (104)	0726	864-4
131989	Paiçandu	09113516000117	83.984,21	CEF (104)	3362	148-8
140343	Palmas	80873003000179	85.002,75	CEF (104)	1319	154-2
131924	Palmeira	08576163000129	83.207,15	CEF (104)	0397	157-0
132084	Palmital	09290590000109	68.707,98	CEF (104)	1946	342-0
131954	Palotina	08878760000108	79.226,68	CEF (104)	0955	71039-5
132017	Paraíso do Norte	09196589000110	68.777,03	CEF (104)	3426	61-6
131939	Paranacity	08799254000123	68.529,56	CEF (104)	3755	104-2
132209	Paranaguá	10428937000116	98.405,31	CEF (104)	0398	363-2
132259	Paranapoema	12102959000117	67.661,72	CEF (104)	3755	112-3
131910	Paranavaí	08518587000137	98.903,05	CEF (104)	2957	156-0
140365	Pato Bragado	12232808000183	67.914,34	CEF (104)	0968	560-9
140367	Pato Branco	80872476000151	98.326,56	CEF (104)	0602	433-4
132162	Paula Freitas	09500961000130	67.941,94	CEF (104)	0407	449-0
132258	Paulo Frontin	12082670000183	68.097,37	CEF (104)	0407	451-2
132223	Peabiru	10572895000192	68.794,46	CEF (104)	0386	634-2
132032	Perobal	09223195000103	67.968,60	CEF (104)	0570	523-0
132118	Pérola	09350598000113	68.504,58	CEF (104)	0570	525-7
131936	Pérola d'Oeste	08764962000129	67.991,69	CEF (104)	1256	307-1
132210	Piên	10430481000129	68.663,27	CEF (104)	4609	38-9
131943	Pinhais	08827276000150	104.787,78	CEF (104)	3915	125-4
131951	Pinhal de São Bento	08862734000191	67.612,19	CEF (104)	3857	35-0
132061	Pinhalão	09269741000147	67.989,49	CEF (104)	0918	388-3
132048	Pinhão	09248525000115	83.051,20	CEF (104)	0389	531-8
131968	Piraí do Sul	08957376000109	82.324,10	CEF (104)	3168	51-7
132156	Piraquara	09468040000137	111.324,05	CEF (104)	3866	28-7
132113	Pitanga	09341315000177	82.832,79	CEF (104)	1946	338-2
132232	Pitangueiras	10737132000154	67.663,93	CEF (104)	1318	351-5
132124	Planaltina do Paraná	09367941000132	67.772,97	CEF (104)	0967	327-9
132067	Planalto	09272764000100	68.740,20	CEF (104)	1256	309-8
132071	Ponta Grossa	09277224000110	119.059,58	CEF (104)	0400	71023-0
132166	Pontal do Paraná	09515395000130	82.515,21	CEF (104)	0398	359-4
132137	Porecatu	09412450000166	68.680,90	CEF (104)	1148	208-6
132051	Porto Amazonas	09255445000197	67.834,37	CEF (104)	0397	160-0
132265	Porto Barreiro	14119340000140	67.665,29	CEF (104)	0932	989-6
132058	Porto Rico	09267309000117	67.594,14	CEF (104)	0967	338-4
132142	Porto Vitória	09422562000106	67.752,19	CEF (104)	0407	454-7
131988	Prado Ferreira	09102090000104	67.719,45	CEF (104)	4417	118-7
132012	Pranchita	09182117000108	67.866,80	CEF (104)	4692	82-9
132103	Presidente Castelo Branco	09317557000125	67.882,44	CEF (104)	0865	113-1
131928	Primeiro de Maio	08648246000186	68.492,93	CEF (104)	3634	63-3
132211	Prudentópolis	10444476000175	85.134,46	CEF (104)	0401	220-7
132112	Quarto Centenário	09338106000174	67.799,11	CEF (104)	0966	248-0
132036	Quatiguá	09229133000109	68.107,34	CEF (104)	1949	210-2
131950	Quatro Barras	08862606000148	78.356,96	CEF (104)	3511	99-5
131987	Quatro Pontes	09079277000126	67.746,94	CEF (104)	0968	562-5
131994	Quedas do Iguaçu	09131091000179	83.230,87	CEF (104)	3676	67-5
132268	Querência do Norte	73242695000191	68.606,59	CEF (104)	0967	336-8

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

132081	São João do Triunfo	09285785000160	68.912,42	CEF (104)	2152	120-3
131929	São Jorge do Ivaí	08654419000179	67.908,15	CEF (104)	3753	28-2
131879	São Jorge do Patrocínio	00604061000168	67.917,59	CEF (104)	3327	71-5
132068	São Jorge d'Oeste	09275990000145	68.275,37	CEF (104)	0931	445-7
132213	São José da Boa Vista	10485140000150	67.976,89	CEF (104)	1951	187-5
131978	São José das Palmeiras	09005558000134	67.709,06	CEF (104)	0726	868-7
132038	São José dos Pinhais	09237668000121	116.079,40	CEF (104)	3363	253-6
132018	São Manoel do Paraná	09198067000157	67.552,26	CEF (104)	0569	501-4
132145	São Mateus do Sul	09426565000100	84.506,86	CEF (104)	2152	126-2
132030	São Miguel do Iguaçu	09220037000108	82.532,84	CEF (104)	3842	43-0
132053	São Pedro do Iguaçu	09258961000175	67.944,46	CEF (104)	0726	870-9
132226	São Pedro do Ivaí	10588370000145	68.478,03	CEF (104)	1264	357-1
132222	São Pedro do Paraná	10551725000121	67.568,32	CEF (104)	0967	340-6
131976	São Sebastião da Amoreira	09000336000129	68.254,70	CEF (104)	0910	280-8
132016	São Tomé	09196559000103	67.926,10	CEF (104)	0569	493-0
132199	Sapopema	10260827000198	68.032,52	CEF (104)	0910	282-4
132056	Sarandi	09262602000191	89.799,20	CEF (104)	2919	188-1
132035	Saudade do Iguaçu	09227510000170	67.902,80	CEF (104)	1932	423-4
132063	Sengés	09271085000117	80.332,08	CEF (104)	0392	1004-0
132021	Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	67.797,32	CEF (104)	0956	280-9
132127	Sertaneja	09377047000143	67.880,13	CEF (104)	0388	455-3
132237	Sertanópolis	10901090000145	80.021,64	CEF (104)	3634	65-0
132120	Siqueira Campos	09353968000176	81.857,38	CEF (104)	1949	215-3
131977	Sulina	09004299000127	67.638,43	CEF (104)	1932	421-8
132045	Tamarana	09242908000186	77.421,55	CEF (104)	3733	71006-0
132085	Tamboara	09291168000178	67.862,91	CEF (104)	0399	537-1
131958	Tapejara	08896068000102	69.026,29	CEF (104)	4394	17-9
132184	Tapira	09597602000142	67.906,89	CEF (104)	3170	94-1
132072	Teixeira Soares	09277522000100	68.623,49	CEF (104)	0390	505-4
132217	Telêmaco Borba	10505434000105	97.916,51	CEF (104)	0725	460-0
132115	Terra Boa	09343691000109	80.097,73	CEF (104)	3851	30-7
132043	Terra Rica	09241202000108	80.065,72	CEF (104)	4474	55-6
132082	Terra Roxa	09289387000112	80.138,34	CEF (104)	0722	229-6
132070	Tibagi	09277109000145	81.805,54	CEF (104)	4404	22-8
132201	Tijucas do Sul	10302092000118	69.095,87	CEF (104)	3371	59-6
131955	Toledo	08885072000175	93.137,10	CEF (104)	0726	862-8
132123	Tomazina	09361081000120	68.156,57	CEF (104)	1951	189-1
132013	Três Barras do Paraná	09185764000173	68.589,17	CEF (104)	3676	65-9
132253	Tunas do Paraná	11628595000140	76.788,91	CEF (104)	2974	111-3
131984	Tuneiras do Oeste	09053493000100	68.224,57	CEF (104)	4394	16-0
131999	Tupãssi	09152804000180	68.178,19	CEF (104)	0957	442-4
132121	Turvo	09354277000197	68.712,49	CEF (104)	0389	533-4
132050	Ubiratã	09254084000164	81.857,07	CEF (104)	3326	113-9
131964	Umuarama	08931506000126	102.625,80	CEF (104)	0570	100264-2
132167	União da Vitória	09519131000154	95.664,59	CEF (104)	0407	440-7
131925	Uniflor	08600424000107	67.598,96	CEF (104)	0865	115-8
132238	Uraí	10920715000116	68.512,98	CEF (104)	0388	447-2
132079	Ventania	09281376000196	68.573,64	CEF (104)	4404	24-4
132069	Vera Cruz do Oeste	09276606000129	68.219,85	CEF (104)	0726	866-0
132025	Verê	09213457000159	68.087,19	CEF (104)	0931	443-0
132089	Virmond	09297420000156	67.747,78	CEF (104)	0932	993-4

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@saude.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

131990	Vitorino	09118695000185	68.043,22	CEF (104)	0602	435-0
132169	Wenceslau Braz	09521192000156	80.341,21	CEF (104)	1951	193-0
132104	Xambrê	09318853000140	67.921,60	CEF (104)	0570	528-1
VALOR TOTAL			**30.000.000,00**			

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ePROTOCOLO

Documento: **Resolucao_1103_18.175.4028.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/12/2021 18:34.

Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 16/12/2021 18:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código:

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**176825/2021**
Título	Resolucao_1103_2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	17/12/2021 11:14

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_1103_2021.rtf
1,14 MB

Data de publicação

17/12/2021 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	17/12/21 11:49	Nº da Edição do Diário: 11080
20/12/2021 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	17/12/21 11:49	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Anexo II - Relatório de Cotação do Banco de Preços.pdf

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ: 09.660.468/0001-87
Responsável: Rosana Cristina Sumbach
Departamento: Administração Secretaria de Saúde

Relatório de Cotação: Equipamentos de segurança

Pesquisa realizada entre 11/04/2024 13:37:47 e 19/04/2024 13:36:48

Relatório gerado no dia 24/04/2024 08:53:19 (IP: 138.97.134.26)

Item 1: CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	8	R$ 93,27 (un)	5,9%	R$ 746,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	NºPregão:32023 UASG:989169	16/01/2024	R$ 93,27
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	NºPregão:632023 UASG:987445	06/12/2023	R$ 103,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	NºPregão:302023 UASG:985661	04/12/2023	R$ 91,84
Valor Unitário				R$ 96,15

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,27

Item 2: CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	8	R$ 93,27 (un)	5,9%	R$ 746,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	NºPregão:32023 UASG:989169	16/01/2024	R$ 93,27
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	NºPregão:632023 UASG:987445	06/12/2023	R$ 69,47
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	NºPregão:92023 UASG:135048	30/11/2023	R$ 137,00
Valor Unitário				R$ 99,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,27

Item 3: CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	8	R$ 130,08 (un)	8,2%	R$ 1.040,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	NºPregão:32023 UASG:989169	16/01/2024	R$ 93,27
2	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG|INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	Dispensa de Licitação Nº 20/2023 UASG: 158377	01/11/2023	R$ 130,08
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO|INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	Dispensa de Licitação Nº 203/2023 UASG: 158124	01/11/2023	R$ 169,65
Valor Unitário				R$ 131,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,08

Item 4: MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	2	R$ 91,50 (un)	1,4%	R$ 183,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE MINAS GERAIS|PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 985155	01/02/2024	R$ 120,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6592023 UASG:925373	29/01/2024	R$ 54,33
3	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:432023 UASG:926015	07/11/2023	R$ 91,50
Valor Unitário				R$ 88,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 91,50

Item 5: MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	2	R$ 86,24 (un)	1,4%	R$ 172,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | Parque Regional de Manutenção/10	NºPregão:102023 UASG:160051	19/01/2024	R$ 115,29
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPregão:1102023 UASG:927495	15/01/2024	R$ 86,24
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:872023 UASG:120625	18/12/2023	R$ 79,38
Valor Unitário				R$ 93,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 86,24

Item 6: MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	2	R$ 120,00 (un)	1,9%	R$ 240,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE MINAS GERAIS|PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 985155	01/02/2024	R$ 120,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ	NºPregão:512023 UASG:985855	10/01/2024	R$ 158,98
3	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:432023 UASG:926015	07/11/2023	R$ 91,50
Valor Unitário				**R$ 123,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00

Item 7: PAR DE CARTUCHOS RC 202.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	8	R$ 152,90 (un)	9,7%	R$ 1.223,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG | Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins	NºPregão:892023 UASG:926070	17/11/2023	R$ 217,60
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:1962023 UASG:153163	27/10/2023	R$ 152,90
Valor Unitário				**R$ 185,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA	13-2024-JOAQUIM TÁVORA-PR	12/03/2024	R$ 63,36
Valor Unitário				**R$ 63,36**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 152,90

Item 8: PAR DE CARTUCHOS RC 203.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	8	R$ 122,18 (un)	7,7%	R$ 977,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Belem	NºPregão:452023 UASG:784810	20/11/2023	R$ 125,85
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE PORTO VELHO	NºPregão:292023 UASG:120641	24/10/2023	R$ 120,78

Valor Unitário R$ 123,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/MT	76106	21/11/2023	R$ 122,18

Valor Unitário R$ 122,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 122,18

Item 9: PAR DE CARTUCHOS RC 206.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	8	R$ 120,00 (un)	7,6%	R$ 960,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE MINAS GERAIS|PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 985155	01/02/2024	R$ 120,00
2	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:432023 UASG:926015	07/11/2023	R$ 91,50

Valor Unitário R$ 105,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/MT	76106	21/11/2023	R$ 122,18

Valor Unitário R$ 122,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00

Item 10: VISEIRA PROTETORA FACIAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	18	R$ 104,00 (un)	14,8%	R$ 1.872,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade de Brasília - FUB	NºPregão:3192023 UASG:154040	08/01/2024	R$ 87,36
2	PREF.MUN.DE SANTANA	NºPregão:352023 UASG:980615	06/12/2023	R$ 104,00
3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	NºPregão:682023 UASG:925170	24/11/2023	R$ 115,00

Valor Unitário R$ 102,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 104,00

Item 11: BOTINA DE AMARRAR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	10	R$ 150,00 (un)	11,8%	R$ 1.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	23161_1362023	13/12/2023	R$ 150,00
2	MUNICIPIO DE PIUMHI	16781346000104-1-000046-2023	06/11/2023	R$ 100,00
3	MUNICIPIO DE MAMBORE	111-2023-MAMBORÊ-PR	26/10/2023	R$ 195,00

Valor Unitário R$ 148,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00

Item 12: BOTINA DE AMARRAR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	10	R$ 150,00 (un)	11,8%	R$ 1.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuipe	78644	22/12/2023	R$ 172,30
2	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	23161_1362023	13/12/2023	R$ 150,00
3	USP-INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICAS | SECR. DESENV. ECONOMICO | SãO PAULO	OC: 102136100582023OC00087	21/11/2023	R$ 119,40

Valor Unitário R$ 147,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00

Item 13: BOTINA DE AMARRAR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	10	R$ 150,00 (un)	11,8%	R$ 1.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ	Nº Pregão:1302023 UASG:985873	23/10/2023	R$ 191,45

Valor Unitário R$ 191,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	23161_1362023	13/12/2023	R$ 150,00
2	MUNICIPIO DE PIUMHI	16781346000104-1-000046-2023	06/11/2023	R$ 100,00

Valor Unitário R$ 125,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00

Valor Global: R$ 12.661,08

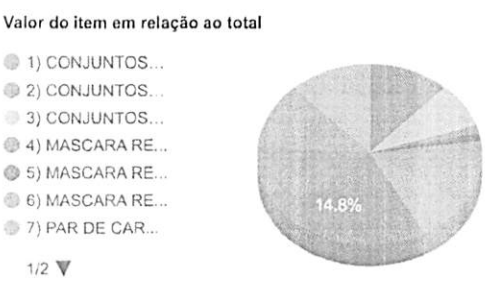

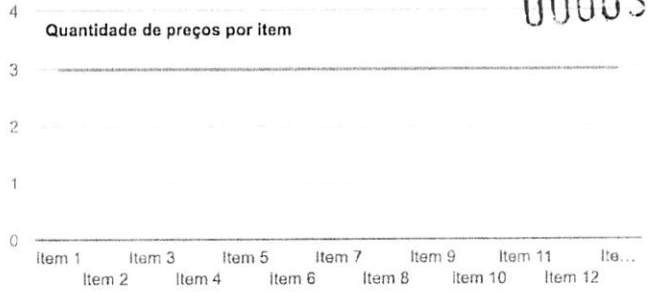

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO.

Preço Estimado: R$ 93,27 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,27**

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Tnt/laminado 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho G. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 93,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de laboratório em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: **Vestuário proteção** - Vestuário Proteção Material: Tnt , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Química , Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi , Cor: Branca

CatMat: **470407** - Material: Tnt | Tamanho: Sob Medida | Tipo Uso: Proteção Química | Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi | Cor: Branca

Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:32023 / UASG:989169
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/01/2024 15:36
Homologação: 06/02/2024 12:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.595.488/0001-05	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 93,00

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGATNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAMG. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL:TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO:PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICASADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADALAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR:BRANCA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R JOSE ANACHE, 67	BETANIA	(67) 3351-9494	farmaceutica@mssaude.com

35.626.812/0001-21 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI R$ 93,27

VENCEDOR

Marca: FORTCLEAN
Fabricante: FORTCLEAN
Modelo: FORTCLEAN
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA. MS: 81474190004

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	AV CENTRAL, 784	(55) 9962-2232	atlantico.bc@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.128.636/0001-30	ELO DISTRIBUIDORA DE	R$ 93,27

Marca: ANADONA
Fabricante: ANADONA
Modelo: ANADONA
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA.

Endereço:

,

		Valor da Proposta Inicial
45.508.404/0001-29	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 93,27

Marca: LAVIE
Fabricante: LAVIE
Modelo: LAVIE
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477	Andressa	(67) 99278-1743	andressalarucci@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 103,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversos servidores do município de bandeirantes - pr..
Descrição: **Vestuário proteção** - Vestuário Proteção Material: 100% Poliamida , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Japona E Touca , Tipo Uso: Proteção Contra Partículas Secas E Úmidas/Amianto/ , Cor: Azul-Marinho
CatMat: **477980** - Material: 100% Poliamida | Tamanho: Sob Medida | Componentes: Japona E Touca | Tipo Uso: Proteção Contra Partículas Secas E Úmidas/Amianto/ | Cor: Azul-Marinho

Data: 06/12/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:987445
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/12/2023 11:32
Homologação: 21/12/2023 11:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.696.091/0001-99	STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R$ 103,32

Marca: BRASCAMP
Fabricante: BRASCAMP
Modelo: Vestuário proteção
Descrição: CONJUNTO PARA PASSAR VENENO. MACACÃO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. ABERTURA: FRONTAL EM ZÍPER. MATERIAL: 100% POLIAMIDA. TAMANHO: SOB MEDIDA. COMPONENTES: JAPONA E TOUCA. PUNHOS E TORNOZELOS: ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. C.A 40907

Endereço:

,

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 103,33

VENCEDOR

Marca: Impulse
Fabricante: Impulse
Modelo: CA 42444
Descrição: Conjunto para passar veneno. Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidaS; tóxicas ou alergênicas. Deve conter registro no C.A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 103,33

Marca: PRIME
Fabricante: PRIME
Modelo: CONJUNTO PARA PASSAR VENENO
Descrição: CONJUNTO PARA PASSAR VENENO. MACACÃO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. ABERTURA: FRONTAL EM ZÍPER. MATERIAL: 100% POLIAMIDA. TAMANHO: SOB MEDIDA. COMPONENTES: JAPONA E TOUCA. PUNHOS E TORNOZELOS: ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	R$ 103,33

Marca: Sayro
Fabricante: Sayro
Modelo: CA 17917
Descrição: Vestuário Proteção Material: 100% Poliamida , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Japona E Touca , Tipo Uso: Proteção Contra Particulas Secas E Úmidas/Amianto/ , Cor: Azul-Marinho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 91,84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES
Objeto: Aquisição de uniformes, acessórios e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades dos servidores lotados nas Secretarias do Município..
Descrição: **Vestuário proteção** - Vestuário Proteção Material: Tecido Hidrorrepelente , Componentes: Calça Reforço Frontal, Jaleco Ombreira, Boné Tipo , Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos , Características Adicionais: Conjunto Costal, Resistente E Impermeável , Cor: Alumínio/Amarelo
CatMat: **318297** - Material: Tecido Hidrorrepelente | Componentes: Calça Reforço Frontal, Jaleco Ombreira, Boné Tipo | Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos | Características Adicionais: Conjunto Costal, Resistente E Impermeável | Cor: Alumínio/Amarelo

Data: 04/12/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302023 / UASG:985661
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/01/2024 12:34
Homologação: 03/01/2024 12:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.396.150/0001-91 *VENCEDOR*	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	R$ 91,84

Marca: ALETSON
Fabricante: ALETSON
Modelo: 2023
Descrição: Vestuário Proteção Material: Tecido Hidrorrepelente , Componentes: Calça Reforço Frontal, Jaleco Ombreira, Boné Tipo , Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos , Características Adicionais: Conjunto Costal, Resistente E Impermeável , Cor: Alumínio/Amarelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R EUGENIO AMORIM, 11/13	(28) 3522-7721

Item 2: CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO.

Preço Estimado: R$ 93,27 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 93,27**

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Tnt/laminado 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho GG. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 93,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de laboratório em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: **Vestuário proteção** - Vestuário Proteção Material: Tnt , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Química , Caracteristicas Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi , Cor: Branca

CatMat: **470407** - Material: Tnt | Tamanho: Sob Medida | Tipo Uso: Proteção Química | Caracteristicas Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi | Cor: Branca

Data: 16/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:989169

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/01/2024 15:36

Homologação: 06/02/2024 12:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.595.488/0001-05	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 93,00

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGATNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAMG. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL:TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO:PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICASADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADALAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR:BRANCA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R JOSE ANACHE, 67	BETANIA	(67) 3351-9494	farmaceutica@mssaude.com

35.626.812/0001-21	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R$ 93,27

VENCEDOR

Marca: FORTCLEAN
Fabricante: FORTCLEAN
Modelo: FORTCLEAN
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA. MS: 81474190004

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	AV CENTRAL, 784	(55) 9962-2232	atlantico.bc@hotmail.com

11.128.636/0001-30	ELO DISTRIBUIDORA DE	R$ 93,27

Marca: ANADONA
Fabricante: ANADONA
Modelo: ANADONA
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA.

Endereço:

,

45.508.404/0001-29	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 93,27

Marca: LAVIE
Fabricante: LAVIE
Modelo: LAVIE
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477	Andressa	(67) 99278-1743	andressalarucci@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 69,47

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversos servidores do município de bandeirantes - pr..

Descrição: **Vestuário proteção** - Vestuário Proteção Material: Tnt , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Química , Caracteristicas Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi , Cor: Branca

CatMat: **470407** - Material: Tnt | Tamanho: Sob Medida | Tipo Uso: Proteção Química | Caracteristicas Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi | Cor: Branca

Data: 06/12/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletronico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:632023 / UASG:987445
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/12/2023 11:32
Homologação: 21/12/2023 11:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 69,47

VENCEDOR

Marca: Volk
Fabricante: Volk
Modelo: CA 39183
Descrição: Macacão de Segurança. Vestuário Proteção. Material: Tnt. Tamanho: Sob Medida. Manga Longa. Tipo Uso: Proteção Química. Caracteristicas Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respirável. Antibacteriano e retenção a líquidos, óleo, defensivos agrícolas, tintas Cor: Branca/Amarelo. Deve conter registro no C.A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	R$ 69,47

Marca: DVS
Fabricante: DVS
Modelo: CA 20662
Descrição: Vestuário Proteção Material: Tnt , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Química , Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi , Cor: Branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 69,47

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo: CA 39183
Descrição: MACACÃO DE SEGURANÇA. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. MANGA LONGA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. ANTIBACTERIANO E RETENÇÃO A LÍQUIDOS, ÓLEO, DEFENSIVOS AGRICOLAS, TINTAS COR: BRANCA/AMARELO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	CARINE	(54) 3523-2014	carine@mastersul.com

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 69,47

Marca: VOLK
Fabricante: VOLK
Modelo: MACACÃO DE SEGURANÇA TNT
Descrição: MACACÃO DE SEGURANÇA. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. MANGA LONGA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. ANTIBACTERIANO E RETENÇÃO A LÍQUIDOS, ÓLEO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TINTAS COR: BRANCA/AMARELO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 100.000.000,00

Marca: YMPULSE
Fabricante: YMPULSE
Modelo: YM
Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL TNT, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO PROTEÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESP I, COR BRANCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais 000040 R$ 137,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender à demanda da Embrapa Agroindústria Tropical/CNPAT, localizada em Fortaleza-CE..

Descrição: **Vestuário Proteção** - Material: Jaleco E Calça 100% Algodão,Tratamento Hidrorrepel, Componentes: Jaleco, Calça, Avental, Touca E Viseira Proteção, Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos, Características Adicionais: Calça Com Reforço Frontal Emborrachado E Avental,

CatMat: **260449** - Material: Jaleco E Calça 100% Algodão,Tratamento Hidrorrepel | Componentes: Jaleco, Calça, Avental, Touca E Viseira Proteção | Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos | Características Adicionais: Calça Com Reforço Frontal Emborrachado E Avental

Data: 30/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:135048
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/12/2023 16:51
Homologação: 05/12/2023 17:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.116.864/0001-41 *VENCEDOR*	TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R$ 137,00

Marca: PROTEFER
Fabricante: PROTEFER
Modelo: PROTEFER
Descrição: Material: Jaleco E Calça 100% Algodão,Tratamento Hidrorrepel, Componentes: Jaleco, Calça, Avental, Touca E Viseira Proteção, Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos, Características Adicionais: Calça Com Reforço Frontal Emborrachado E Avental,

Endereço:
,

45.000.491/0001-09	ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417	R$ 137,00

Marca: PROTECT
Fabricante: PROTECT
Modelo: PROTECT
Descrição: Conjunto Agrícola para Aplicação de Agrotóxicos, em tecido de algodão hidrorrepelente, composto por camisa fechada de manga longa com gola tipo marinheiro sendo seu fecho no pescoço em velcro, calça com reforço na parte inferior ao joelho em revira ou PVC e com ajuste na cintura com barbante (confeccionado no mesmo material da calça ou ainda com barbante trançado de nylon), pala ou protetor facial em acrílico, PETG, policarbonato ou material de semelhantes características, transparente (incolor), sendo a sua fixação à cabeça composta por tira macia (do mesmo material da roupa) com ajuste em velcro, gorro tipo boné árabe com fechamento frontal da saia em velcrom, permitindo boa visibilidade, com pala rígida, avental de trevira de alta resistência ou PVC de comprimento mínimo de 1,2 m com fixação superior em velcro ou tira (de ajuste atrás do pescoço) no mesmo material do avental, ajuste na altura da cintura com tira no mesmo material do avental tendo boa resistência mecânica. O conjunto deverá manter suas características hidrorrepelentes a, no mínimo, 30 lavagens. Etiqueta indelével e bordada nos moldes da NBR-8917, contendo o número da peça, tamanho XXG C.A 26636

Endereço:
,

Item 3: CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO.

Preço Estimado: R$ 130,08 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,08**

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Tnt/laminado 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho EXG. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 93,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de laboratório em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: **Vestuário proteção** - Vestuário Proteção Material: Tnt , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Química , Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi , Cor: Branca

CatMat: 470407 - Material: Tnt | Tamanho: Sob Medida | Tipo Uso: Proteção Química | Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi | Cor: Branca

Data: 16/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:989169

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/01/2024 15:36

Homologação: 06/02/2024 12:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.595.488/0001-05	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 93,00

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGATNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAMG. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL:TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO:PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICASADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADALAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR:BRANCA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R JOSE ANACHE, 67	BETANIA	(67) 3351-9494	farmaceutica@mssaude.com

35.626.812/0001-21	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R$ 93,27

VENCEDOR

Marca: FORTCLEAN
Fabricante: FORTCLEAN
Modelo: FORTCLEAN
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA. MS: 81474190004

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	AV CENTRAL, 784	(55) 9962-2232	atlantico.bc@hotmail.com

11.128.636/0001-30	ELO DISTRIBUIDORA DE	R$ 93,27

Marca: ANADONA
Fabricante: ANADONA
Modelo: ANADONA
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA.

Endereço:

,

45.508.404/0001-29	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 93,27

Marca: LAVIE
Fabricante: LAVIE
Modelo: LAVIE
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT BRANCO 30G ? PACOTE COM 10 TAM G. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPI. COR: BRANCA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477	Andressa	(67) 99278-1743	andressalarucci@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 130,08

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o IFNMG-Campus Salinas

Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPONENTES CALÇA REFORÇOFRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ TIPO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COSTAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COR ALUMÍNIO/AMARELO

CatMat: 339839 - Material: 100% Algodão Metalizado | Características Adicionais: Térmico, Impermeável, Tiras E Alças De Ajuste | Aplicação: Cozinha Industrial | Tamanho: G

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 20/2023 / UASG: 158377
Lote/Item: 42/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Conjunto
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 130,08

VENCEDOR

Marca: PRIME
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPONENTES CALÇA REFORÇOFRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ TIPO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COSTAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COR ALUMÍNIO/AMARELO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 169,65

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO
INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios para uso nos setores de produção, para atender as demandas do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPONENTES CALÇA REFORÇOFRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ TIPO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COSTAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COR ALUMÍNIO/AMARELO

CatMat: 318297 - Material: Tecido Hidrorrepelente | Componentes: Calça Reforço Frontal, Jaleco Ombreira, Boné Tipo | Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos | Características Adicionais: Conjunto Costal, Resistente E Impermeável | Cor: Alumínio/Amarelo

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 203/2023 / UASG: 158124
Lote/Item: 13/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Conjunto
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.310.204/0001-33	COMERCIAL FERNANDES EIRELI	R$ 169,65

VENCEDOR

Marca: magazine do epi
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPONENTES CALÇA REFORÇOFRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ TIPO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COSTAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COR ALUMÍNIO/AMARELO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Urutaí	AV JOSE CARNEIRO NASCENTE QD 02 LT 239, S/N	(64) 3461-3449

Item 4: MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL.

Preço Estimado: R$ 91,50 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 91,50**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto.excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 120,00

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Objeto: Aquisição de tubo para transporte de amostras, máscara facial completa, filtro de máscara facial.

Descrição: FILTRO RESPIRADOR - FILTRO RESPIRADOR, USO MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE MÁSCARA FACIAL INTEIRA

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 985155
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.471.748/0001-39 *VENCEDOR*	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Marca: FILTRO RESPIRADOR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILTRO RESPIRADOR, USO MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE MÁSCARA FACIAL INTEIRA

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 54,33

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, afim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT..

Descrição: Filtro respirador - Uso: Máscara Facial, Caracteristicas Adicionais: Combinado Com Rosca, Compatibilidade: Máscara Facial Inteira,

Data: 29/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:6592023 / UASG:925373
Lote/Item: 3/17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/02/2024 14:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.386.337/0001-44 *VENCEDOR*	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 2,65

Marca: SAYRO
Fabricante: SAYRO
Modelo: SAYRO
Descrição: Filtro respirador - Uso: Máscara Facial, Caracteristicas Adicionais: Combinado Com Rosca, Compatibilidade: Máscara Facial Inteira,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 106,00

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: C/EDITAL
Descrição: FILTRO RESPIRADOR, USO MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE MÁSCARA FACIAL INTEIRA

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 91,50

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Objeto: Aquisição de material de consumo destinados a suprir as necessidades dos Laboratórios da Policia Civil do Distrito Federal..
Descrição: **Filtro Respirador** - Filtro Respirador Referência: Classe P3 , Uso: Máscara Facial , Aplicação: Poeira,Névoa,Fumo,Radionuclídeo,Partículas Tóxicas , Compatibilidade: Máscara Facial 3m Modelo 6800
CatMat: 401448 - Referência: Classe P3 | Uso: Máscara Facial | Aplicação: Poeira,Névoa,Fumo,Radionuclídeo,Partículas Tóxicas | Compatibilidade: Máscara Facial 3m Modelo 6800

Data: 07/11/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:432023 / UASG:926015
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 166
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 62,99

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 2097 ALTA EFIC/VAPOR/OZO*FC
Descrição: cartuchos mecânicos, do tipo baioneta, de classe P3, compostos de filtros de carvão ativado granulado e aglomerados, envolvidos por um recipiente plástico, indicados para filtragem/retenção de fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, como chumbo, cádmio, amianto e berílio; - Os cartuchos devem ser compatíveis com respiradores da linha 6000 da marca 3M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

24.938.227/0001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 120,00
VENCEDOR		

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 6003
Descrição: cartuchos mecânicos, do tipo baioneta, de classe P3, compostos de filtros de carvão ativado granulado e aglomerados, envolvidos por um recipiente plástico, indicados para filtragem/retenção de fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, como chumbo, cádmio, amianto e berílio; Os cartuchos devem ser compatíveis com respiradores da linha 6000 da marca 3M. MARCA: 3M REF.: 6003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE, 15	João da Silva Mendonça	(61) 3561-4247	agrorecanto@gmail.com

Item 5: MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL.

Preço Estimado: R$ 86,24 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 86,24**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto.excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 115,29

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/10

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para o Parque Regional de Manutenção/10..

Descrição: **Máscara contra gases** - Tipo Filtro: Removível / Substituível, Tipo: Semifacial, Tamanho: Único, Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi,

CatMat: **301258** - Tipo Filtro: Removível / Substituível | Tipo: Semifacial | Tamanho: Único | Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi

Data: 19/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:102023 / UASG:160051
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2024 11:50
Homologação: 06/03/2024 16:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 115
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	R$ 100,24

Marca: EPEI
Fabricante: EPEI
Modelo: EPEI
Descrição: MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO: REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO: SEMIFACIAL, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPIRADOR, PARA FILTRO 6003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 212	BRUNO INACIO FERREIRA	(88) 3412-1288	bruno-construcao@hotmail.com

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 100,25

Marca: PLASTICOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: MASCARA CONTRA GASES
Descrição: MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO: REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO: SEMIFACIAL, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPIRADOR, PARA FILTRO 6003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

37.984.495/0001-40	GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA	R$ 100,25

Marca: voga
Fabricante: voga
Modelo: voga
Descrição: Tipo Filtro: Removível / Substituível, Tipo: Semifacial, Tamanho: Único, Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi.

Endereço:
,

50.871.148/0001-70	AQUIEPI COMERCIO EQUIPAMENTO PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R$ 130,33

VENCEDOR

Marca: AIR/ S900/ CA 47922
Fabricante: AIR/ S900/ CA 47922
Modelo: AIR/ S900/ CA 47922
Descrição: MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO: REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO: SEMIFACIAL, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPIRADOR, PARA FILTRO 6003

Endereço:
.

12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 130,33

Marca: ca 4115 3m
Fabricante: ca 4115 3m
Modelo: ca 4115 3m
Descrição: MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO: REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO: SEMIFACIAL, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPIRADOR, PARA FILTRO 6003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Monte Alto	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 2015	Thiago Constâncio Cremma	(16) 3242-4261	datasseguranca@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.486.478/0001-00	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R$ 19.200,00

Marca: ELIPSE ABEK1
Fabricante: G V S DO BRASIL LTDA
Modelo: SPR487PFBA/ SPR488PFBA
Descrição: Máscara contra gases, tipo filtro: removivel/substituível, tipo: semifacial, tamanho: único, caracteristicas adicionais: tirantes para ajustes, tiras Elásticas e com respirador, para filtro 6003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE, 985	(61) 3272-1307	oxymasterdf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 86,24**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas..
Descrição: **Máscara gasoterapia** - Aplicação: Múltipla Função, Modelo: Facial Redonda, Material: Cápula Em Silicone, Tipo Borda: Coxim Em Silicone, Tamanho: Neonatal Nº 0, Tipo Conector: Conector Padrão.
CatMat: 454599 - MÁSCARA GASOTERAPIA

Data: 15/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1102023 / UASG:927495
Lote/Item: /243
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 86,00

Marca: VENTCARE
Fabricante: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - BRASIL
Modelo: MÁSCARA DE SILICONE FORMATO R
Descrição: MÁSCARA DE SILICONE FORMATO REDONDO, NUMERAÇÕES: 0 EXC ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE SILICONE FORMATO REDONDO PARA AMBU NEONATAL NAS NUMERAÇÕES: 0 EXC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Aparecida de Goiânia	R 9, SN	(62) 8139-6667

40.949.490/0001-91	A L F SILVA & CIA LTDA	R$ 86,47

VENCEDOR

Marca: PROTEC_
Fabricante: PROTEC EXPOR
Modelo: UNIDADE
Descrição: MÁSCARA DE SILICONE FORMATO REDONDO, NUMERAÇÕES: 0 EXC Especificação: MÁSCARA de silicone formato redondo para ambu NEONATAL nas numerações: 0 EXC

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	R FERNANDO GUILHON, 79	ALLANA	(91) 9285-6643	licitacaofisiomed@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 79,38**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL
Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI), para serem utilizados no GAP-DF e Unidades Apoiadas.
Descrição: **Máscara contra gases** - Material: Borracha Natural, Tipo: Facial Com Visor, Cor: Preta, Tamanho: Único, Caracteristicas Adicionais: Fixação Na Cabeça Do Usuário Por Tirantes De Nylon,

Data: 18/12/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:872023 / UASG:120625
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 442
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 79,37

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: PLASTCOR
Descrição: MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 2 FILTROS PARA VOGA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 79,38

VENCEDOR

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: 700.31107+ 2X 700.31094 CA 39429
Descrição: MASCARA DE PROTEÇAO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM DOIS FILTROS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R DO COMERCIO, 855	Gilgia Perini	(55) 3739-1017	licitacao@mgsbrasil.com.br

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 79,38

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: CA 39429
Descrição: MASCARA DE PROTEÇAO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM DOIS FILTROS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	CARINE	(54) 3523-2014	carine@mastersul.com

42.973.622/0001-46	OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 80,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Própria
Descrição: Material: Borracha Natural, Tipo: Facial Com Visor, Cor: Preta, Tamanho: Único, Caracteristicas Adicionais: Fixação Na Cabeça Do Usuário Por Tirantes De Nylon

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R JOCI JOSE MARTINS, 247	(48) 8866-0721	ricardo.wirtti@aropusdigital.com.br

19.486.478/0001-00	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R$ 2.100,00

Marca: ALLTEC
Fabricante: ALLTEC
Modelo: MASTT 2001
Descrição: MASCARA DE PROTEÇAO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM DOIS FILTROS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE, 985	(61) 3272-1307	oxymasterdf@gmail.com

Item 6: MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL.

Preço Estimado: R$ 120,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto.excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos re 206.. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 120,00

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Objeto: Aquisição de tubo para transporte de amostras, máscara facial completa, filtro de máscara facial.

Descrição: **FILTRO RESPIRADOR** - FILTRO RESPIRADOR, USO MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE MÁSCARA FACIAL INTEIRA

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 985155
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.471.748/0001-39 *VENCEDOR*	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Marca: FILTRO RESPIRADOR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILTRO RESPIRADOR, USO MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE MÁSCARA FACIAL INTEIRA

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 158,98**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ

Objeto: Eventual aquisição equipamentos de proteção individual (EPIs) e itens que asseguram a manutenção da segurança e saúde do trabalhador, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: **Filtro respirador** - Uso: Máscara Facial, Caracteristicas Adicionais: Combinado Com Rosca, Compatibilidade: Máscara Facial Inteira,

Data: 10/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:512023 / UASG:985855
Lote/Item: 1/42
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.895.461/0001-29 *VENCEDOR*	AML COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 57,96

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: PLASTCOR
Descrição: Máscara purificador de ar semifacial com suporte para filtros - Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial reutilizável, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante em elastômero sintético; O equipamento deve ser confortável para a utilização do operador; Deve proporcionar a completa vedação; Deve ajustável; Os respiradores devem operar com filtro; Tamanho M e G, conforme necessidade. O filtro químico e o cartucho devem ser compatíveis com o respirador purificador de ar; Específico para particulas de classe P2; Tamanhos M, G e XG, conforme necessidade.

Endereço:
,

12.670.981/0001-63	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI				R$ 260,00

Marca: AIR SAFETY
Fabricante: AIR SAFETY
Modelo: SEMIFACIAL
Descrição: Máscara purificador de ar semifacial com suporte para filtros - Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial reutilizável, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante em elastômero sintético; O equipamento deve ser confortável para a utilização do operador; Deve proporcionar a completa vedação; Deve ajustável; Os respiradores devem operar com filtro; Tamanho M e G, conforme necessidade. O filtro químico e o cartucho devem ser compatíveis com o respirador purificador de ar; Específico para particulas de classe P2; Tamanhos M, G e XG, conforme necessidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV COMANDANTE KRAMER, 932	Celso	(54) 3522-6485	vendas@proteggere.net.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 91,50

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Objeto: Aquisição de material de consumo destinados a suprir as necessidades dos Laboratórios da Polícia Civil do Distrito Federal..
Descrição: **Filtro Respirador** - Filtro Respirador Referência: Classe P3 , Uso: Máscara Facial , Aplicação: Poeira,Névoa,Fumo,Radionuclídeo,Partículas Tóxicas , Compatibilidade: Máscara Facial 3m Modelo 6800
CatMat: 401448 - Referência: Classe P3 | Uso: Máscara Facial | Aplicação: Poeira,Névoa,Fumo,Radionuclídeo,Partículas Tóxicas | Compatibilidade: Máscara Facial 3m Modelo 6800

Data: 07/11/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:432023 / UASG:926015
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 166
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 62,99

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 2097 ALTA EFIC/VAPOR/OZO*FC
Descrição: cartuchos mecânicos, do tipo baioneta, de classe P3, compostos de filtros de carvão ativado granulado e aglomerados, envolvidos por um recipiente plástico, indicados para filtragem/retenção de fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, como chumbo, cádmio, amianto e berílio; - Os cartuchos devem ser compatíveis com respiradores da linha 6000 da marca 3M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

24.938.227/0001-40 *VENCEDOR*	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 120,00

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 6003
Descrição: cartuchos mecânicos, do tipo baioneta, de classe P3, compostos de filtros de carvão ativado granulado e aglomerados, envolvidos por um recipiente plástico, indicados para filtragem/retenção de fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, como chumbo, cádmio, amianto e berílio; Os cartuchos devem ser compatíveis com respiradores da linha 6000 da marca 3M. MARCA: 3M REF.: 6003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE. 15	João da Silva Mendonça	(61) 3561-4247	agrorecanto@gmail.com

Item 7: PAR DE CARTUCHOS RC 202.

Preço Estimado: R$ 152,90 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 152,90**

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Para máscara semi facial cg306. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 217,60

Órgão: SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins
Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (capuz, mochila, motosserra, etc.).
Descrição: **Filtro Respirador** - Filtro Respirador Referência: B100300-Br , Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). , Caracteristicas Adicionais: Cartucho Quimico , Compatibilidade: Máscara Respiratória Semifacial Honeywell.
CatMat: 608649 - Referência: B100300-Br | Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). | Características Adicionais: Cartucho Químico | Compatibilidade: Máscara Respiratória Semifacial Honeywell.

Data: 17/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:892023 / UASG:926070
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2023 10:21
Homologação: 06/12/2023 08:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Conjunto
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

36.435.916/0001-11 VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 23,00

VENCEDOR

Marca: CARBOGRAFITE
Fabricante: CARBOGRAFITE
Modelo: FILTRO
Descrição: Filtro combinado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e particulados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 102 NORTE AVENIDA NS 2, SN	(63) 3215-5144	contato@triangulocontailidade.com.br

05.891.838/0001-36 AMPLA COMERCIAL EIRELI — R$ 43,25

Marca: Carbografite
Fabricante: Carbografite
Modelo: Carbografite
Descrição: Filtro combinado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e particulados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 104 NORTE RUA NE 9, 06	ANDERSON	(63) 98866-1005	amplacomercialto@gmail.com

02.642.492/0001-44 SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI — R$ 90,00

Marca: CARBOGRAFITE
Fabricante: CARBOGRAFITE
Modelo: MOD. RC 203
Descrição: Filtro combinado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e particulados – MARCA CARBOGRAFITE – MOD. RC 203 – CA-7.072

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 22 (POLO DE MODAS), 03	Benoni	(61) 30365-8086	singularlicita@gmail.com

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI — R$ 110,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR RC203 VOGA
Modelo: PLASTCOR RC203
Descrição: Filtro combinado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e particulados. FILTRO COMBINADO PARA PROTEÇAO RESPIRATÓRIO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GAZES ÁCIDOS. PLASTCOR REF RC 203

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dferramentas@outlook.com

48.749.155/0001-51 COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA — R$ 200,00

Marca: ALLTEC
Fabricante: ALLTEC
Modelo: FILTRO QUIMICO
Descrição: Filtro combinado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e particulados.

Endereço:
,

24.402.903/0001-67 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI — R$ 235,20

Marca: ALLTEC
Fabricante: ALLTEC -
Modelo: ALLTEC -
Descrição: Filtro combinado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e particulados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	Ana Paula	(42) 3304-2264	nacionalsafety@gmail.com

13.395.341 0001-55 ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS — R$ 286,80

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: 700.31094 / VO/GA
Descrição: Filtro combinado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e particulados. -

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sertãozinho	RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463	ROSANGELA	(16) 3041-1553	comercial@ejmmedservice.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.385.077/0001-13	FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	R$ 300,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: PLASTCOR
Descrição: Filtro combinado para proteção respiratória contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e particulados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MAE D'AGUA, 215	(31) 9399-4544	fenix2.calcados@gmail.com

41.041.493/0001-95	JOCICLEIA SILVA PINHEIRO 22524845869	R$ 1.000,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: filtro
Descrição: FILTRO COMBINADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINA E PARTICULADOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R ALTO ALEGRE, 271	Lucas	(11) 3696-9000	jla.comercial@gmail.com

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$ 2.000,00

Marca: carbografite
Fabricante: carbografite
Modelo: filtro
Descrição: FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA B100300-BR, USO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASESÁCIDOS (VO/GA)., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO QUÍMICO, COMPATIBILIDADE MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL HONEYWELL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 987	ULISSES	(32) 8817-5337	horus_prataria@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — **R$ 152,90**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de proteção e segurança – proteção individual (EPI) – e uniformes para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)..

Descrição: **Filtro de máscara contra gás** - Tipo: Cartucho Químico/Mecânico. Uso: Proteção Vapor Orgânico, Gás Ácido, Amonia E Parti, Referência: 297433.

CatMat: 266274 - Tipo: Cartucho Químico/Mecânico | Uso: Proteção Vapor Orgânico, Gás Ácido, Amônia E Parti | Referência: 297433

Data: 27/10/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1962023 / UASG:153163
Lote/Item: 65
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2023 16:33
Homologação: 17/11/2023 20:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 62
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA *VENCEDOR*	R$ 152,90

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: CA 7298
Descrição: 266274 - FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS - FILTRO PARA MÁSCARA CONTRA GASES. MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/ METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ESTA PEÇA DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO DE MÁSCARA CONTRA GASES FACE INTEIRA MARCA 3M MODELOS 6800. - FILTRO DE MASCARA CONTRA GÁS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	CARINE	(54) 3523-2014	carine@mastersul.com

12.670.981/0001-63	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	R$ 152,90

Marca: AIR SAFETY
Fabricante: AIR SAFETY
Modelo: FILTRO
Descrição: Filtro para máscara contra gases. Multigases: vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (apenas para fuga), amônia/ metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV COMANDANTE KRAMER, 932	Celso	(54) 3522-6485	vendas@proteggere.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.716.346/0001-38	GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 152,90

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: FILTRO 6006
Descrição: FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS - FILTRO PARA MÁSCARA CONTRA GASES. MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/ METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ESTA PEÇA DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO DE MÁSCARA CONTRA GASES FACE INTEIRA MARCA 3M MODELOS 6800. - FILTRO DE MASCARA CONTRA GÁS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 03997	(21) 3174-4200	contato@rjepi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 63,36**

Órgão: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EPI = EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO DOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (DENGUE), E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **Mascara semi-facial com filtro. descrição: o corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui duas válvulas d -** Mascara semi-facial com filtro. descrição: o corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui duas válvulas de inalação e uma de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente, no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plás

Data: 12/03/2024 09:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13-2024-JOAQUIM TAVORA-PR
Lote/Item: 44/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 63,36

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	ANA PAULA	(42) 3304-2264	comercial@pizaniltda.com

12.904.870/0001-74 DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA — R$ 63,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Monte Alto	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 2015	Thiago Constâncio Cremma	(16) 3242-4261	dataseguranca@hotmail.com

20.604.417/0001-70 RP COMERCIAL LTDA — R$ 63,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

10.502.274/0001-32 OLIVEIRA & DIAS LTDA — R$ 63,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	R$ 63,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

Item 8: PAR DE CARTUCHOS RC 203.

Preço Estimado: R$ 122,18 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 122,18**

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Para mascara semi facial cg306. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 125,85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Objeto: Eventual aquisição de materiais de segurança – equipamento de proteção individual (EPI) e controle de avarias (CAv)..

Descrição: **Respirador** - Respirador Material: Elastômero Termoplástico , Aplicação: Pesquisa Mineral , Características Adicionais: Conexão Baionete , Tipo: Semifacial , Tipo Uso: Reutilizável

CatMat: 461011 - Material: Elastômero Termoplástico | Aplicação: Pesquisa Mineral | Características Adicionais: Conexão Baionete | Tipo: Semifacial | Tipo Uso: Reutilizável

Data: 20/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:784810
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/12/2023 15:59
Homologação: 11/12/2023 16:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 95
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.785.718/0001-69	L. N. RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	R$ 74,07

Marca: LIBUS
Fabricante: LIBUS
Modelo: LIBUS
Descrição: Respirador semifacial reutilizável: obedecer a norma ABNT NBR 13698/2011: moldado em elastômero sintético, com tirantes deslizantes, reutilizável. Aplicação para proteção respiratória contra partículas, vapores e gases. Com válvulas de exalação e de inalação. Em três tamanhos P/M/G, mediante requisição da Contratante. Marca de referência: modelo igual ou superior ao 3m série 6000 CA 4115.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 1994	GISELE	(91) 99216-0958	distribuidoralnrodrigues@gmail.com

26.992.486/0001-85	G.R. LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 125,00

Marca: SUPERSAFETY
Fabricante: SUPERSAFETY
Modelo: S900
Descrição: Respirador Material: Elastômero Termoplástico , Aplicação: Pesquisa Mineral , Características Adicionais: Conexão Baionete , Tipo: Semifacial , Tipo Uso: Reutilizável

Endereço:

,

12.670.981/0001-63	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	R$ 125,85

VENCEDOR

Marca: AIR SAFETY
Fabricante: AIR SAFETY
Modelo: CA 47923
Descrição: Respirador semifacial reutilizável: obedecer a norma ABNT NBR 13698/2011: moldado em elastômero sintético, com tirantes deslizantes, reutilizável. Aplicação para proteção respiratória contra partículas, vapores e gases. Com válvulas de exalação e de inalação. Em três tamanhos P/M/G.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV COMANDANTE KRAMER, 932	Celso	(54) 3522-6485	vendas@proteggere.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial

27.050.538/0001-67 AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI — R$ 125,85

Marca: AIR
Fabricante: AIR
Modelo: AIR
Descrição: RESPIRADOR, MATERIAL ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO, APLICAÇÃO PESQUISA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO BAIONETE, TIPO SEMIFACIAL, TIPO USO REUTILIZÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R COMENDADOR BASTOS, 00775	MARCELO	(21) 99145-8139	amgcomercio@outlook.com

18.932.464/0001-00 K R G BENTO EIRELI — R$ 125,85

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 3M
Descrição: "Respirador semifacial reutilizável: obedecer a norma ABNT NBR 13698/2011: moldado em elastômero sintético, com tirantes deslizantes, reutilizável. Aplicação para proteção respiratória contra particulas, vapores e gases. Com válvulas de exalação e de inalação. Em três tamanhos P/M/G, mediante requisição da Contratante. Marca de referência: modelo igual ou superior ao 3m série 6000 CA 4115."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 798	PEDRO	(91) 3038-0200	casadomedico@live.com

14.499.338/0001-44 MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA — R$ 125,90

Marca: CARBOGRAFOITE
Fabricante: caebografite
Modelo: carbografite
Descrição: Respirador Material: Elastômero Termoplástico , Aplicação: Pesquisa Mineral , Características Adicionais: Conexão Baionete , Tipo: Semifacial , Tipo Uso. Reutilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV ITAQUAQUECETUBA, 97	IVAN	(11) 3531-2009	marcktec@yahoo.com.br

29.309.583/0001-19 R.P FERRAGENS LTDA — R$ 170,00

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: CA 4115
Descrição: Respirador - Respirador Material: Elastômero Termoplástico , Aplicação: Pesquisa Mineral , Características Adicionais: Conexão Baionete , Tipo: Semifacial , Tipo Uso: Reutilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV SANTO DAL BOSCO, 793	FERNANDO	(54) 3712-4522	licita@rpferragens.com.br

36.327.259/0001-99 E G DE MELO DE SOUZA LTDA — R$ 500,00

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 3M
Descrição: Respirador semifacial reutilizável: obedecer a norma ABNT NBR 13698/2011: moldado em elastômero sintético, com tirantes deslizantes, reutilizável. Aplicação para proteção respiratória contra particulas, vapores e gases. Com válvulas de exalação e de inalação. Em três tamanhos P/M/G, mediante requisição da Contratante. Marca de referência: modelo igual ou superior ao 3m série 6000 CA 4115.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 77, 651	ELANE	(91) 9623-7749	esdistribuidora.contas@gmail.com

51.372.643/0001-05 DIVINO COMERCIO LTDA — R$ 955,50

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 3M
Descrição: Respirador semifacial reutilizável: obedecer a norma ABNT NBR 13698/2011: moldado em elastômero sintético, com tirantes deslizantes, reutilizável. Aplicação para proteção respiratória contra particulas, vapores e gases. Com válvulas de exalação e de inalação. Em três tamanhos P/M/G, mediante requisição da Contratante. Marca de referência: modelo igual ou superior ao 3m série 6000 CA 4115.

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 120,78

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Objeto: Aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPI.

Descrição: **Filtro respirador** - Uso: Semifacial, Compatibilidade: Máscara 3m, Série 6.200,

CatMat: **336793** - Uso: Semifacial | Compatibilidade: Máscara 3m, Série 6.200

Data: 24/10/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:292023 / UASG:120641
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 12:25
Homologação: 22/11/2023 16:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.676.882/0001-24 *VENCEDOR*	HS SOLDAS LTDA	R$ 120,78

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: FILTRO
Descrição: Uso: Semifacial, Compatibilidade: Máscara 3m, Série 6.200,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadecgc@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	R$ 120,78

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: FILTRO P2
Descrição: FILTRO RESPIRADOR, USO SEMIFACIAL, COMPATIBILIDADE MÁSCARA 3M, SÉRIE 6.200

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DELFIM DE SOUZA, 102	Sylvia P. da Costa	(92) 3237-3093	mega.com@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.834.027/0001-79	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 157,01

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 3M
Descrição: Filtro para Particulados da classe P2 tipo 5N11. Compatível com o respirador semifacial 3M série 6200. Caixa contendo 10 filtros.

Endereço:	Telefone:	Email:
1 DE MAIO, 600	(55) 3744-4437	adm@agregadistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 122,18**

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para construção civil em geral, ferramentas e EPI em atendimento às unidades operativas e Administração Regional do SENAC/AR/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Respirador Semifacial** - Respirador Semifacial, compatível com filtros RC 203 ou 206

Data: 21/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76106
Lote/Item: 51/51
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.250.079/0001-72	MODESTO COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 39,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 8388	(65) 9915-2170/ (0000) 0000-0000	jotamodesto@gmail.com

37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1700	(65) 9692-5213/ (65) 9663-7509	edvaldo@microcontabil.com.br

29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI	R$ 94,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV DOS PIRINEUS, 437	Lediana	(62) 3088-5284	eletricacidadego@gmail.com

24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA TENENTE PRAEIRO, 3255	RODOALDO	(65) 3057-4529	multus@multuscomercial.com.br

38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R$ 192,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	(44) 3123-2253	paranamed@paranamed.com

03.874.953/0001-77	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA CAPITAO ROCHA, 2393	(42) 3622-1418	mservice@mservice.com.br

Item 9: PAR DE CARTUCHOS RC 206.

Preço Estimado: R$ 120,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00**

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Para mascara semi facial cg306. - UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 120,00

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Objeto: Aquisição de tubo para transporte de amostras, máscara facial completa, filtro de máscara facial.

Descrição: **FILTRO RESPIRADOR** - FILTRO RESPIRADOR, USO MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE MÁSCARA FACIAL INTEIRA

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 985155
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.471.748/0001-39 *VENCEDOR*	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Marca: FILTRO RESPIRADOR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILTRO RESPIRADOR, USO MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE MÁSCARA FACIAL INTEIRA

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 91,50**

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de material de consumo destinados a suprir as necessidades dos Laboratórios da Polícia Civil do Distrito Federal..

Descrição: **Filtro Respirador** - Filtro Respirador Referência: Classe P3 , Uso: Máscara Facial , Aplicação: Poeira,Névoa,Fumo,Radionuclideo,Particulas Tóxicas , Compatibilidade: Máscara Facial 3m Modelo 6800

CatMat: **401448** - Referência: Classe P3 | Uso: Máscara Facial | Aplicação: Poeira,Névoa,Fumo,Radionuclideo,Particulas Tóxicas | Compatibilidade: Máscara Facial 3m Modelo 6800

Data: 07/11/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:432023 / UASG:926015
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 166
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 62,99

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 2097 ALTA EFIC/VAPOR/OZO*FC
Descrição: cartuchos mecânicos, do tipo baioneta, de classe P3, compostos de filtros de carvão ativado granulado e aglomerados, envolvidos por um recipiente plástico, indicados para filtragem/retenção de fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, como chumbo, cádmio, amianto e berílio; - Os cartuchos devem ser compatíveis com respiradores da linha 6000 da marca 3M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

24.938.227/0001-40 *VENCEDOR*	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 120,00

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 6003
Descrição: cartuchos mecânicos, do tipo baioneta, de classe P3, compostos de filtros de carvão ativado granulado e aglomerados, envolvidos por um recipiente plástico, indicados para filtragem/retenção de fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, como chumbo, cádmio, amianto e berílio; Os cartuchos devem ser compatíveis com respiradores da linha 6000 da marca 3M. MARCA: 3M REF.: 6003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE, 15	João da Silva Mendonça	(61) 3561-4247	agrorecanto@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 122,18

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para construção civil em geral, ferramentas e EPI em atendimento às unidades operativas e Administração Regional do SENAC/AR/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Respirador Semifacial** - Respirador Semifacial, compatível com filtros RC 203 ou 206

Data: 21/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76106
Lote/Item: 51/51
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.250.079/0001-72	MODESTO COMERCIO LTDA *VENCEDOR*	R$ 39,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 8388	(65) 9915-2170/ (0000) 0000-0000	jotamodesto@gmail.com

37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1700	(65) 9692-5213/ (65) 9663-7509	edvaldo@macrocontabil.com.br

29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI	R$ 94,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV DOS PIRINEUS, 437	Lediana	(62) 3088-5284	eletricacidadego@gmail.com

24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA TENENTE PRAEIRO, 3255	RODOALDO	(65) 3057-4529	multus@multuscomercial.com.br

38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R$ 192,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	(44) 3123-2253	paranamed@paranamed.com

03.874.953/0001-77	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA CAPITAO ROCHA, 2393	(42) 3622-1418	mservice@mservice.com.br

Item 10: VISEIRA PROTETORA FACIAL.

Preço Estimado: R$ 104,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 104,00**

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas possui visor em policarbonato.- UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 87,36

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade de Brasília - FUB

Objeto: Aquisição eventual de Balança eletrônica, Termopar, Luva isolante, Luva para manipulação, Luva de vaqueta, Protetor facial, Óculos de proteção, Máscara/Respirador e Calçado de segurança, para o laboratório de Engenharia Automotiva.

Descrição: **Protetor facial** - Protetor Facial Material: Acrilico , Cor: Incolor , Comprimento: 250 MM, Material Coroa: Plástico , Caracteristicas Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada

CatMat: **220525** - Material: Acrílico | Cor: Incolor | Comprimento: 250 MM | Material Coroa: Plástico | Características Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada

Data: 08/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:3192023 / UASG:154040
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/02/2024 11:44
Homologação: 26/02/2024 16:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	R$ 67,20

Marca: MONSEG
Fabricante: MONSEG
Modelo: MONSEG
Descrição: "FACE SHIELD - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, PROTEÇÃO AUDITIVA, LARGURA 80 MM."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	(43) 3055-3166	guilherme@gdcdobrasil.com.br

10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 67,20

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: UNIDADE
Descrição: Protetor Facial Material: Acrilico , Cor: Incolor , Comprimento: 250 MM, Material Coroa: Plástico , Caracteristicas Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadodescartaveis.com.br

12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 87,36

VENCEDOR

Marca: ca 15019 plastcor
Fabricante: ca 15019 plastcor
Modelo: ca 15019 plastcor
Descrição: FACE SHIELD - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, PROTEÇÃO AUDITIVA, LARGURA 80 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Monte Alto	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 2015	Thiago Constâncio Cremma	(16) 3242-4261	datasegurança@hotmail.com

19.486.478/0001-00	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R$ 9.000,00

Marca: CARBOGRAFITE
Fabricante: CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Modelo: GC 108
Descrição: Face shield - protetor facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento300 mm, caracteristicas adicionais coroa ajustável e articulada, proteção auditiva, largura 80 mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 3 LOTE, 985	(61) 3272-1307	oxymasterdf@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 511.500,00

Marca: PROTEPLUS
Fabricante: PROTEPLUS
Modelo: PPO03
Descrição: PPO03 - PROTETOR FACIAL (FACESHIELD) MODELO COM COROA ARTICULADA/AJUSTÁVEL E CARNEIRA EM PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DA CATRACA. VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR DE 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA (ALTO ÍNDICE DE TRANSMITÂNCIA, RESISTENTE AO RISCAMENTO E AGENTES QUÍMICOS) FIXADO À COROA POR MEIO DE CINCO PINOS METÁLICOS. COROA CONECTADA À CARNEIRA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS. VISOR COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, TESTEIRA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, ELEVADA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, HIGIENIZÁVEL COM ÁGUA, SABÃO E ÁLCOOL. PRODUTO ANATÔMICO, MONTAGEM INTUITIVA E PERFEITAMENTE ADAPTADO A ÓCULOS DE GRAU. MATERIAL ATÓXICO. CA: 40338. MARCA: PROTEPLUS. CA (REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO): 40338. MARCA: PROTEPLUS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	R ALFREDO LOPES, 1717	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 104,00

Órgão: PREF.MUN.DE SANTANA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS, visando atender as necessidades das Unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Descrição: **Protetor facial -** Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Articulável , Tipo Fixação: Carneria Regulável
CatMat: **467181** - Material: Policarbonato | Cor: Transparente | Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Articulável | Tipo Fixação: Carneria Regulável

Data: 06/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352023 / UASG:980615
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.835.803/0001-43	CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 87,48

Marca: ULTRAMASTER
Fabricante: ULTRAMASTER
Modelo: 23/23
Descrição: PROTETOR FACIAL DE TELA: com viseira articulada, em acrílico acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, dimensões 190mm a 250mm de largura, 200mm de altura e 2,8 a 3,0 mm de espessura; suporte da viseira em polietileno, semirrígido ou fibra vulcanizada, de alta resistência, inquebrável; coroa.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.429.124/0001-05	F. G. DE SOUSA LTDA	R$ 89,00

Marca: ULTRAMASTER
Fabricante: ULTRAMASTER
Modelo: 23/23
Descrição: PROTETOR FACIAL DE TELA: com viseira articulada, em acrílico acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, dimensões 190mm a 250mm de largura, 200mm de altura e 2,8 a 3,0 mm de espessura; suporte da viseira em polietileno, semirrígido ou fibra vulcanizada, de alta resistência, inquebrável; coroa.

Endereço:	Telefone:	Email:
FAB, 2339	(96) 8120-3116	tudotemcomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.061.409/0001-89	W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI	R$ 104,00

Marca: ULTRA MASTER
Fabricante: ULTRA MASTER PLUG COM. IND. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇ
Modelo: Frontal
Descrição: Descrição: Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Articulável , Tipo Fixação: Carneria Regulável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AP	Macapá	RODOVIA BR-210, 263	(96) 8100-3476

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.749.155/0001-51 *VENCEDOR*	COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA	R$ 350,00

Marca: SAYRO
Fabricante: PROTEJ
Modelo: MOTOSSERRISTA / FLORESTAL
Descrição: PROTETOR FACIAL DE TELA: com viseira articulada, em acrílico acetato ou policarbonato, protegida por película protetora contra arranhões incolor, dimensões 190mm a 250mm de largura, 200mm de altura e 2,8 a 3,0 mm de espessura; suporte da viseira em polietileno, semirrígido ou fibra vulcanizada, de alta resistência, inquebrável; coroa.

Endereço:
.

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 640.200,00

Marca: PROTEPLUS
Fabricante: PROTEPLUS
Modelo: PPO03
Descrição: PPO03 - PROTETOR FACIAL (FACESHIELD) MODELO COM COROA ARTICULADA/AJUSTÁVEL E CARNEIRA EM PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DA CATRACA, VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR DE 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA (ALTO ÍNDICE DE TRANSMITÂNCIA, RESISTENTE AO RISCAMENTO E AGENTES QUÍMICOS) FIXADO À COROA POR MEIO DE CINCO PINOS METÁLICOS. COROA CONECTADA À CARNEIRA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS. VISOR COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, TESTEIRA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, ELEVADA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, HIGIENIZÁVEL COM ÁGUA, SABÃO E ÁLCOOL. PRODUTO ANATÔMICO, MONTAGEM INTUITIVA E PERFEITAMENTE ADAPTADO A ÓCULOS DE GRAU. MATERIAL ATÓXICO. CA: 40338. MARCA: PROTEPLUS. CA (REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO): 40338. MARCA: PROTEPLUS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	R ALFREDO LOPES, 1717	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 115,00**

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção de veículos eletrificados (híbridos/elétricos), visando atender as demandas dos cursos nas Unidades do Senai Gama e Taguatinga/DF.
Descrição: **Protetor facial** - Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo
CatMat: **483011** - Material: Polipropileno | Cor: Transparente | Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo

Data: 24/11/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:682023 / UASG:925170
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2024 09:39
Homologação: 30/01/2024 09:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.285.270/0001-29	22.285.270 SUZANA BORGES	R$ 84,54

Marca: Delta
Fabricante: Jabre
Modelo: Transparente
Descrição: Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo

Endereço:
,

29.207.391/0001-00 *VENCEDOR*	LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 98,37

Marca: DELTA PLUS
Fabricante: DELTA PLUS
Modelo: DELTA PLUS
Descrição: Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE 400 CONJUNTO 4 LOTE, 13	ISRAEL	(61) 8417-2878	compraslavare@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.552.276/0001-83	SEK TECNOLOGIA INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R$ 110,00

Marca: LIBUS
Fabricante: LIBUS
Modelo: REF: 4763-I
Descrição: Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo

Endereço:

,

47.378.309/0001-83 NUNES DE ALMEIDA LTDA — R$ 120,00

Marca: LIBUS
Fabricante: LIBUS
Modelo: PROTETOR FACIAL
Descrição: PROTETOR FACIAL PLANO INCOLOR - CA 36162 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA — R$ 1.000,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: PROTETOR FACIAL
Descrição: PROTETOR FACIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RUA CAPITAO ROCHA, 2393	(42) 3622-1418	mservice@mservice.com.br

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA — R$ 511.500,00

Marca: PROTEPLUS
Fabricante: PROTEPLUS
Modelo: PPO03
Descrição: PPO03 - PROTETOR FACIAL (FACESHIELD) MODELO COM COROA ARTICULADA/AJUSTÁVEL E CARNEIRA EM PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DA CATRACA, VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR DE 1,2 MILÍMETROS DE ESPESSURA (ALTO ÍNDICE DE TRANSMITÂNCIA, RESISTENTE AO RISCAMENTO E AGENTES QUÍMICOS) FIXADO À COROA POR MEIO DE CINCO PINOS METÁLICOS. COROA CONECTADA À CARNEIRA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS. VISOR COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, TESTEIRA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, ELEVADA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, HIGIENIZÁVEL COM ÁGUA, SABÃO E ÁLCOOL. PRODUTO ANATÔMICO, MONTAGEM INTUITIVA E PERFEITAMENTE ADAPTADO A ÓCULOS DE GRAU. MATERIAL ATÓXICO. CA: 40338. MARCA: PROTEPLUS. CA (REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO): 40338. MARCA: PROTEPLUS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	R ALFREDO LOPES, 1717	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Item 11: BOTINA DE AMARRAR.

Preço Estimado: R$ 150,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Nº 36, COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO, CABEDAL COMESPESSURA DE 15 A 17 LINHAS COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, LINGÜETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLAFRONTURA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CADARÇO EM POLIÉSTER. FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL.ACOMPANHA SOBRE PALMILHA EM EVA,REMOVÍVEL, DUBLADA EM TECIDO PARA ABSORÇÃO DO SUOR, SOLADO BIDENSIDADE. - UND.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 150,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS

Objeto: Aquisição de equipamento de Proteção Individual e Materiais de Segurança, para atender as demandas do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

Descrição: BOTINA DE SEGURANÃA OCUPACIONAL, COM CADARÃO DE AMARRAR COURO PRETO, COM - BOTINA DE SEGURANÃA OCUPACIONAL, COM CADARÃO DE AMARRAR COURO PRETO, COM

Data: 13/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 23161_1362023
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1.390
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 139,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AVENIDA EUROPA, 285	Marcela	(67) 3331-6202	instalacoesmarcondes@hotmail.com

46.191.449/0001-85	CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860	R$ 141,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taubaté	PRACA GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO, 146	(12) 9133-9450	cargento79@gmail.com

15.923.311/0001-08	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. *VENCEDOR*	R$ 150,00

Marca: imbeseg
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bt
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R NAUTICO, 48	JULIO	(67) 3362-5000	licitacao@lopezefilhos.com.br

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 239,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tiscomercio.com.br

47.250.079/0001-72	MODESTO COMERCIO LTDA	R$ 240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 8388	(65) 9915-2170/ (0000) 0000-0000	jotamodesto@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 100,00**

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Material de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NOVA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS, FORRADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE EM DUAS CORES DEFININDO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NOVA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS, FORRADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE EM DUAS CORES DEFININDO A ENTRESSOLA NA COR PRETA E A PARTE DA SOLA EM CONTATO COM O CHÃO EM COR CINZA, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO. O COURO NÃO PODE SER RASPA. O CALÇADO DEVERÁ PROPORCIONAR BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO. COR: PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.)

Data: 06/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16781346000104-1-000046-2023
Lote/Item: 173533801
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PAR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.701.484/0001-52	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	R$ 100,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 195,00

Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORE

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO DE MAMBORE ATAVÉS DA RESOLUÇAO SESA Nº 808/2022.

Descrição: **BOTINA MASCULINABOTINA MARROM, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU).ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR ISO.CONFECCIONADO EM COURO LÁTEGO, 18/20 MM LINHASDE ESPESSURA, COM LINGUETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLA FRONT URA, ILHOSES EM METAL, ECOSTURAS SIMPLES, DUP -** BOTINA MASCULINABOTINA MARROM, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU).ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR ISO.CONFECCIONADO EM COURO LÁTEGO, 18/20 MM LINHASDE ESPESSURA, COM LINGUETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLA FRONT URA, ILHOSES EM METAL, ECOSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS. POSSUIFECHAMENTO EM AMARRAR E ACOMPANHA CADARÇO EMPOLIÉSTER COM PONTA RESINADA. FORRAÇÃO DA GÁSPEAEM NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL COM LINGUETA ECOLARINHO ACOLCHOADO, CONTRAFORTE EM MATERIALRESINADO TERMO ATIVADO, E FORRO SUADOR EM NÃOTECIDO RESPIRÁVEL. PALMILHA DE MONTAGEMSINTÉTICA, NÃO TECIDO, COSTURADA PELO SISTEMASTROBEL E SOBRE PALMILHA DE CONFORTO EM EVA,REMOVÍVEL, DUBLADA EM TECIDO PARA ABSORÇÃO DOSUOR, REDUZ O IMPACTO.TAM:NUMERAÇÃO 46: UMA UNIDADENUMERAÇÃO 41: QUATRO UNIDADES

Data: 26/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 111-2023-MAMBORÊ-PR
Lote/Item: 16/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.983.127/0001-80	CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 193,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3670	(44) 3639-7360	segurancaclovis@hotmail.com

19.179.344/0001-38 DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI 08232740981 R$ 195,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

20.758.465/0001-13 S. C. COMERCIAL EIRELI R$ 195,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Nova Esperança	AV FELIPE CAMARAO, 1368	(44) 9970-1022

Item 12: BOTINA DE AMARRAR.

Preço Estimado: R$ 150,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Nº 38, COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO, CABEDAL COMESPESSURA DE 15 A 17 LINHAS COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, LINGÜETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLAFRONTURA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CADARÇO EM POLIÉSTER. FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL.ACOMPANHA SOBRE PALMILHA EM EVA,REMOVÍVEL. DUBLADA EM TECIDO PARA ABSORÇÃO DO SUOR, SOLADO BIDENSIDADE. - UND.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 172,30

Órgão: Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuipe
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS PARA ILUMINAÇÃO E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE.
Descrição: **BOTINA DE COURO** - BOTINA DE COURO

Data: 22/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 78644
Lote/Item: 2/5
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 35
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.245.413/0001-08 *VENCEDOR*	JF RABINI LTDA	R$ 172,30

Marca: garra
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mateira
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 150,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS
Objeto: Aquisição de equipamento de Proteção Individual e Materiais de Segurança, para atender as demandas do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."
Descrição: BOTINA DE SEGURANÃA OCUPACIONAL, COM CADARÃO DE AMARRAR COURO PRETO, COM - BOTINA DE SEGURANÃA OCUPACIONAL, COM CADARÃO DE AMARRAR COURO PRETO, COM

Data: 13/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 23161_1362023
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1.390
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 139,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AVENIDA EUROPA, 285	Marcela	(67) 3331-6202	instalacoesmarcondes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.191.449/0001-85	CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860	R$ 141,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taubaté	PRACA GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO, 146	(12) 9133-9450	cargento79@gmail.com

15.923.311/0001-08	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R$ 150,00

VENCEDOR

Marca: imbeseg
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bt
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R NAUTICO, 48	JULIO	(67) 3362-5000	licitacao@lopezefilhos.com.br

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 239,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscomercio.com.br

47.250.079/0001-72	MODESTO COMERCIO LTDA	R$ 240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 8388	(65) 9915-2170/ (0000) 0000-0000	jotamodesto@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 119,40**

Órgão: USP-INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICAS
SECR. DESENV. ECONOMICO
SÃO PAULO

Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S

Descrição: **BOTINA DE PROTECAO,COURO NOBUCK HIDROFUGADO,NR.41,UNISSEX,CAFE,NBR/CA** - BOTINA DE PROTECAO, EM COURO TIPO NOBUCK HIDROFUGADO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,8 A 2,0 MM, NO TAMANHO 41, NA COR CAFÉ, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO BIDENSIDADE(ENTRESSOLA- DENS. 0,4G/CM³;SOLA - DENS. 1,0G/CM³), COM BIQUEIRA EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 1,5MM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (BAIXA TENSÃO), COM PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIESTER AGULHADO E RESINADO COM ESPESSURA DE 2.0MM, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIENICA SOFT COMFORT-EVA ANTIFUNGO/ANTIBACTÉRIA,COMPOSTA DE MICROPONTOS/PROPORCIONAM ABSORÇÃO/DESSORÇÃO SUOR, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO: 1,5MM, BOTINA FORRADA INTERNAMENTE - AIR COMFORT, TODAS AS BORDAS DO CANO DEVERA TER ACABAMENTO ACOLCHOADO, COM COSTURA EM LINHA POLIAMIDA Nº 30, COM CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDA, NBR ISO 20347:2015 NBR 16603/2017

Data: 21/11/2023 16:11
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 102136100582023OC00087
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.439.173/0001-20	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 118,80

Marca: crival
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BOTINA DE PROTECAO,COURO NOBUCK HIDROFUGADO,NR.41,UNISSEX,CAFE,NBR/CA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TOREIROS, 91	(11) 2157-1637	valtercreative@hotmail.com

49.065.603/0001-60	ATACADISTA CARDOSO SILVA LTDA	R$ 120,00

Marca: RINO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BOTINA DE PROTECAO,COURO NOBUCK HIDROFUGADO,NR.41,UNISSEX,CAFE,NBR/CA

Endereço:

,

Item 13: BOTINA DE AMARRAR.

Preço Estimado: R$ 150,00 (un) **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Nº 39, COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO, CABEDAL COMESPESSURA DE 15 A 17 LINHAS COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, LINGÜETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLAFRONTURA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CADARÇO EM POLIÉSTER. FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM NÃO TECIDO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL.ACOMPANHA SOBRE PALMILHA EM EVA,REMOVÍVEL, DUBLADA EM TECIDO PARA ABSORÇÃO DO SUOR, SOLADO BIDENSIDADE. - UND.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 191,45

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventuais aquisições de Fardamento básico, Japonas, Capas de chuva, Meias e Coturnos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança e Ordem Pública do municipio de Paraíba do Sul, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Coturno - Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Borracha , Cor Lona: Areia , Características Adicionais: Passadores Cadarço/Couro Hidrofugado
CatMat: 604417 - Material: Couro E Lona | Tipo Sola: Borracha | Cor Lona: Areia | Características Adicionais: Passadores Cadarço/Couro Hidrofugado

Data: 23/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1302023 / UASG:985873
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.385.077/0001-13	FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI *VENCEDOR*	R$ 191,45

Marca: TATICO
Fabricante: TATICO
Modelo: CA 36180
Descrição: Coturno tático com fecho PL na cor preta, com solado de borracha ziper lateral, extra leve, extra brilho, modelo ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho altura do cano: 22 cm – com 11 ilhoses de aluminio cadarço: poliéster reforçado rebites: de latão válvulas de respiro (drenagem) – latão couraça (biqueira): tru – line (termoplástica) aplicada a quente solado: p. u (poliuretano) injeção direta – dupla camada – bi densidade desenho antiderrapante - palmilha: e. V. a - 03 mm – forrada com tecido antibactericida. - Passadores que passam em detectores de metais, somente em penitenciárias de segurança máxima que não. - borracha de proteção lateral resistente a 320 graus - solado costurado - proteção no bico e na traseira de termoplásticos resinados - forro com controle de temperatura - solado resiste a óleo, petróleo e combustíveis - palmilha de conforto em pu gel memoria infinita não deforma, anti bactericida e absorve o suor Numeração será fornecida no instante em que o ganhador conferir as medidas das demais peças.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MAE D'AGUA, 215	(31) 9399-4544	fenix2.calcados@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.015.702/0001-63	POWER B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 191,45

Marca: tractor
Fabricante: tractor
Modelo: Coturno em LONA E COURO couro vaqueta
Descrição: Coturno tático com fecho PL na cor preta, com solado de borracha ziper lateral, extra leve, extra brilho, modelo ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho altura do cano: 22 cm – com 11 ilhoses de alumínio cadarço: poliéster reforçado rebites: de latão válvulas de respiro (drenagem) – latão couraça (biqueira): tru – line (termoplástica) aplicada a quente solado: p. u (poliuretano) injeção direta – dupla camada – bi densidade desenho antiderrapante - palmilha: e. V. a - 03 mm – forrada com tecido antibactericida. - Passadores que passam em detectores de metais, somente em penitenciárias de segurança máxima que não. - borracha de proteção lateral resistente a 320 graus - solado costurado - proteção no bico e na traseira de termoplásticos resinados - forro com controle de temperatura - solado resiste a óleo, petróleo e combustiveis - palmilha de conforto em pu gel memoria infinita não deforma, anti bactericida e absorve o suor Numeração será fornecida no instante em que o ganhador conferir as medidas das demais peças.

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R$ 191,45

Marca: CRIVAL
Fabricante: CRIVAL
Modelo: COTURNO
Descrição: Coturno tático com fecho PL na cor preta, com solado de borracha ziper lateral, extra leve, extra brilho, modelo ultra leve. Cano: lona 10 resinada percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro semi anilina espess. 18/20, com brilho altura do cano: 22 cm com 11 ilhoses de alumínio cadarço. poliéster reforçado rebites: de latão válvulas de respiro (drenagem) latão couraça (biqueira): tru line (termoplástica) aplicada a quente solado: p. u (poliuretano) injeção direta dupla camada bi densidade desenho antiderrapante - palmilha: e. V. a - 03 mm forrada com tecido antibactericida. - Passadores que passam em detectores de metais, somente em penitenciárias de segurança máxima que não. - borracha de proteção lateral resistente a 320 graus - solado costurado - proteção no bico e na traseira de termoplásticos resinados - forro com controle de temperatura - solado resiste a óleo, petróleo e combustíveis - palmilha de conforto em pu gel memoria infinita não deforma, anti bactericida e absorve o suor Numeração será fornecida no instante em que o ganhador conferir as medidas das demais peças.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.184.725/0001-40	ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$ 191,45

Marca: CALÇADOS MARIANO
Fabricante: CALÇADOS MARIANO
Modelo: PL C ZIPER
Descrição: Coturno tático com fecho PL na cor preta, com solado de borracha ziper lateral, extra leve, extra brilho, modelo ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho altura do cano: 22 cm – com 11 ilhoses de alumínio cadarço: poliéster reforçado rebites: de latão válvulas de respiro (drenagem) – latão couraça (biqueira): tru – line (termoplástica) aplicada a quente solado: p. u (poliuretano) injeção direta – dupla camada – bi densidade desenho antiderrapante - palmilha: e. V. a - 03 mm – forrada com tecido antibactericida. - Passadores que passam em detectores de metais, somente em penitenciárias de segurança máxima que não. - borracha de proteção lateral resistente a 320 graus - solado costurado - proteção no bico e na traseira de termoplásticos resinados - forro com controle de temperatura - solado resiste a óleo, petróleo e combustíveis - palmilha de conforto em pu gel memoria infinita não deforma, anti bactericida e absorve o suor Numeração será fornecida no instante em que o ganhador conferir as medidas das demais peças.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA MARIANO PROCOPIO, 1025	(32) 3061-0403	vendas@altapatente.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.242.060/0001-03	LUCIANA DA SILVA SANTOS 33854913800	R$ 191,45

Marca: TRACTOR
Fabricante: TRACTOR
Modelo: COTURNO C.A - 33519
Descrição: Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Borracha , Cor Lona: Areia , Características Adicionais: Passadores Cadarço/Couro Hidrofugado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Panorama	RUA LAGO DO IBIRAPUERA,, 511	(18) 8114-3630	josepanorama2014sp@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI	R$ 191,45

Marca: DEFENDER
Fabricante: DEFENDER
Modelo: Coturno
Descrição: Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Borracha , Cor Lona: Areia , Características Adicionais: Passadores Cadarço/Couro Hidrofugado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CARLOTA GOUVEA SIMAS, 75	Andre	(22) 98986-6753	alagcomercialrj@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.820.891/0001-50	B.G.F. COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA	R$ 191,45

Marca: MAC
Fabricante: MAC
Modelo: TATICO
Descrição: Coturno tático com fecho PL na cor preta, com solado de borracha zíper lateral, extra leve, extra brilho, modelo ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho altura do cano: 22 cm – com 11 ilhoses de alumínio cadarço: poliéster reforçado rebites: de latão válvulas de respiro (drenagem) – latão couraça (biqueira): tru – line (termoplástica) aplicada a quente solado: p. u (poliuretano) injeção direta – dupla camada – bi densidade desenho antiderrapante - palmilha: e. V. a - 03 mm – forrada com tecido antibactericida. - Passadores que passam em detectores de metais, somente em penitenciárias de segurança máxima que não. - borracha de proteção lateral resistente a 320 graus - solado costurado - proteção no bico e na traseira de termoplásticos resinados - forro com controle de temperatura - solado resiste a óleo, petróleo e combustíveis - palmilha de conforto em pu gel memoria infinita não deforma, anti bactericida e absorve o suor Numeração será fornecida no instante em que o ganhador conferir as medidas das demais peças.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV GUILHERME, 845	(11) 2977-0009	bgfcomercial@hotmail.com

13.379.752/0001-57	ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 199,00

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: TÁTICO
Descrição: Coturno tático com fecho PL na cor preta, com solado de borracha zíper lateral, extra leve, extra brilho, modelo ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho altura do cano: 22 cm – com 11 ilhoses de alumínio cadarço: poliéster reforçado rebites: de latão válvulas de respiro (drenagem) – latão couraça (biqueira): tru – line (termoplástica) aplicada a quente solado: p. u (poliuretano) injeção direta – dupla camada – bi densidade desenho antiderrapante - palmilha: e. V. a - 03 mm – forrada com tecido antibactericida. - Passadores que passam em detectores de metais, somente em penitenciárias de segurança máxima que não. - borracha de proteção lateral resistente a 320 graus - solado costurado - proteção no bico e na traseira de termoplásticos resinados - forro com controle de temperatura - solado resiste a óleo, petróleo e combustíveis - palmilha de conforto em pu gel memoria infinita não deforma, anti bactericida e absorve o suor.Coturno tático com fecho PL na cor preta, com solado de borracha zíper lateral, extra leve, extra brilho, modelo ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho altura do cano: 22 cm – com 11 ilhoses de alumínio cadarço: poliéster reforçado rebites: de latão válvulas de respiro (drenagem) – latão couraça (biqueira): tru – line (termoplástica) aplicada a quente solado: p. u (poliuretano) injeção direta – dupla camada – bi densidade desenho antiderrapante - palmilha: e. V. a - 03 mm – forrada com tecido antibactericida. - Passadores que passam em detectores de metais, somente em penitenciárias de segurança máxima que não. - borracha de proteção lateral resistente a 320 graus - solado costurado - proteção no bico e na traseira de termoplásticos resinados - forro com controle de temperatura - solado resiste a óleo, petróleo e combustíveis - palmilha de conforto em pu gel memoria infinita não deforma, anti bactericida e absorve o suor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R JOSUE DOMINGOS DE CAMPOS, 1138	CLEVISON	(35) 3544-1979	rossinboots@gmail.com

03.291.912/0001-58	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 200,00

Marca: MARIANO CALCADOS
Fabricante: MARIANO CALCADOS
Modelo: CONF DESCRITIVO
Descrição: Coturno tático com fecho PL na cor preta, com solado de borracha zíper lateral, extra leve, extra brilho, modelo ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho altura do cano: 22 cm – com 11 ilhoses de alumínio cadarço: poliéster reforçado rebites: de latão válvulas de respiro (drenagem) – latão couraça (biqueira): tru – line (termoplástica) aplicada a quente solado: p. u (poliuretano) injeção direta – dupla camada – bi densidade desenho antiderrapante - palmilha: e. V. a - 03 mm – forrada com tecido antibactericida. - Passadores que passam em detectores de metais, somente em penitenciárias de segurança máxima que não. - borracha de proteção lateral resistente a 320 graus - solado costurado - proteção no bico e na traseira de termoplásticos resinados - forro com controle de temperatura - solado resiste a óleo, petróleo e combustíveis - palmilha de conforto em pu gel memoria infinita não deforma, anti bactericida e absorve o suor Numeração será fornecida no instante em que o ganhador conferir as medidas das demais peças

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R PADRE MATIAS, 60	Izabel Cristina de Aquino Ferreira	(32) 3216-1904	administrativo@multisegjf.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — **R$ 150,00**

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS

Objeto: Aquisição de equipamento de Proteção Individual e Materiais de Segurança, para atender as demandas do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

Descrição: **BOTINA DE SEGURANÃA OCUPACIONAL, COM CADARÃO DE AMARRAR COURO PRETO, COM** - BOTINA DE SEGURANÃA OCUPACIONAL, COM CADARÃO DE AMARRAR COURO PRETO, COM

Data: 13/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 23161_1362023
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1.390
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 139,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AVENIDA EUROPA, 285	Marcela	(67) 3331-6202	instalacoesmarcondes@hotmail.com

46.191.449/0001-85	CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860	R$ 141,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taubaté	PRACA GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO, 146	(12) 9133-9450	cargento79@gmail.com

15.923.311/0001-08	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. *VENCEDOR*	R$ 150,00

Marca: imbeseg
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bt
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R NAUTICO, 48	JULIO	(67) 3362-5000	licitacao@lopezefilhos.com.br

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 239,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscomercio.com.br

47.250.079/0001-72	MODESTO COMERCIO LTDA	R$ 240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 8388	(65) 9915-2170/ (0000) 0000-0000	jotamodesto@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 100,00**

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Material de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NOVA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS, FORRADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE EM DUAS CORES DEFININDO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NOVA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS, FORRADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE EM DUAS CORES DEFININDO A ENTRESSOLA NA COR PRETA E A PARTE DA SOLA EM CONTATO COM O CHÃO EM COR CINZA, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO. O COURO NÃO PODE SER RASPA. O CALÇADO DEVERÁ PROPORCIONAR BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO. COR: PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). (APRESENTAR O C.A VÁLIDO JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO OU COM A PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.)

Data: 06/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16781346000104-1-000046-2023
Lote/Item: 1/3533801
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: PAR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.701.484/0001-52	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME	R$ 100,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 03/04/2024 11:17:52
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br
Data: 16/02/2024 08:29:54
Acessar a fonte aqui

3 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 14/02/2024 16:33:41
Acessar a fonte aqui

4 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 26/10/2023 14:30:43
Acessar a fonte aqui

5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 08/03/2024 08:43:31
Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 17/04/2024 10:59:18
Acessar a fonte aqui

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	24/04/2024 13:45 (v 1.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		24/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei n° 14.133 /2021)

1.1 **DO OBJETO**

1.2 O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para fornecimento aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas /PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **DESCRIÇÃO**

1.3.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , através de ATA de REGISTRO DE PREÇOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários ao funcionamento e suprir as necessidades desta Secretaria.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.8.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Registro de Preços nº 18/2024.

1.8.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.9. A Descrição detalhada do Objeto (Quantitativo / Especificações / Valores Referenciais) encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

2.0. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023

2.1.1. O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

2.2. Justifica-se a presente Ata de Registro de Preço para futura Aquisição dos Itens de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição em questão se dá devido à falta dos mesmos para fornecimento aos servidores, bem como, ressaltamos que o uso dos referidos EPI's são obrigatórios no desempenho das atividades exercidas, uma vez, essencial para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

2.3 Salientamos também, que é de responsabilidade do empregador o fornecimento gratuito dos referidos
Equipamentos de Proteção Individual, conforme estabelece a NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, que em seu contesto diz:

> **"A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI´s adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento."**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos equipamentos efetivamente entregues.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - nº 896– CEP: 86320-000 - Congonhinhas - PR.

5.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.0 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.3 O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4 Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes,bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR** item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.661,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos. (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despesa	Fonte Recurso
2.114	Material de Consumo	106	00497.09.02.06.0.2.500.0000	497
2.114	Outros Serviços de Terceiros	107	00497.09.02.06.00.2.500.000	497
2.114	Outros Serviços de Terceiros	108	00497.09.02.06.00.2.500.0000	497

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.24 13:43:47 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 13:45:59.

000087

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Solicitacao de Compras.pdf (1005.05 KB)

Anexo I - Solicitacao de Compras.pdf

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 18/2024

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 22/04/2024

Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo, nº 896

Objeto: A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição de itens de segurança, material e equipamentos de trabalho para os Agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias.

Justificativa: A contratação de empresa para fornecimento de EPIs para os setores de Endemias e Vigilância Sanitária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, justifica-se pela necessidade de equipagem no setor em questão, os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos, capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos mesmos durante e depois da fase tiva de trabalho.
Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos funcionários lotados nas Unidades. O
departamento deverá fornecer aos servidores, gratuitamente, EPIs adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e
funcionamento.

Observações: A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- O objeto do contrato deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.
- Entrega do produto: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo - nº 896- Congonhinhas - Pr.
- Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o
estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.
- Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado a CONTRATADA deverá comunicar as razões ao responsável para que análise a situação, no mínimo com uma 03 (três) dias de antecedência.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104900-1	8,00	UND	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G. - CATMAT 14.222	93,2700	746,16
2	770104901-1	8,00	UND	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG. - CATMAT 14.222	93,2700	746,16
3	770104902-1	8,00	UND	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG. - CATMAT 14.222	130,0800	1.040,64
4	77010490-1	2,00	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202. -CATMAT 14.222	91,5000	183,00
5	770104904-1	2,00	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203. - CATMAT 14.222	86,2400	172,48

000090

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

6	770104905-1	2,00	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206. - CATMAT 14.222	120,0000	240,00
7	77010490-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306. - CATMAT 14.222	152,9000	1.223,20
8	770104907-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	122,1800	977,44
9	770104908-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	120,0000	960,00
10	770104909-1	18,00	UND	VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222	104,0000	1.872,00
11	770104897-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00
12	770104898-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00
13	770104899-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00

Preço Total:	12.661,08

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
107 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.36.00	Vigilância em Saúde	00497-00497.09.02.06.00.2.500.0000	2.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	10086-00497.09.02.05.20.1.621.0000	3.000,00
108 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.39.00	Vigilância em Saúde	00497-00497.09.02.06.00.2.500.0000	7.661,08

Congonhinhas, 22 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.24 10:31:47 -03'00'

Assinatura do Responsável

Anexo III - Solicitação de Compras.pdf

000093

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

6	770104905-1	2,00	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206. - CATMAT 14.222	120,0000	240,00
7	77010490-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306. - CATMAT 14.222	152,9000	1.223,20
8	770104907-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	122,1800	977,44
9	770104908-1	8,00	UND	PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	120,0000	960,00
10	770104909-1	18,00	UND	VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222	104,0000	1.872,00
11	770104897-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00
12	770104898-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00
13	770104899-1	10,00	UND	BOTINA DE AMARRAR, Nº 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00

Preço Total:	12.661,08

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
107 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.36.00	Vigilância em Saúde	00497-00497.09.02.06.00.2.500.0000	2.000,00
106 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.30.00	Vigilância em Saúde	10086-00497.09.02.05.20.1.621.0000	3.000,00
108 - 15.001.10.304.0023.2114.3.3.90.39.00	Vigilância em Saúde	00497-00497.09.02.06.00.2.500.0000	7.661,08

Congonhinhas, 22 de Abril de 2024.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.24 10:31:47 -03'00'

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 210 CONGONHINHAS, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 EDIÇÃO Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 014/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 985.416.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeirode 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS:PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.661,08 (doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°.015/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Relação de Itens constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada*

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	26/04/2024 08:48 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		24/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133 /2021)

1.1 DO OBJETO

1.2 O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para fornecimento aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas /PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. DESCRIÇÃO

1.3.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , através de ATA de REGISTRO DE PREÇOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários ao funcionamento e suprir as necessidades desta Secretaria.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.8.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Registro de Preços nº 18/2024.

1.8.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.9. A Descrição detalhada do Objeto (Quantitativo / Especificações / Valores Referenciais) encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

2.0. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023

2.1.1. O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

2.2. Justifica-se a presente Ata de Registro de Preço para futura Aquisição dos Itens de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição em questão se dá devido à falta dos mesmos para fornecimento aos servidores, bem como, ressaltamos que o uso dos referidos EPI's são obrigatórios no desempenho das atividades exercidas, uma vez, essencial para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

2.3 Salientamos também, que é de responsabilidade do empregador o fornecimento gratuito dos referidos
Equipamentos de Proteção Individual, conforme estabelece a NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, que em seu contesto diz:

> **"A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI´s adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento."**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos equipamentos efetivamente entregues.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - nº 896– CEP: 86320-000 - Congonhinhas - PR.

5.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.0 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.3 O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4 Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes,bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR** item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.661,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos. (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despesa	Fonte Recurso
2.114	Material de Consumo	106	00497.09.02.06.0.2.500.0000	497
2.114	Outros Serviços de Terceiros	107	00497.09.02.06.00.2.500.000	497
2.114	Outros Serviços de Terceiros	108	00497.09.02.06.00.2.500.0000	497

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.26 08:50:33 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

000113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone: (43) 3554-1212**
Avenida Xavier da Silva, 366
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2024 - null

Processo Administrativo: **16/2024**
Data do Processo: **29/04/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UND	770104900	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G. - CATMAT 14.222	93,2700	746,16
2	8,000	UND	770104901	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG. - CATMAT 14.222	93,2700	746,16
3	8,000	UND	770104902	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG. - CATMAT 14.222	130,0800	1.040,64
4	2,000	UND	77010490	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202. -CATMAT 14.222 - MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202. -CATMAT 14.222	91,5000	183,00
5	2,000	UND	770104904	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203. - CATMAT 14.222 - MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases	86,2400	172,48

				ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203. - CATMAT 14.222		
6	2,000	UND	7701049 05	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206. - CATMAT 14.222 - MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206. - CATMAT 14.222	120,0000	240,00
7	8,000	UND	7701049 0	PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306. - CATMAT 14.222 - PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306. - CATMAT 14.222	152,9000	1.223,20
8	8,000	UND	7701049 07	PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222 - PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	122,1800	977,44
9	8,000	UND	7701049 08	PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222 - PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	120,0000	960,00
10	18,000	UND	7701049 09	VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222 - VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222	104,0000	1.872,00
11	10,000	UND	7701048 97	BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em	150,0000	1.500,00

				Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222		
12	10,000	UND	770104898	BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00
13	10,000	UND	770104899	BOTINA DE AMARRAR, Nº 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	12.661,08

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 28/2024

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender ás necessidades da Administração.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores de Agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias que compõem o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, nas especificações e quantidades constantes que se encontra em anexo.

Justifica-se pela necessidade de equipagem no setor em questão, os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos, capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho.

Além disso, o EPIs também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos mesmos durante e depois da fase ativa de trabalho.

A modalidade de pregão é escolhida por ser a mais vantajosa para a administração pública, pois permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, reduzindo os custos e agilizando o processo de contratação. A aquisição de alimentos perecíveis requer um cuidado especial com a armazenagem, o transporte e a manipulação dos produtos, de modo a preservar as suas características nutricionais e sanitárias. Por isso, é importante que os fornecedores tenham experiência comprovada nesse tipo de serviço e que atendam às normas da vigilância sanitária. A estimativa de quantitativos e valores é feita com base no histórico de consumo dos eventos anteriores e na previsão de público para os eventos futuros.

Opta-se assim, pelo Pregão na forma Eletrônica, cuja licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para suprir a demanda dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

b) Especificações técnicas;

c) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

d) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

e) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade;

f) Prazo de validade da proposta;

g) O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

h) O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual;

i) A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Menor Preço Por Item.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as

condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Entrega do produto: Os Bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo - n° 896.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada qu ando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos . Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a (partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligo) Olista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e·pela forma de contratação proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A cidade de Congonhinhas - PR conta atualmente com uma população de 8.320 habitantes (censo de 2022) de acordo com o IBGE. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Congonhinhas - PR conta com cem por cento (100%) de cobertura de Estratégia Saúde da Família , contando com 01 (uma) Unidade Básica de UBS no Município.

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadramse na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento das fraldas geriátricas, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs .

Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Ata de Preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos,em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;(Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir de levantamento da quantidade de usuários que vão ser atendidos na Unidade Básica de Saúde.

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo MENOR PREÇO com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar da necessidade dos usuários do nosso município da compra de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.661,08

Fundamentação: Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação devido a natureza do fornecimento.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, a Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , objetivando atender as necessidades em atendimento as necessidades precípuas da Unidade Básica de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A contratação pretendida compõe o planejamento para 365 (trezentos sessenta e cinco) dias e tendo como finalidade principal atender de forma plausível as necessidades expressas no presente estudo técnico.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos profissionais e servidores/funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar , e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender a Rede Municipal de Saúde e, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.24 11:07:32 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 11:09:52.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

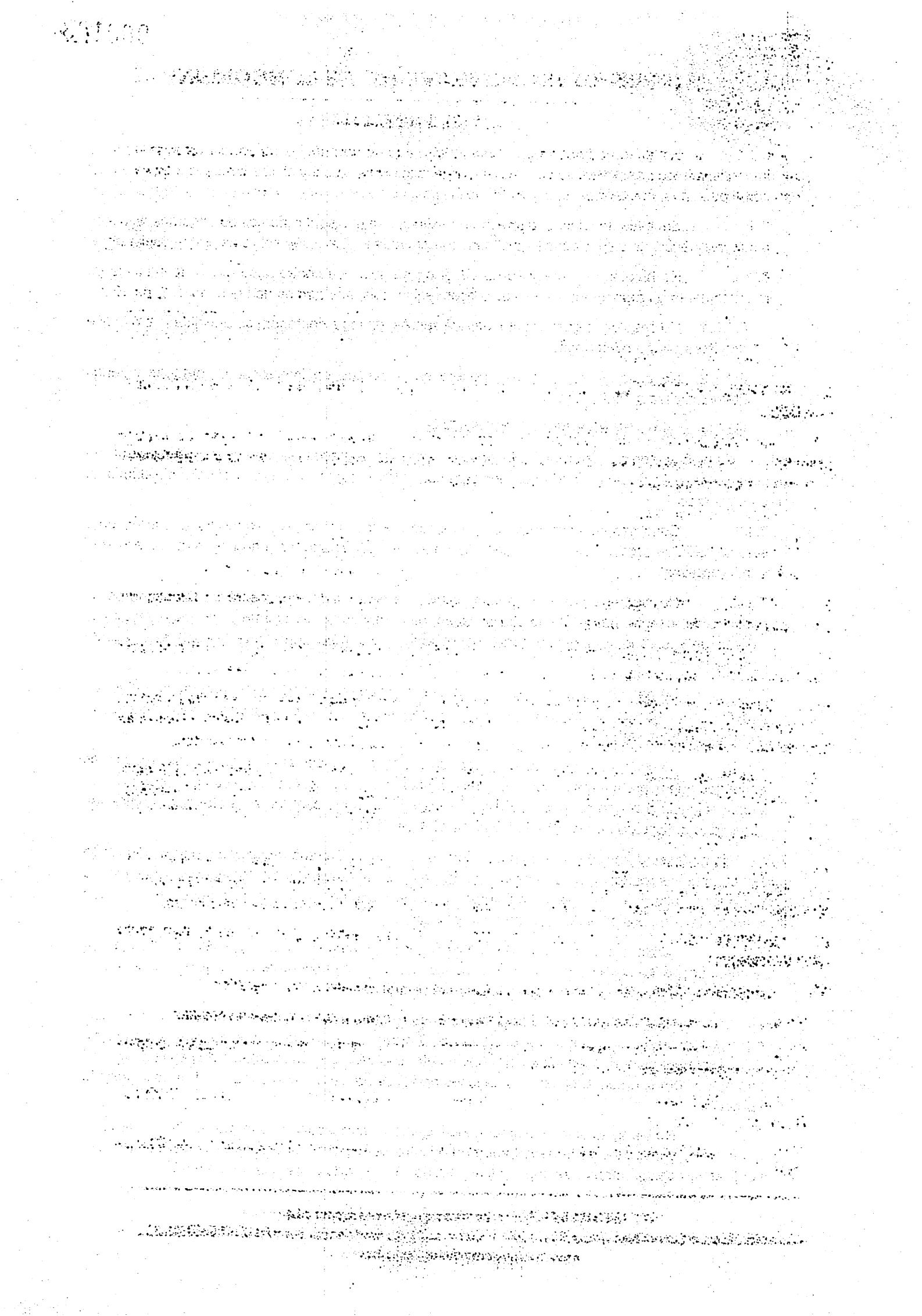

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários

para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

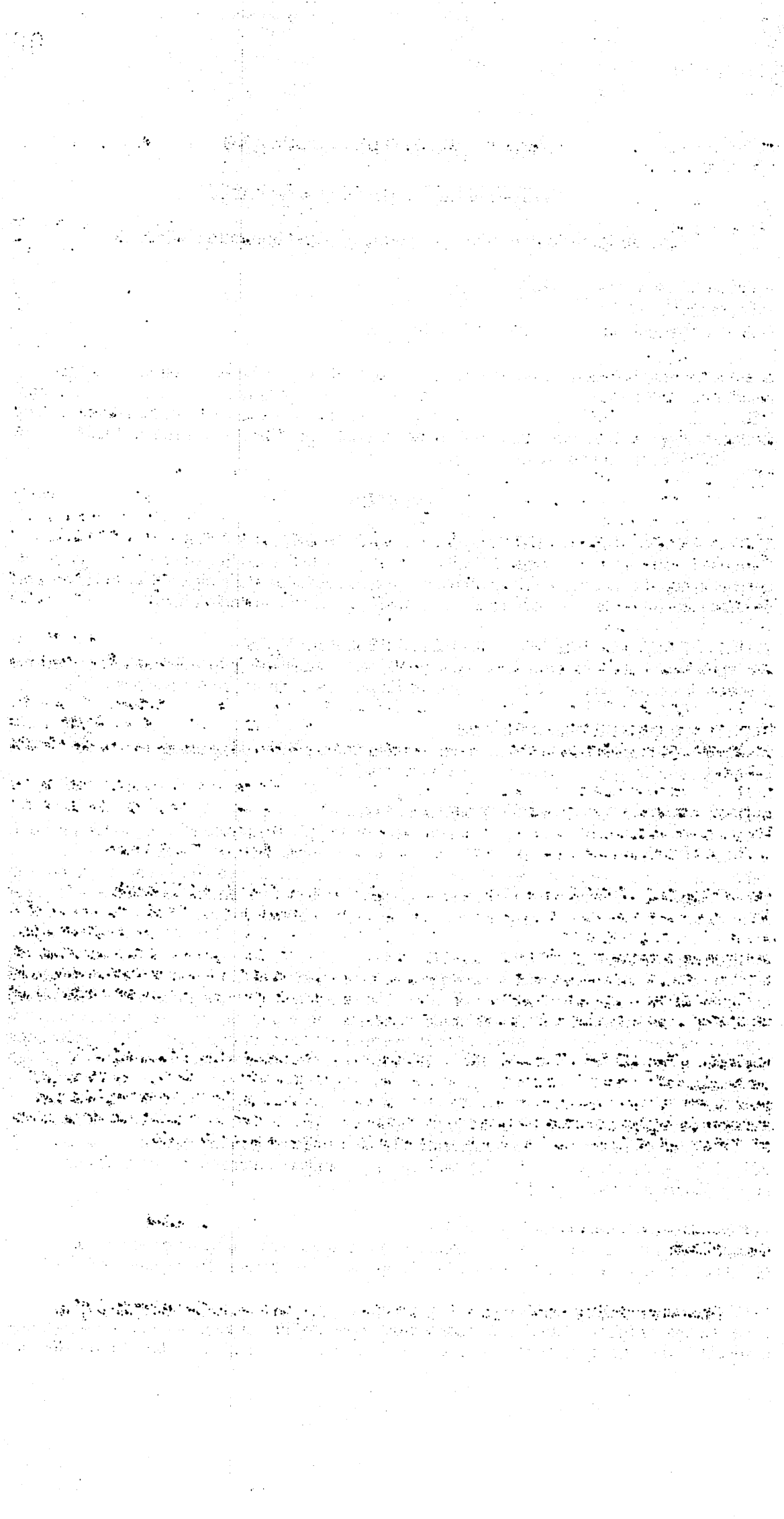

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 95/2024
Consulente: Secretaria Municipal de Saúde
Referência: Processo Administrativo n° 15/2024

Assunto: Registro de Preços para aquisição de itens de segurança, material e equipamentos de trabalho para os agentes de vigilância sanitária e agentes de endemias.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.18/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 015/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 28/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 24/2024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 24/2024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme Termo de Referência 24/2024, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 08 de maio de 2024.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Eletrônico - Processo Administrativo 15/2024

Assunto: Registro de Preços para aquisição de itens de segurança, materiais e equipamentos de trabalho para os agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, servidora pública municipal, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de itens de segurança, materiais e equipamentos de trabalho para os agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, devendo ser atendidas as normas legais elencadas no Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 09 de maio de 2024.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.014/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
UASG 927027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.661,08 (doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

(Processo Administrativo n°015/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Relação de Itens constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! F onte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada*

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.13 11:32:13 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	26/04/2024 08:48 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		24/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133 /2021)

1.1 **DO OBJETO**

1.2 O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para fornecimento aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas /PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. **DESCRIÇÃO**

1.3.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , através de ATA de REGISTRO DE PREÇOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários ao funcionamento e suprir as necessidades desta Secretaria.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. **DA ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO ESTIMADO**

1.8.1. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Registro de Preços nº 18/2024.

1.8.1.1. * Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.9. A Descrição detalhada do Objeto (Quantitativo / Especificações / Valores Referenciais) encontra-se em anexo 01 (um) contendo:

1- Item;

2 - Código;

3 - Quantidade;

4 - Unidade;

5 - Catmat;

6 - Especificações;

7 - Preço Unitário do Produto;

8 - Preço Total do Produto.

2.0. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O objeto contratatado deverá fixar prazo mínimo de validade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, o qual deverá ser observado no momento da entrega dos mesmos, sob pena de responsabilização do Agente Público, conforme o Art. 18 no Parágrafo Único do Decreto nº 3.604 de 25 de abril de 2023

2.1.1. O prazo de validade de que se trata o caput deste artigo não será em hipótese alguma inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto com prazo equivalente a , no mínimo, 75% (Setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

2.2. Justifica-se a presente Ata de Registro de Preço para futura Aquisição dos Itens de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas/PR e com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vêem-se diante da necessidade de Aquisição dos Itens de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição em questão se dá devido à falta dos mesmos para fornecimento aos servidores, bem como, ressaltamos que o uso dos referidos EPI's são obrigatórios no desempenho das atividades exercidas, uma vez, essencial para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

2.3 Salientamos também, que é de responsabilidade do empregador o fornecimento gratuito dos referidos
Equipamentos de Proteção Individual, conforme estabelece a NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, que em seu contesto diz:

> **"A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI´s adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento."**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.5.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
4.5.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
4.5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dar-se-á sob forma PARCIAL, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, contados da emissão de Autorização de Entrega. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos equipamentos efetivamente entregues.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - nº 896– CEP: 86320-000 - Congonhinhas - PR.

5.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.0 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.3 O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4 Na hipótese do sub item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes,bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.18.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.18.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR** item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.661,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos. (Dos Itens).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despesa	Fonte Recurso
2.114	Material de Consumo	106	00497.09.02.06.0.2.500.0000	497
2.114	Outros Serviços de Terceiros	107	00497.09.02.06.00.2.500.000	497
2.114	Outros Serviços de Terceiros	108	00497.09.02.06.00.2.500.0000	497

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.26 08:50:33 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone: (43) 3554-1212**

Avenida Xavier da Silva, 366

CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2024 - null

Processo Administrativo: **15/2024**

Data do Processo: **29/04/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UND	770104900	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G. - CATMAT 14.222	93,2700	746,16
2	8,000	UND	770104901	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG. - CATMAT 14.222	93,2700	746,16
3	8,000	UND	770104902	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG. - CATMAT 14.222	130,0800	1.040,64
4	2,000	UND	77010490	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202. -CATMAT 14.222 - MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202. -CATMAT 14.222	91,5000	183,00
5	2,000	UND	770104904	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203. - CATMAT 14.222 - MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases	86,2400	172,48

				ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203. - CATMAT 14.222		
6	2,000	UND	7701049 05	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206. - CATMAT 14.222 - MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos – Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206. - CATMAT 14.222	120,0000	240,00
7	8,000	UND	7701049 0	PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306. - CATMAT 14.222 - PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306. - CATMAT 14.222	152,9000	1.223,20
8	8,000	UND	7701049 07	PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222 - PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	122,1800	977,44
9	8,000	UND	7701049 08	PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222 - PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	120,0000	960,00
10	18,000	UND	7701049 09	VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222 - VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222	104,0000	1.872,00
11	10,000	UND	7701048 97	BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em	150,0000	1.500,00

				Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222		
12	10,000	UND	770104898	BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00
13	10,000	UND	770104899	BOTINA DE AMARRAR, Nº 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222	150,0000	1.500,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	12.661,08

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 28/2024

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender ás necessidades da Administração.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores de Agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias que compõem o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, nas especificações e quantidades constantes que se encontra em anexo.

Justifica-se pela necessidade de equipagem no setor em questão, os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos, capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho.

Além disso, o EPIs também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos mesmos durante e depois da fase ativa de trabalho.

A modalidade de pregão é escolhida por ser a mais vantajosa para a administração pública, pois permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, reduzindo os custos e agilizando o processo de contratação. A aquisição de alimentos perecíveis requer um cuidado especial com a armazenagem, o transporte e a manipulação dos produtos, de modo a preservar as suas características nutricionais e sanitárias. Por isso, é importante que os fornecedores tenham experiência comprovada nesse tipo de serviço e que atendam às normas da vigilância sanitária. A estimativa de quantitativos e valores é feita com base no histórico de consumo dos eventos anteriores e na previsão de público para os eventos futuros.

Opta-se assim, pelo Pregão na forma Eletrônica, cuja licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Rosana Cristina Sumbach

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para suprir a demanda dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

b) Especificações técnicas;

c) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

d) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

e) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade;

f) Prazo de validade da proposta;

g) O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

h) O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual;

i) A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Menor Preço Por Item.

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150 /62.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as

condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Entrega do produto: Os Bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Avenida São Paulo - n° 896.

Horário de Entrega: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6° que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada qu ando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos . Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a (partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligo) Olista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e·pela forma de contratação proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A cidade de Congonhinhas - PR conta atualmente com uma população de 8.320 habitantes (censo de 2022) de acordo com o IBGE. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Congonhinhas - PR conta com cem por cento (100%) de cobertura de Estratégia Saúde da Família , contando com 01 (uma) Unidade Básica de UBS no Município.

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadramse na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento das fraldas geriátricas, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs .

Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Ata de Preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos,em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;(Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir de levantamento da quantidade de usuários que vão ser atendidos na Unidade Básica de Saúde.

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo MENOR PREÇO com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar da necessidade dos usuários do nosso município da compra de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.661,08

Fundamentação: Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor R$ 12.661,08 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1ºdo art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação devido a natureza do fornecimento.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°. inciso XIII da JN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, a Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs , objetivando atender as necessidades em atendimento as necessidades precípuas da Unidade Básica de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A contratação pretendida compõe o planejamento para 365 (trezentos sessenta e cinco) dias e tendo como finalidade principal atender de forma plausível as necessidades expressas no presente estudo técnico.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos profissionais e servidores/funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar , e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender a Rede Municipal de Saúde e, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA SUMBACH:90114582904
Dados: 2024.04.24 11:07:32 -03'00'

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 11:09:52.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ...../2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria de .....

3.2. Além do gerenciador, São Secretarias participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.2. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.3. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

3.2.4. Secretaria de .....

Item nº	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, **conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia as demais Secretarias participantes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

.....
..... – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ..., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nºXXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 QUE FAZEM ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº3.580/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1.1. .....

3.1.1.2. .....

3.1.2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

3.1.2.1. .....

3.1.2.2. .....

3.1.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.1.3.1. .....

3.1.3.2. .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, pelo contratante, com base no índice da infração IPCA *(IPCA acumulado de 12 meses)*, após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

10.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

10.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Congonhinhas., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/05/2024 13:35:25

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/05/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90014/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00012/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
16	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 13

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

Data da Divulgação: 15/05/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/05/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 29/05/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 - PROCESSO Nº015/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.13 14:40:06 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova América da Colina
CONTRATADA: GERENCIARE GESTÃO PUBLICA LTDA.
OBJETO: Serviços de suporte para parametrização e alimentação das informações ao TCE-PR.
Valor R$ 49.200,00
Vigência: 14/05/2025
NAC, 14/05/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02. - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP – 86.310-000 Nova Fátima – Paraná

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, para o SAAE – Serviço Autônomo de água e esgoto de Nova Fátima – PR, de acordo com condições e exigências do Termo de Referência.**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/05/2024 às 08:00h
Até 17/05/2024 às 17:00h

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal do SAAE no link
https://saaenovafatima.com.br/licitacao/ , ou informações pelo E_mail
licitacaosaaenf@gmail.com

VALOR MÁXIMO:

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1810

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: José Luiz Pereira Machado

Nova Fátima, 08 de maio de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – Pr, em obediência ao Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de maio de 2024 até às 17h00min do dia 17 de maio de 2024,** estará buscando propostas para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, de acordo com condições e exigências do Termo de Referência.**

Desta forma, solicita se o envio de uma proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação para o e-mail licitacaosaaenf@gmail.com até a próxima **sexta-feira (17/05/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, situado na rua Dr. Aloysio de Barros Tostes 442 Centro, através do e-mail licitacaosaaenf@gmail.com ou pelo telefone (43) 3552 1810, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Nova Fátima, 08 de maio de 2024.

Samuel Rodrigues de Jesus Júnior
Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, torna público que às 8:30 horas do dia 29/05/2024, na plataforma comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão equipado com Plataforma	1	R$ 944.333,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE NOVA FATIMA e na plataforma comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Nova Fátima, 10 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2024 ORIUNDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
PREGÃO ELETRNICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CONTRATADO: MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA
DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de tapeçarias para atendimento as Secretarias do Município conforme termo de referência
DO PREÇO: R$25.995,60 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2024 a 18/05/2025
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024
ASSINANTES:
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal
CONTRATADO
MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA
MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA 65030826653

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP - REGI Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP - REGIONAL, conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 77.280,00
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 09h30mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 08h31mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 08h40mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 10/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP , conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.389,85
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 09h00mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 09h31mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 09h40mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

Exclusiva para Participação de MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº123/2005196 e Alterações promovidas pela Lei Complementar nº147/2014 e Decreto Municipal nº519/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço para conserto de pneus de veículos para atendimento a frota municipal de Nova América da Colina.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$253.252,60 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 15 de maio de 2024, a partir das 08h00mm;
Cadastro de propostas no site: até às 09h30mm do dia 28 de maio de 2024;
Abertura das propostas: 28 de maio de 2024, às 09h50mm;
Início da disputa de Preços: 28 de maio de 2024, às 10h00mm;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024 - PROCESSO Nº014/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 - PROCESSO Nº015/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024 - PROCESSO Nº 016/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo hospitalares, visando o fornecimento de insumos

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.014/2024 - PROCESSO Nº 015/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000044/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/06/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 16 de maio de 2024.

Bandeirantes, 13 de maio de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000043/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/06/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de maio de 2024.

Bandeirantes, 9 de maio de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Licitatorio Nº 29/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00 min (quatorze) horas, no dia 28 de maio de 2024, Local: plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gasolina Comum Para Abastecimento Dos Veículos Da Frota Oficial Da Prefeitura De Barracão/PR E Gasolina Comum Para Roçadeira, Cortador De Grama E Motosserra Pertencente A Esta Municipalidade, Nas Quantidades Estimadas E Condições Previamente Dispostas No Termo De Referência E No Edital, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações e na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de maio 2024.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento eventual e futura de peças originais de reposição e reparos para manutenção de motosserra e roçadeira da marca STIHL A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 8h59 do dia 04 de junho de 2024. Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 04 de junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comodato e outsourcing de equipamentos móveis com suporte e manutenção de tablets de 10,5", de forma mensal, com chip de dados ilimitados para uso na secretaria de Infraestrutura e mobilidade urbana. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h59 do dia 05 de junho de 2024.Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 05 de junho de 2024.
Local para obtenção dos instrumentos convocatórios: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.
LUIS FERNANDO BUOSI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas urbanas: Rua das Ameixeiras e Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bilcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 13 de maio de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 03/06/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 13 de maio de 2024
THAIS FERREIRA
Chefe da Divisão de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo nº 49/2024. Licitação exclusivas para empresas ME/EPP/MEI. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo IV do edital. Sessão: 04/06/2024 às 09h, na Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura. Edital na Divisão de Licitação e no site do Município.

MATHEUS BALDO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/05/2024 às 09h:00m. ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 30/05/2024 a partir das 09h:05m. LOCAL: Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal

Doutor Ulysses/PR, 14 de maio de 2024.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 10 de maio de 2024
##ASS THAIS FERREIRA
##CAR Chefe da Divisão de Administração Geral

Carambeí

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/23 PARA ALTERAÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, com sede à Avenida do Ouro, nº1355, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04.
CONTRATADA: CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Urbanização de áreas de lazer (parques infantis API 04 - Meu Campinho - três unidades), área de 172,35 m².
VALOR: R$236,55
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 DE MAIO de 2024.

Carambeí, 13 de maio de 2024.

50843/2024

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

Objeto: [registro de preços] Aquisição e instalação de aparelhos novos de ar-condicionado em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: **04 de junho de 2024, às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 5.847.803,82. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 14 de maio de 2024. Solange Neli Graffunder, Pregoeira.

50737/2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel – Caderno I (atos do poder executivo), em mídia impressa de circulação local e regional, cinco dias por semana (terça-feira à sábado). Sessão Pública: **05 de junho de 2024, às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.034.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 14 de maio de 2024. Jane Angeli, Pregoeira.

50739/2024

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 25/2024 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4105300/2023 entre o Município de Céu Azul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. Valor máximo estimado: R$ 568.880,00. Protocolo das propostas até as 08:15 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 29/05/2024. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 // 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 13 de maio de 2024. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

50689/2024

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 24/2024 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos do Setor de Saúde, dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes) de acordo com as Leis, os Decretos e as Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União.. Valor máximo estimado: R$ 26.604,00. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 28/05/2024. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 // 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 13 de maio de 2024. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

50961/2024

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas urbanas: Rua das Ameixeiras e Rua Ângela Teresa Cecon Corleto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de junho de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

50589/2024

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.013/2024 - PROCESSO Nº015/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 28/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

50435/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.014/2024 - PROCESSO Nº 015/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 29/05/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 13 de maio de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

50436/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.015/2024 - PROCESSO Nº016/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

PARANASEG

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGOINHAS

UASG 927027 – PE 90014/2024 - DATA DA SESSÃO PUBLICA: DE 29/05/2024

Apresentamos nossa proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G. - CATMAT 14.222	PLASTCOR CA-44029	UND	8	78,00	624,00
2	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG. - CATMAT 14.222	PLASTCOR CA-44029	UND	8	78,00	624,00
3	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG. - CATMAT 14.222 - CONJUNTOS PARA	PLASTCOR CA-44029	UND	8	80,00	640,00

Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264 - Prado Velho - CEP: 80215-250
CURITIBA - PR
(41) 97401 8347 - contato@prseg.com
CNPJ: 43.058.709/0001-50 - I.E: 91056537-08

PARANASEG
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

	APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG. - CATMAT 14.222					
8	PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222 - PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306. - CATMAT 14.222	CARBOGRAFITE	UND	8	38,00	304,00
10	VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222 - VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato. - CATMAT 14.222	PLASTCOR CA-15019	UND	18	23,85	429,30
11	BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de	CRIVAL CA-30258	UND	10	55,00	550,00

Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264 - Prado Velho - CEP: 80215-250
CURITIBA - PR
(41) 97401 8347 - contato@prseg.com
CNPJ: 43.058.709/0001-50 - I.E: 91056537-08

PARANASEG
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

	Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222					
12	BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido	CRIVAL CA-30258	UND	10	55,00	550,00

Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264 - Prado Velho - CEP: 80215-250
CURITIBA - PR
(41) 97401 8347 - contato@prseg.com
CNPJ: 43.058.709/0001-50 - I.E: 91056537-08

PARANASEG
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

	Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222					
13	BOTINA DE AMARRAR, Nº 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar -	CRIVAL CA-30258	UND	10	55,00	550,00

Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264 - Prado Velho - CEP: 80215-250
CURITIBA - PR
(41) 97401 8347 - contato@prseg.com
CNPJ: 43.058.709/0001-50 - I.E: 91056537-08

PARANASEG
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

	Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222 - BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade. CATMAT 14.222					4.271,30

NOME DO REPRESENTANTE: ZENEIDE SILVA JANTARA CPF: 857.474.169-87
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 120 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SANTANDER (033)
AG 0950
CC: 13003228-3

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:4305870900015 0

Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.05.29 09:19:14 -03'00'

Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264 - Prado Velho - CEP: 80215-250
CURITIBA - PR
(41) 97401 8347 - contato@prseg.com
CNPJ: 43.058.709/0001-50 - I.E: 91056537-08

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43058709000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 09:13:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **43.058.709/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.058.709/0001-50**
Razão Social:	**PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2024
Receita Municipal	Validade:	30/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.058.709/0001-50**
Razão Social: **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/03/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 99.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/08/2021**
CNAE Primário: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

CNAE Secundário 1: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 2: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 5: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 6: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 7: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 8: **4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 10: **4689-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS**
CNAE Secundário 11: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 12: **4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 13: **4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE**
CNAE Secundário 14: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 15: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 16: **4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE**
CNAE Secundário 17: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 18: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 19: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 20: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 21: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 22: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 23: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 24: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 26:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 27:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 28:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 29:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 30:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 31:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 32:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 33:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 34:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 35:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 36:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 37:	9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

Dados para Contato

CEP:	80.215-250
Endereço:	RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264 - PRADO
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(41) 99034140
E-mail:	contato@prseg.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	857.474.169-87
Nome:	ZENEIDE SILVA JANTARA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	857.474.169-87
Nome:	ZENEIDE SILVA JANTARA
E-mail:	Zeneideesilva@yahoo.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**857.474.169-87**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**ZENEIDE SILVA JANTARA**		
Número do Documento:	**51453166**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**14/08/2000**	Data de Nascimento:	**11/09/1971**
Filiação Materna:	**ZENITH DA SILVA JANTARA**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**82.520-290**		
Endereço:	**RUA CANADA, 2168 - AP 14 BLOCO B6 - BACACHERI**		
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**		
Telefone:	**(41) 99034140**		
E-mail:	**Zeneideesilva@yahoo.com.br**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.058.709/0001-50**
Razão Social: **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/03/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **07/09/2024**

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/06/2024**
Código de Controle: **2024050604094909820246**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/09/2024**
Código de Controle: **165766472024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.058.709/0001-50**
Razão Social: **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **03297041169**
Inscrição Municipal: **11117413**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/06/2024**
Código de Controle: **03297041169**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/05/2024**
Código de Controle: **11117413**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **NIRE :** 41212323974 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419748539
NIRE (Sede) 41212323974	**CNPJ** 43.058.709/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 10/08/2021	**Início de Atividade** 10/08/2021
Endereço Completo Rua PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, Nº 264, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-250			
Objeto Social SERVICOS DE DIGITACAO DE DOCUMENTOS - DIGITADOR INDEPENDENTE			
Capital Social R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) **Capital Integralizado** R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ZENEIDE SILVA JANTARA	857.474.169-87	R$ 99.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ZENEIDE SILVA JANTARA	857.474.169-87	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 26/02/2024	**Número** 41212323974	**Ato/eventos** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2024, às 13:40:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **WGN2ASL5.**

PRC2419748539

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.058.709/0001-50 MATRIZ		10/08/2021

NOME EMPRESARIAL
PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI	264	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.215-250	PRADO VELHO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZENEIDEJANTARA@GMAIL.COM	(41) 9903-4140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **17:54:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.058.709/0001-50 MATRIZ		10/08/2021

NOME EMPRESARIAL
PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI	264	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.215-250	PRADO VELHO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZENEIDEJANTARA@GMAIL.COM	(41) 9903-4140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **17:54:15** (data e hora de Brasília).

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA LTDA

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 43.058.709/0001-50

ZENEIDE SILVA JANTARA, brasileira, natural de Curitiba – PR, divorciada, nascida em 11/09/1971, portadora do CPF nº 857.474.169-87 e Carteira de Identidade 5145316-6, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na rua Doutor Heitor Valente, 409, no bairro do Tarumã, CEP 82.800-050, pelo presente instrumento, resolve transformar para sociedade limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC):**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal adotará como nome empresarial: PARANASEG EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264, bairro Prado Velho CEP 80215-250.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não

especificados anteriormente
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA LTDA

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 43.058.709/0001-50

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA LTDA

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 43.058.709/0001-50

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar o requerimento, adequado as disposições do novo código civil - Lei nº 10.406/2002 bem como consolidá-lo:

CONSOLIDAÇÃO

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 43.058.709/0001-50

ZENEIDE SILVA JANTARA, brasileira, natural de Curitiba – PR, divorciada, nascida em 11/09/1971, portadora do CPF nº 857.474.169-87 e Carteira de Identidade 5145316-6, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na rua Doutor Heitor Valente, 409, no bairro do Tarumã, CEP 82.800-050, pelo presente instrumento, resolve constituir como empresária individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC):**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal, adotará como nome empresarial: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264, bairro Prado Velho CEP 80215-250.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA LTDA

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 43.058.709/0001-50

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade limitada unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA LTDA

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 43.058.709/0001-50

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA LTDA

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 43.058.709/0001-50

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 10/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE
A sociedade limitada unipessoal poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA UNIPESSOAL VII - É uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA IX - PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como empresa de pequeno porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Curitiba - PR, 07 de fevereiro de 2024

_____
ZENEIDE SILVA JANTARA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85747416987	ZENEIDE SILVA JANTARA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 17:33 SOB Nº 41212323974.
PROTOCOLO: 240802195 DE 19/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402670887. CNPJ DA SEDE: 43058709000150.
NIRE: 41212323974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.
PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 43.058.709/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:49 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.
Código de controle da certidão: **A0B6.91F7.A4E6.9FDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032970411-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.058.709/0001-50**
Nome: **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/03/2024 09:26:56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.297.460

CNPJ: 43.058.709/0001-50

Nome: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:59 do dia 16/05/2024.
Código de autenticidade da certidão: 539D715BFE4144EF4A7E78D015079778D3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/08/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.058.709/0001-50

Razão Social: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS IND

Endereço: PROF REGINA CASAGRANDE MARINONI / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050604094909820246

Informação obtida em 17/05/2024 11:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.058.709/0001-50
Certidão nº: 14009201/2024
Expedição: 01/03/2024, às 09:28:29
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.058.709/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **17 12 961.224-9**			CNPJ **43.058.709/0001-50**		
ENDEREÇO **R. PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI**				NÚMERO **264**	
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **PRADO VELHO**		CEP **80215-250**
INÍCIO DA ATIVIDADE **10/08/2021**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**		
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DESDE 10/08/2021 • SIMEI DE 10/08/2021 ATÉ 31/12/2023**					
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**					

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.46.4.6-0/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.46.8.9-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS
G.46.7.9-6/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.46.9.3-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.46.4.6-0/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.8.9-3/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.8.2-2/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.8.9-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
G.47.8.2-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.2.1-1/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.2.9-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.2.9-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
G.47.1.3-0/02.00	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
S.96.0.9-2/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
G.47.2.1-1/02.00	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
G.46.1.9-2/00.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2024 - 10:12:55

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.727.052

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-029509/2024, a:

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R. PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI - Nº: 000264

IND. FISCAL: **44.012.033.000-8** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 12 961.224-9** CNPJ/CPF: **43.058.709/0001-50**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.8.9-3/02-00 Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
- G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.46.9.3-1/00-00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.46.8.9-3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.8.9-0/08-00 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- G.47.2.1-1/04-00 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.2.9-6/02-00 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

D2B8.00AC.C75E.45A1-7.9FFE.B412.E10D.298C-8

Documento impresso em 26/02/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.727.052

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-029509/2024, a:

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
R. PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI - Nº: 000264

IND. FISCAL: **44.012.033.000-8** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**17 12 961.224-9** CNPJ/CPF: **43.058.709/0001-50**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- G.47.1.3-0/02-00 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- S.96.0.9-2/99-00 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- G.47.2.1-1/02-00 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- G.46.1.9-2/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

D2B8.00AC.C75E.45A1-7.9FFE.B412.E10D.298C-8

Documento impresso em 26/02/2024. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

DISPENSADO DE ASSINATURA CONFORME LEI MUNICIPAL 13814/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1360/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA #

CNPJ.43.058.709/0001-50

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/03/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de março de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.03.05 09:36:21 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se Impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 32456A11 *****

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Eu, Douglas H. Daneliu, contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o número PR-072203/O-3, venho por meio desta declarar, para os devidos fins, que a empresa PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.058.709/0001-50, ao término do exercício em 31/12/2022, optou pelo regime de Microempreendedor Individual (MEI).

Durante o ano de 2022, a referida empresa não registrou movimentação em suas atividades. Esclareço optou pela contratação de serviços contábeis terceirizados somente a partir do ano de 2024 e da qual está em conformidade com as normas profissionais e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Esta declaração é fornecida conforme solicitado e para os fins que se fizerem necessários.

Curitiba, 17 de maio de 2024

DOUGLAS HENRIQUE DANELIU:02391548940

Assinado de forma digital por DOUGLAS HENRIQUE DANELIU:02391548940
Dados: 2024.05.17 18:06:05 -03'00'

Douglas H. Daneliu
Contador - CRC PR-072203/O-3

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA #

CNPJ.43.058.709/0001-50

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.05.22 16:21:59 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 0A6F1E8B *****

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12403438830 em 11/03/2024, protocolo 241676614. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Número de Registro:	41212323974
CNPJ:	43058709000150
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02391548940	DOUGLAS HENRIQUE DANELIU	PR072203/O3
85747416987	ZENEIDE SILVA JANTARA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2024 16:26 SOB Nº 20241676614.
PROTOCOLO: 241676614 DE 07/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403438830. NIRE: 41212323974.
PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
26/02/2024 - 17 53 12

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91056537-08** Inscrição CNPJ **43.058.709/0001-50**
Nome Empresarial	**Paranaseg Equipamentos e Suprimentos Industriais Ltda**
Endereço	Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264. Prado Velho 80215-250 - Curitiba - PR
Telefone	(41)9903-4140
E-mail	ZENEIDEJANTARA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4689-3/02 - Comercio Atacadista de Fios e Fibras Texteis Beneficiados 4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente 4693-1/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominancia de Alimentos ou de Insumos Agropecuarios 4713-0/02 - Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4729-6/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniencia 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria

	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados 4782-2/02 - Comercio Varejista de Artigos de Viagem 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	02/2024
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2024
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 43.058.709/0001-50, Número de Registro (NIRE) 41212323974.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2021
Ato constitutivo: 41813132014

Curitiba, 01/01/2023

DOUGLAS HENRIQUE DANELIU
CONTADOR
CRC/PR 072203/O3

ZENEIDE SILVA JANTARA
Administrador, Sócio
CPF 857.474.169-87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 SEM MOVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	1.000,00D
DISPONÍVEL	1.000,00D
CAIXA	1.000,00D
CAIXA GERAL	1.000,00D
PASSIVO	1.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C

C.N.P.J.: 43.058.709/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

(=) FATURAMENTO BRUTO DE VENDAS DE PRODUTOS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	
VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	
VENDA DE MERCADORIAS	
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	
SERVIÇOS PRESTADOS	
SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	
(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	
(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	
(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	
(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	
(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	
(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	
(-) IPI	
(-) ICMS	
(-) ISS	
(-) COFINS	
(-) PIS	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
(-) IMPOSTO DE RENDA	
(-) SIMPLES NACIONAL	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
(-) REFIS	
(-) FIA	
(-) INSS RECEITA BRUTA	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00
JUROS DE APLICAÇÕES	
JUROS	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	
MULTA	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	
(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	0,00
PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	
PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	
BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	
BAIXAS DE IMOBILIZADO	
BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	
CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	
PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	

C.N.P.J.: 43.058.709/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

(=) RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	Total
	Capital Social	
Saldo em 31/12/2022	1.000,00	1.000,00
Saldo em 31/12/2023	1.000,00	1.000,00

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com sede em Curitiba/PR cuja atividade principal é: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. A empresa é tributada pelo Microempreendedor Individual

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

A empresa na data 31/12/2023 era optante do Microempreendedor Individual e não houve movimentação nesse período e optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. Sumário das principais práticas contábeis:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de serviços são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos

valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

c) Passivo circulante
O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor R$ 1.000,00 (mil reais).

O capital social está representado por 1.000 (mil) quotas totalizando R$ 1.000,00 (mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R$
ZENEIDE SILVA JANTARA	100	100	1.000,00
TOTAL	100	100	1.000,00

7. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Não houve ajuste de exercício anterior no período.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
14		1.1.02.01.001	CLIENTES	5
15	S	1.1.02.02	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.10.01	CAIXA GERAL	5
6		1.1.10.10.02	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.10.20.01	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.10.20.02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.10.30.01	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.20.10.01	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.20.10.01	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.30.40.01	DIVIDENDOS A RECEBER	5
529		1.1.30.40.01	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.30.60.01	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.30.60.02	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.30.80.01	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.30.80.02	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.30.80.03	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.30.80.04	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.30.80.05	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.30.80.06	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.30.80.07	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.30.80.08	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.30.80.09	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.30.80.10	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.30.80.11	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.30.80.12	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.30.80.13	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.30.80.14	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.30.80.15	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.30.80.16	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.30.90.01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
48		1.1.40.10.01	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50	S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51		1.1.40.40.01	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.40.40.02	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.50.10.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.50.10.02	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.50.10.03	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.50.10.04	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.50.10.05	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.50.10.06	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.50.20.01	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.50.20.02	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.60.10.01	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.60.10.02	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
71		1.2.01.01.001	CLIENTES	5
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72		1.2.10.10.01	CLIENTE B	5
73		1.2.10.10.02	CLIENTE C	5
511		1.2.10.10.03	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.30.10.01	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.30.10.02	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.30.10.03	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.30.10.04	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.30.10.05	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.30.40.01	FINOR	5
99		1.2.30.40.02	FINAM	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
100	S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.30.60.01	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.30.60.02	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.30.70.01	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.30.70.02	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.30.70.03	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.30.70.04	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.30.70.05	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.30.70.06	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113		1.2.40.10.01	TERRENOS	5
115		1.2.40.10.02	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.40.10.02	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.40.20.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.40.30.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121		1.2.40.40.01	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.40.70.01	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.40.70.02	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.40.70.03	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.40.70.04	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.40.70.05	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.40.70.06	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
166		2.1.02.01.001	FORNECEDORES	5
167		2.1.03.01.010	ISS RETIDO A RECOLHER	5
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.10.10.01	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.10.30.01	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
506		2.1.30.10.01	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.30.10.01	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168	S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.40.10.01	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.40.10.02	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.40.10.03	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.40.10.04	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.40.10.05	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.40.10.06	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.40.10.07	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.40.10.08	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.40.10.09	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.40.10.10	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.40.10.11	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.40.10.12	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.40.10.13	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.40.10.14	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481		2.1.40.10.16	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.40.10.17	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.40.10.18	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.40.10.19	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.40.10.20	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.40.10.21	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.40.10.22	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.40.10.23	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.40.10.24	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.40.10.25	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.40.10.26	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.10.01	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.50.10.02	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.50.10.03	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.50.20.01	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.50.20.02	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.50.20.03	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194		2.1.50.30.01	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.50.30.02	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.50.30.03	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.50.30.04	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.50.30.05	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.50.30.06	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.50.30.07	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.50.30.08	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.60.20.01	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.60.5	SEGUROS	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
206	S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209		2.1.70.10.01	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.70.10.02	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.70.20.01	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.70.20.02	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.70.20.03	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.70.30.01	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.10.30.01	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229		2.2.10.80.01	FORNECEDOR A	5
230		2.2.10.80.02	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.10.90.01	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.10.90.02	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
218	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
228		2.3.02.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	5
231		2.3.02.02.002	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
233		2.3.02.02.004	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
237		2.3.03.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.10.01	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.10.20.01	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.20.10.01	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.20.10.02	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.20.10.03	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.20.10.04	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.20.20.01	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.20.20.02	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.20.30.01	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.20.30.02	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
261		2.3.20.30.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.20.30.04	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.20.30.05	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.20.30.06	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.10.01	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.50.10.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.50.10.03	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.50.10.04	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.50.10.05	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.10.10.01	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.10.20.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.10.20.02	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.10.20.03	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.10.20.04	13º SALÁRIO	5
278		3.1.10.20.05	FÉRIAS	5
279		3.1.10.20.06	INSS	5
280		3.1.10.20.07	FGTS	5
281		3.1.10.20.08	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.10.20.09	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.10.20.10	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.20.6	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.20.60.01	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.20.70.01	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.40.10.01	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.40.10.02	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.40.10.03	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.50.10.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
525		3.1.60.10.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
467		3.1.60.10.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
526	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
527	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
469	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
528		3.1.70.10.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
470		3.1.70.10.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.10.10.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.10.10.02	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.10.10.03	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.10.10.04	13º SALÁRIO	5
302		3.2.10.10.05	FÉRIAS	5
303		3.2.10.10.06	INSS	5
304		3.2.10.10.07	FGTS	5
305		3.2.10.10.08	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.10.10.09	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.10.10.10	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.10.20.01	COMISSÕES	5
309	S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.10.30.02	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.10.40.01	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.10.40.02	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.10.50.01	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.10.50.02	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.10.50.03	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.10.50.04	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.60.01	ALUGUÉIS	5
321		3.2.10.60.02	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.10.60.03	TELEFONE	5
323		3.2.10.60.04	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.10.60.05	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.10.60.06	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.10.60.07	SEGUROS	5
327	S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.10.70.01	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.10.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.20.10.02	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.20.10.03	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.20.10.04	13º SALÁRIO	5
335		3.2.20.10.05	FÉRIAS	5
336		3.2.20.10.06	INSS	5
337		3.2.20.10.07	FGTS	5
338		3.2.20.10.08	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.20.10.09	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.20.10.10	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.20.10.11	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.20.10.12	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
340	S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.20.20.01	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.20.20.02	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.20.20.03	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.20.20.04	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.20.30.01	PIS	5
347		3.2.20.30.02	COFINS	5
348		3.2.20.30.03	IPTU	5
349		3.2.20.30.04	IPVA	5
350		3.2.20.30.05	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.20.30.06	CPMF	5
352		3.2.20.30.07	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.20.40.01	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.20.40.02	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.20.40.03	TELEFONE	5
357		3.2.20.40.04	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.20.40.05	SEGUROS	5
359		3.2.20.40.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.20.40.07	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.20.40.08	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.20.40.09	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.20.40.10	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.20.40.11	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.20.40.12	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.20.40.13	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.20.40.14	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.20.50.01	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.20.50.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.20.50.03	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.20.50.04	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.20.50.05	JUROS DE MORA	5
373		3.2.20.50.06	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.20.50.07	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.20.50.08	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.20.60.01	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.20.60.02	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.20.60.03	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.10.10.01	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.10.20.01	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.10.20.02	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.10.20.03	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.10.20.04	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.10.30.01	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.10.40.01	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
394		3.3.10.40.02	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.10.40.03	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.10.50.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.10.50.02	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.10.50.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.10.6	PERDAS	4
401		3.3.10.60.01	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.10.60.02	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.10.10.01	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.10.10.02	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.10.10.03	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.10.10.04	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.20.01	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.10.20.02	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.20.10.01	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.20.10.02	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.20.10.03	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.20.10.04	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.20.20.01	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.20.20.02	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.20.20.03	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.20.20.04	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.20.30.01	(-) IPI	5
426		4.1.20.30.02	(-) ICMS	5
427		4.1.20.30.03	(-) ISS	5
428		4.1.20.30.04	(-) COFINS	5
429		4.1.20.30.05	(-) PIS	5
477		4.1.20.30.06	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.20.30.07	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482		4.1.20.30.09	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.20.30.10	(-) REFIS	5
486		4.1.20.30.11	(-) FIA	5
509		4.1.20.30.12	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.30.10.01	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.30.10.02	JUROS	5
434		4.1.30.10.03	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.30.10.04	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.30.10.05	MULTA	5
436	S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.30.20.01	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
438		4.1.30.20.02	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.50.10.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.50.10.02	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.50.10.03	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.50.10.04	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.50.10.05	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.10.10.01	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.10.20.01	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.10.20.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.10.20.03	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.10.20.04	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.10.30.02	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.10.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.40.10.02	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Curitiba, 31/12/2023

DOUGLAS HENRIQUE DANELIU
CONTADOR
CRC/PR 072203/O3

ZENEIDE SILVA JANTARA
Administrador, Sócio
CPF 857.474.169-87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02391548940	DOUGLAS HENRIQUE DANELIU
85747416987	ZENEIDE SILVA JANTARA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2024 16:25 SOB Nº 20241676614.
PROTOCOLO: 241676614 DE 07/03/2024. NIRE: 41212323974.
PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

AMG TECH
CONSTRUÇÃO CIVIL

A empresa AMG TECH OBRAS LTDA, inscrita no **CNPJ** 26.080.483/0001-75, declara para os devidos fins que a empresa **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 43.058.709/0001-50** estabelecido na Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264 na cidade de Curitiba – Pr, realizou o fornecimento de equipamentos contra incêndio conforme relação abaixo e atesta o bom desempenho da referida empresa, tendo apresentado capacidade para fornecer a quantidade de produtos de combate a incêndio dentro do prazo estipulado.

28 – Caixa metálica de hidrante para mangueira.
140 – Caixa de abrigo metálico para extintores de incêndio.
110 – Extintores de incêndio CO2 de 6 quilos.
340 – Extintores de incêndio pó químico ABC de 4 quilos
80 – Extintores de incêndio de agua 10 litros.
6 – Extintores de carreta pó químico de 50 quilos.
60 – Mangueira de incêndio tipo 2 de 1.1/2 com 30 metros
40 – Mangueira de incêndio tipo 2 de 2.1/2 com 30 metros
120 – Chave storz de 1.1/2 x 2.1/2 de latão.
90 – Adaptador Storz de 1.1/2 de latão.
60 – Esguicho de jato regulável de latão de 1.1/2
50 – Esguicho jato sólido de latão de 1.1/2
5 – Tampão requalque de ferro fundido caixa de hidrante.
45 – Bloco Autônomo de Iluminação com 2 faróis de 2000 lumes
580 – Luminária de emergência 30 leds.
500 – Placa fotoluminescente para indicação de extintores.
900 – Placas fotoluminescente para indicação de rota de fuga.
220 – placas de sinalização diversas para alerta.
180 – Detector de fumaça autônoma.

AMG TECH OBRAS LTDA:26080483000175

Assinado de forma digital por AMG TECH OBRAS LTDA:26080483000175
Dados: 2024.03.18 16:01:52 -03'00'

KENJI
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa **KENJI LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ **53.652.003/0001-76**, declara, para os devidos fins, que já comprou **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** da empresa **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 45.058.709/0001-50.**
Atesto o bom desempenho da referida empresa, tendo apresentado capacidade de fornecer e entregar os produtos solicitados e dentro do prazo estipulado.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE
1	100	Botinha de segurança - Com bico de PVC	PAR
2	50	Botinha de segurança - Com bico de AÇO	PAR
3	100	Bota de PVC - Cano longo	PAR
4	80	Bota de PVC - Cano médio	PAR
5	80	Bota de PVC - Cano curto	PAR
6	130	Sapato em E.V.A	PAR
7	200	Capacetes	UNIDADE
8	1000	Óculos de proteção	UNIDADE
9	130	Protetor facial	UNIDADE
10	3000	Protetor auricular	UNIDADE
11	2500	Mascara respiratória PFF1	UNIDADE
12	5000	Mascara respiratória PFF2	UNIDADE
13	2500	Mascara respiratória PFF3	UNIDADE
14	70	Respirador com filtro	UNIDADE
15	140	Filtro para respirador	UNIDADE
16	80	Protetor solar com repelente	UNIDADE
17	1200	Luva tricotada	PAR
18	500	Luva de vaqueta	PAR
19	750	Luva de PVC	PAR
20	100	Luva termica	UNIDADE
21	1250	Luva nitrilica	PAR
22	150	Luva de procedimento - descartavel	CAIXA
23	2500	Touca de TNT - descartavel	UNIDADE
24	5000	Sapatilha de TNT PRO PÉ - descartavel	UNIDADE
25	3500	Mascara de TNT - descartavel	UNIDADE
26	5000	Bota de polietileno - descartavel	UNIDADE
27	1300	Avental de TNT - descartavel	UNIDADE
28	250	Avental de PVC	UNIDADE
29	100	Avental termico	UNIDADE
30	200	Colete refletivo	UNIDADE
31	75	Cinta lombar	UNIDADE
32	450	Capa de chuva	UNIDADE

Curitiba, 12 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS
Data: 12/03/2024 10:41:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
KENJI LOCACOES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

KENJI LOCAÇÕES LTDA
53.652.003/0001-76

PARANASEG
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO - SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 sediada na RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264 – PRADO VELHO – CEP: 80215-250, na cidade de Curitiba - PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.03.13 18:01:05 -03'00'

DECLARAÇÃO - SOBRE EMPREGO DE MENOR

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.058.709/0001-50 por intermédio de seu representante legal, Sra. ZENEIDE SILVA JANTARA portador(a) da Carteira de Identidade nº 5145316-6 e do CPF nº 857.474.169-87, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com
"X", conforme o caso):
(X) não emprega menor de dezesseis anos.
(....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.03.13 18:01:19 -03'00'

DECLARAÇÃO - SOBRE NÃO EXISTIR EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE)

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.058.709/0001-50, sediada à RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264 – PRADO VELHO – CEP: 80215-250 na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, Sra. ZENEIDE SILVA JANTARA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 5145316-6 e do CPF n° 857.474.169-87, DECLARA, que não tem em seu quadro de empregados, servidores/empregados públicos da contratante.

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.03.13 18:01:31 -03'00'

PARANASEG
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

DECLARAÇÃO - SOBRE RELAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.058.709/0001-50, sediada à RUA PROFESSORA REGINA CASAGRANDE MARINONI, 264 – PRADO VELHO – CEP: 80215-250 na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, Sra. ZENEIDE SILVA JANTARA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 5145316-6 e do CPF n° 857.474.169-87 DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Decreto nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010, que não sejam ou possuam algum dirigente, ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com empregados da CONTRATANTE.

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150

Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.03.13 18:01:42 -03'00'

DECLARAÇÃO - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pelo CONTRATANTE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).
Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150

Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.03.13 18:01:53 -03'00'

PARANASEG

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

Declaração de Idoneidade PE N° 90046/2024 – UASG 985563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 5145316-6, na qualidade de representante legal pela Licitante PARANASEG – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

PARANASEG – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS.

ZENEIDE SILVA JANTARA:85747416987

Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA:85747416987
Dados: 2024.04.16 16:45:22 -03'00'

PARANASEG

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 90014./2024
Processo Nº 015/2024
Data d e Abertura dia 29/05/2024 às 8,00h30min

A empresa,Paranaseg Equipamentos e Suprimentos Industriais Ltda, estabelecido na Rua Professora Regina C.Marinoni, 264 na cidade de Curitiba – Pr e-mail: contato@prseg.com e telefone: 41-99903-4140, inscrita no CNPJ sob nº 43.048.709/0001-50 neste ato representada por Zeneide Silva Jantara cargo diretora, RG 5145316-6 (SSPPR) , CPF 857474169-87, Rua Professora Regina C.Marinoni 264 na cidade de Curitiba - Pr, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150

Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.05.29 09:50:25 -03'00'

PARANASEG

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº .90014//2024
Processo Nº 015/2024
Data d e Abertura dia 29 /.05/2024 às 8,00h30min

A empresa, Paranaseg Equipamentos e Suprimentos Industriais Ltda na Rua Professora Regina C.Marinoni, 264 na cidade de Curitiba – Pr e-mail: contato@prseg.com telefone: 41-99903-4140, inscrita no CNPJ sob nº 43.058.709/0001-50, neste ato representada por Zeneide Silva Jantara, cargo diretora, RG 5145316-6 (SSPPR), CPF 857474169-87, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - Processo Administrativo N° .015/2024 , que a empresa Paranaseg Equipamentos e Suprimentos Industriais Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARANASEG

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sra Zeneide Silva Jantara, Portador do RG sob nº 5145316-6/SSP/PR e CPF nº 857474169-87, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: contato@prseg.com – Celular (41) 99903-4140;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sra Zeneide Silva Jantara, Portador do RG sob nº 5145316-6/SSP/.PR e CPF nº 857474169-87 para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente
Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida
licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida
licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.05.29 09:42:14 -03'00'

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024
PLATAFORMA: WWW.GOV.BR/COMPRAS
DATA DA ABERTURA: 29/05/2024 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: *Destra Brasil LTDA - EPP*
NOME DE FANTASIA: *Destra Brasil*
CNPJ: *10.900.700/0001-96*
INSC. ESTADUAL: *148.644.390.119*
ENDEREÇO: *Rua da Independência, 660 – Cambuci –CEP.: 01524-000*
CIDADE: *São Paulo*
ESTADO: *São Paulo*
TELEFONE: *(11) 2790-0922*
E-MAIL: *licitacao@destrabrasil.com.br*
Optante SIMPLES: *( ) SIM (X) NÃO*

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0303-4
Conta: 117436-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Miguel Luiz Gricheno, brasileiro, casado, RG 8.578.068-6 SSP/SP, CPF 034.105.678-28.
E-mail ***miguel@destrabrasil.com.br***
Telefone: (11) 2790-0922

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
04	02	UNID.	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - CG306 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS – CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO - EXCELENTE VEDAÇÃO E CONFORTO É UTILIZADA COM OS CARTUCHOS RC 202.	DESTRA CA28001	20,00	40,00
05	02	UNID.	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - CG306 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS – CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO -	DESTRA CA28001	20,00	40,00

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DESTRA BRASIL

			EXCELENTE VEDAÇÃO E CONFORTO É UTILIZADA COM OS CARTUCHOS RC 203.			
06	*02*	*UNID.*	*MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - CG306 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS – CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO - EXCELENTE VEDAÇÃO E CONFORTO É UTILIZADA COM OS CARTUCHOS RC 206.*	*DESTRA CA28001*	*20,00*	*40,00*
07	*08*	*PAR.*	*PAR DE CARTUCHOS RC 202 - PARA MÁSCARA SEMI FACIAL CG306.*	*DESTRA*	*30,00*	*240,00*
09	*08*	*PAR.*	*PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - PARA MÁSCARA SEMI FACIAL - CG306.*	*DESTRA*	*30,00*	*240,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						***R$: 600,00***

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS:

A. *DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONFORME EDITAL/TR;*
B. *DECLARO QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONFORME EDITAL/TR, BEM COMO LEIS, RESOLUÇÕES, INSTRUÇÕES, ENTRE OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA A LEGAL E EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, SOB PENA DE SER-LHE APLICADA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/21.*
C. *DECALRO QUE O PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.*
D. *DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.*

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;*

PRAZO DE PAGAMENTO: *DE ACORDO COM EDITAL;*

PRAZO DE ENTREGA: *DE ACORDO COM EDITAL.*

SÃO PAULO, 29 DE MAIO DE 2024

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2024.05.29 10:25:23 -03'00'

MIGUEL LUIZ GRICHENO
DIRETOR SÓCIO
RG: 8.578.068-6
CPF: 034.105.678-28

RESPIRADOR SEMI-FACIAL (DOIS FILTRO)

CA: 28.001

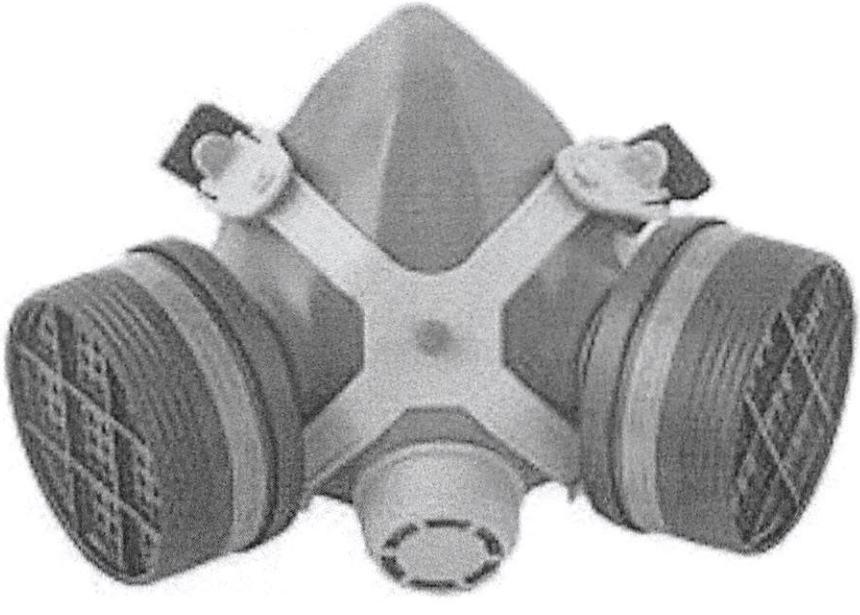

RESPIRADOR SEMI-FACIAL

Respirador MIG 22

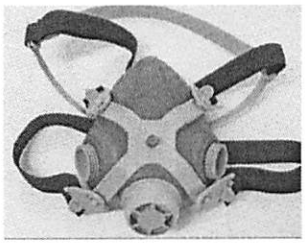

CA: 28.001

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial, com corpo Confeccionado em elastômero na cor azul, com borda interna. Nas laterais do corpo das peças estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos plásticos cinza claro, dotados cada um, de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca extema em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros quimicos, combinados e mecânicos. O respirador possui, em sua parte centro-inferior, uma abertura, onde é fixado um dispositivo cinza claro, dotado internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo rosca. A peça possui, na parte central de seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro para encaixe na cabeça do usuário.
O modelo é indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtro mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados: 1) Filtros químicos classe 1- GMA-2 - vapores orgânicos; GMB-2 - gases ácidos; GMC-2 –vapores orgânicos e gases acidos; GMD-2 - amônia e meti lamina. 2) Filtros mecânicos: GE-1 - poeiras e névoas (P-1); G-2- poeiras, névoas e fumos (P-2); GEc3-poeiras, nevoas, fumos e radionuclídeos (P3). 3) Filtros combinados: (químico classe 1 e mecânico classe P2)-GMP-2 - vapores orgânicos (pesticida) e poeiras, névoas e fumos (P2).

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTíCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUíMICOS OU COMBINADOS.

Marcação do CA: NA PARTE INTERNA DA PEÇA SEM I FACIAL
Referências: PEÇA SEMIFACIAL MIG 22 (COM DOIS FILTRO)
Tamanhos: UNICO **Cores:** AZUL
Normas técnicas: ABNT NBR 13697:1996, ABNT NBR 13696:2005 ,ABNT NBR 13694:1996
N°. Laudo: 425/201 O-A **Laboratório:** FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: DESTRA BRASIL LTDA EPP CNPJ: 10.900.700/0001-96
CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
ENDEREÇO: Rua da Independência , 660
Bairro: Cambuci / SP

DESTRA BRASIL

INSTRUÇÕES DE USO:
GMA-2
(VO)- FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS CLASSE 1
PARA RESPIRADORES MIG22

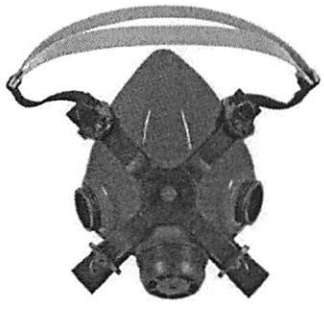

1 – Fabricante: DESTRA BRASIL LTDA – CNPJ:10.900.700/0001-96
Rua da Independência , 660 – Cambuci /SP – CEP 01524-000 FONE : (11)-2790-0922

EMAIL destra@destrabrasil.com.br **- site -** www.destrabrasil.com.br

2 -Aplicações e limitações de uso:

Este filtro químico GMA - 2, classe 1 para vapores orgânicos, somente poderá ser utilizado com a cobertura das vias respiratórias da **Destra** modelo: Respirador semifacial Mig 22, com dois filtros (aos pares) conforme sua aprovação (CA).
Este filtro químico classe 1 é indicado contra certos vapores orgânicos, possuindo sua Máxima Concentração de Uso (MCU) de até no máximo 1000 ppm conforme a tabela de (MCU) da NBR13696.
Obs1: Em situação rotineira, a Máxima Concentração de Uso dos Respirador semifacial Mig -22 com o filtro químico GMA - 2 classe 1 para vapores orgânicos, deve ser:
1 – menor que o valor IPVS
2- menor que o valor indicado a tabela de (MCU) da NBR13696
3 – menor que o produto: Fator de proteção atribuído do respirador (FPA =10) x limite de exposição da substância
Dos três valores obtidos, o que for menor.
Obs2 – não utilizar esse filtro para vapores orgânicos com fracas propriedades de alerta, ou que gerem alto calor de reação com o conteúdo do cartucho.
Antes de utilizar este filtro, montado na peça semifacial, o usuário deve ser treinado como utilizar (seguindo as indicações contidas no Programa de Proteção Respiratória - PPR da Fundacentro); ler e entender estas "Instruções de Uso".

3 – Instruções de colocação dos filtros químicos:

Para fixação do filtro químico GMA - 2 classe 1 para vapores orgânicos na peça Destra modelo: Respirador semifacial Mig 22:
Segurar a peça semifacial com uma das mãos, pegue o filtro e posicione sua ROSCA para encaixar o filtro nos dispositivos (um de cada lado), localizado na parte lateral da peça ¼ facial; alinhe as ranhuras tracejadas existente no filtro com a peça semifacial e gire no sentido horário. Não Aperte em demasia; uma leve pressão é suficiente. Nunca utilizar um filtro caso apresente a embalagem/lacre violado; verifique se o filtro a ser utilizado realmente é o correto.

4 – Vida Útil e Critério de Troca do filtro

Após aberta a embalagem, ou violado o lacre, a vida útil do filtro depende das condições de armazenagem e das condições ambientais:
Não sendo possível determinar previamente o tempo em que um filtro vai saturar; porque esses valores dependem das condições ambientais em que o filtro irá ser utilizado, por exemplo: da umidade relativa; da temperatura ambiente e do esforço do usuário. De maneira geral, os filtros devem ser substituídos quando o usuário começa a perceber o odor, aumento da resistência à respiração e se o filtro for danificado (por exemplo, queda).
Em caso de rompimento das embalagens/lacre dos filtros químicos esses devem ser substituídos, mesmo que não estejam saturados.

5 – Armazenamento e guarda

Os filtros químicos devem ser armazenados em locais protegidos contra vibração, luz solar, umidade, calor e agentes químicos

DESTRA BRASIL

INSTRUÇÕES DE USO:
GMA-2
(VO)- FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS CLASSE 1
PARA RESPIRADORES MIG22

6 - LIMITAÇÕES DE USO DOS FILTROS QUÍMICOS:

1 – Os filtros químicos não têm capacidade de fornecer oxigênio.
2 – Nunca utilizar em atmosferas que contenham menos de 18, % de oxigênio
3 – Nunca utilizar em atmosferas ricas em oxigênio (23,5%) em volume.
4 – Nunca utilizar em ambientes com concentrações dos contaminantes desconhecidos
5 – Nunca utilizar em ambientes com concentrações imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS);
6 – Nunca utilizar em atmosferas explosivas.
7 – Verificar nos pictogramas utilizados as condições ambientais de estocagem e umidade máxima de armazenamento

7- Lote; Data de Fabricação e Validade, veja a etiqueta no filtro
Prazo de validade de (05 anos) após data de fabricação com a embalagens lacrada.

DESTRA BRASIL

INSTRUÇÕES DE USO:
GMB-1
(GA)- FILTRO QUIMICO PARA GASES ÁCIDOS CLASSE-1 PARA RESPIRADOR MIG 21

1 – Fabricante: DESTRA BRASIL LTDA – CNPJ: 10.900.700/0001-96
Rua da Independência , 660 – Cambuci /SP – CEP 01524-000 FONE : (11)-2790-0922

EMAIL destra@destrabrasil.com.br - site - www.destrabrasil.com.br

Este filtro químico GMB 1 - classe 1 – para gases ácidos, possui sua Máxima Concentração de Uso (MCU) de até no máximo 1000 ppm, para certos gases ácidos, conforme a tabela de (MCU) da NBR13696.
Antes de utilizar este filtro, montado na semifacial, o usuário deve ser treinado como utilizar (seguindo as indicações contidas no Programa de Proteção Respiratória - PPR da Fundacentro); ler e entender estas "Instruções de Uso".

2 -Aplicações e limitações de uso:
Este filtro químico GMB-1 classe 1 somente poderá ser utilizado com a cobertura das vias respiratórias da **Destra** modelo: Respirador semifacial Mig 21, com apenas 1 filtro conforme sua aprovação (CA).
Este filtro GMB-1 classe 1 é indicado contra certos contra certos gases ácidos, possuindo sua Máxima Concentração de Uso (MCU) de até no máximo 1000 ppm conforme a tabela de (MCU) da NBR13696.
Obs1: Em situação rotineira, a Máxima Concentração de Uso do Respirador semifacial Mig -21 com o filtro químico classe 1 para gases ácidos, deve ser:
1 – menor que o valor IPVS
2- menor que o valor indicado a tabela de (MCU) da NBR13696
3 – menor que o produto: Fator de proteção atribuído do respirador (FPA =10) x limite de exposição da substância
Dos três valores obtidos, o que for menor.
Obs 2 – não utilizar esse filtro para gases com fracas propriedades de alerta, ou que gerem alto calor de reação com o conteúdo do cartucho.
Obs3 – não utilizar esse filtro para gases ácidos que irritam os olhos ou se sua concentração no local de trabalho seja tal que cause danos aos olhos.
Antes de utilizar este filtro, montado na peça semifacial, o usuário deve ser treinado como utilizar (seguindo as indicações contidas no Programa de Proteção Respiratória - PPR da Fundacentro); ler e entender estas "Instruções de Uso".

3 – Instruções de colocação dos filtros químicos:
Para fixação do filtro químico GMB1 classe 1 para gases ácidos, na peça Destra modelo: Respirador semifacial Mig 21:
Segurar a peça semifacial com uma das mãos, pegue o filtro e posicione sua ROSCA para encaixar o filtro no dispositivo localizado na parte frontal da peça semifacial; alinhe as ranhuras tracejadas existente no filtro com a peça semifacial e gire no sentido horário. Não Aperte em demasia; uma leve pressão é suficiente. Nunca utilizar um filtro caso apresente a embalagem/lacre violado; verifique se o filtro a ser utilizado realmente é o correto.

4 – Vida Útil e Critério de Troca do filtro
Após aberta a embalagem, ou violado o lacre, a vida útil do filtro depende das condições de armazenagem e das condições ambientais:
Não sendo possível determinar previamente o tempo em que um filtro vai saturar; porque esses valores dependem das condições ambientais em que o filtro irá ser utilizado, por exemplo: da umidade relativa; da temperatura ambiente e do esforço do usuário. De maneira geral, os filtros devem ser substituídos quando o usuário começa a perceber alguma irritação, aumento da resistência à respiração e se o filtro for danificado (por exemplo, queda).
Em caso de rompimento das embalagens/lacre dos filtros químicos esses devem ser substituídos, mesmo que não estejam saturados.

5 – Armazenamento e guarda
Os filtros químicos devem ser armazenados em locais protegidos contra vibração, luz solar, umidade, calor e agentes químicos

6 - LIMITAÇÕES DE USO DOS FILTROS QUÍMICOS:
1 – Os filtros químicos não têm capacidade de fornecer oxigênio.
2 – Nunca utilizar em atmosferas que contenham menos de 18, % de oxigênio
3 – Nunca utilizar em atmosferas ricas em oxigênio (23,5%) em volume.
4 – Nunca utilizar em ambientes com concentrações dos contaminantes desconhecidos
5 – Nunca utilizar em ambientes com concentrações imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS);
6 – Nunca utilizar em atmosferas explosivas.
7 – Verificar nos pictogramas utilizados as condições ambientais de estocagem e umidade máxima de armazenamento

7- Lote; Data de Fabricação e Validade, veja a etiqueta no filtro
Prazo de validade de 05 (anos) após data de fabricação com a embalagens lacrada

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.001
VÁLIDO

Validade: 03/10/2028 **Nº. do Processo:** 19964.112993/2023-04

Produto: Importado

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero nas cores cinza, azul, vermelha ou amarela, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas 02 (duas) aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) dispositivos plásticos na cor preta, dotados, cada um, de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de 01 (uma) rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados ou para partículas. Os respiradores possuem uma abertura em sua parte centro inferior, onde é fixado um dispositivo plástico na cor cinza claro, dotado, em sua parte dianteira, de 01 (uma) válvula de exalação e de uma tampa plástica na cor preta, com encaixe tipo rosca. As peças possuem, na parte central de seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico na cor preta, dotado de 04 (quatro) hastes, onde são fixadas 04 (quatro) fivelas plásticas na cor preta, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior encontram-se presas duas alças plásticas na cor preta, para encaixe na cabeça do usuário. Utilizado com filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: GMA-2 - para proteção contra vapores orgânicos; GMB-2 - filtro para proteção contra gases ácidos; GMC-2 - para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos; GMD-2 - para proteção contra amônia e metilamina; ABEK-1 – para proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina. 2 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): GMP-2 – para proteção contra vapores orgânicos e poeiras, névoas e fumos (P2). 3 - Filtros para partículas: GE-3 - para proteção contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3).

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Marcação do CA: Na parte interna da peça semifacial.

Referências: PEÇA SEMIFACIAL MIG 22 (COM DOIS FILTROS)

Tamanhos: Único. **Cores:** Cinza, azul,vermelha e amarela

Normas técnicas: NBR 13696/2010, NBR 13697/2010, NBR 13694/2021

Laudos:

Nº. Laudo: 007/2023-A.

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: DESTRA BRASIL LTDA

CNPJ: 10.900.700/0001-96 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: DA INDEPENDENCIA 660

Bairro: CAMBUCI **CEP:** 01524000

Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10900700000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 09:15:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESTRA BRASIL LTDA**
CNPJ: **10.900.700/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.900.700/0001-96**	DUNS®:	**899946775**
Razão Social:	**DESTRA BRASIL LTDA**		
Nome Fantasia:	**DESTRA BRASIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**30/05/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**17/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	10.900.700/0001-96	DUNS®:	899946775
Razão Social:	DESTRA BRASIL LTDA		
Nome Fantasia:	DESTRA BRASIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 50.000,00	Data de Abertura da Empresa:	25/08/2008
CNAE Primário:	3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		
CNAE Secundário 1:	2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO		
CNAE Secundário 2:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA		
CNAE Secundário 3:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E		
CNAE Secundário 4:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		

Dados para Contato

CEP:	01.524-000		
Endereço:	RUA DA INDEPENDENCIA, 660 - CAMBUCI		
Município / UF:	São Paulo / São Paulo		
Telefone:	(11) 27900922	Telefone:	(11) 22682922
E-mail:	MIGUEL@DESTRABRASIL.COM.BR		

Dados do Responsável Legal

CPF:	034.105.678-28
Nome:	MIGUEL LUIZ GRICHENO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	034.105.678-28
Nome:	MIGUEL LUIZ GRICHENO
E-mail:	miguel@destrabrasil.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **034.105.678-28** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MIGUEL LUIZ GRICHENO**
Número do Documento: **8578068** Órgão Expedidor: **SSP.SP**
Data de Expedição: **21/10/2009** Data de Nascimento: **19/01/1964**
Filiação Materna: **NELLY ANDREZUKA GRICHENO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **729.877.747-53**
Nome: **ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO**
Carteira de Identidade: **85788068** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **21/10/2009**

CEP: **04.511-011**
Endereço: **RUA AFONSO BRAZ, 747 - APTO 91 C - VILA NOVA CONCEICAO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 22682922**
E-mail: **adriano@allsegbrasil.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **729.877.747-53** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO**
Número do Documento: **15620850** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **05/02/2019** Data de Nascimento: **05/09/1958**
Filiação Materna: **IRENITA MOUZINHO BARBOSA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **034.105.678-28**
Nome: **MIGUEL LUIZ GRICHENO**
Carteira de Identidade: **15620850** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **21/10/2009**

CEP: **04.511-011**
Endereço: **RUA AFONSO BRAZ, 747 - APTO 91 C - VILA NOVA CONCEICAO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 35627144**
E-mail: **destra@destrabrasil.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.900.700/0001-96** DUNS®: **899946775**
Razão Social: **DESTRA BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **DESTRA BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/07/2024**
Código de Controle: **E1ADCC69BC108C61**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/05/2024**
Código de Controle: **2024050101020448129306**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/08/2024**
Código de Controle: **134594092024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.900.700/0001-96** DUNS®: **899946775**
Razão Social: **DESTRA BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **DESTRA BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **148644390119**
Inscrição Municipal: **3.931.624-6**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/08/2024**
Código de Controle: **24010869947-04**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/07/2024**
Código de Controle: **0840986-2021**

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35222650639		25/08/2008	14/07/2008	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DESTRA BRASIL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10.900.700/0001-96	RUA INDEPENDENCIA	660	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMBUCI	SAO PAULO	SP	01524-000	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA NAGIB IZAR	257			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03337-070	156208507
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
729.877.747-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MIGUEL LUIZ GRICHENO				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA NAGIB IZAR	257			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03337-070	85780686
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
034.105.678-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA	NÚMERO	
04/04/2023	134.470/23-0	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MIGUEL LUIZ GRICHENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 034.105.678-28, RG/RNE: 8578068-6 - SP, RESIDENTE À RUA NAGIB IZAR, 257, VILA REGENTE FEIJO, SAO PAULO - SP, CEP 03337-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA TERCEIRA : A EMPRESA PODERA APURAR RESULTADOS EM PERIODOS INFERIORES AO EXERCICIO SOCIAL PARA FINS DE DISTRIBUICAO DE LUCROS, SENDO QUE A MESMA PODE SER DESPROPORCIONAL A PARTICIPACAO DOS SOCIOS EM RELACAO AO CAPITAL SOCIAL.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 729.877.747-53, RG/RNE: 15620850-7 - SP, RESIDENTE À RUA NAGIB IZAR, 257, VILA REGENTE FEIJO, SAO PAULO - SP, CEP 03337-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222650639
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/02/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 231560242, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 11:54:22.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35222650639		25/08/2008	14/07/2008	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DESTRA BRASIL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10.900.700/0001-96	RUA INDEPENDENCIA	660	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMBUCI	SAO PAULO	SP	01524-000	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA NAGIB IZAR	257			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03337-070	156208507
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
729.877.747-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MIGUEL LUIZ GRICHENO				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA NAGIB IZAR	257			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03337-070	85780686
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
034.105.678-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
ALLSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 04/04/2023	NÚMERO 134.470/23-0	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MIGUEL LUIZ GRICHENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 034.105.678-28, RG/RNE: 8578068-6 - SP, RESIDENTE À RUA NAGIB IZAR, 257, VILA REGENTE FEIJO, SAO PAULO - SP, CEP 03337-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.	
	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA TERCEIRA : A EMPRESA PODERA APURAR RESULTADOS EM PERIODOS INFERIORES AO EXERCICIO SOCIAL PARA FINS DE DISTRIBUICAO DE LUCROS, SENDO QUE A MESMA PODE SER DESPROPORCIONAL A PARTICIPACAO DOS SOCIOS EM RELACAO AO CAPITAL SOCIAL.	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 729.877.747-53, RG/RNE: 15620850-7 - SP, RESIDENTE À RUA NAGIB IZAR, 257, VILA REGENTE FEIJO, SAO PAULO - SP, CEP 03337-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222650639
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Especifica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 231911559, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 às 10:21:39.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.900.700/0001-96 MATRIZ		25/08/2008

NOME EMPRESARIAL
DESTRA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESTRA BRASIL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA INDEPENDENCIA	660	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.524-000	CAMBUCI	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIGUEL@DESTRABRASIL.COM.BR	(11) 2790-0922/ (11) 2268-2922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **11:06:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCESP
25 04 24

JUCESP PROTOCOLO
0.592.574/24-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DESTRA BRASIL LTDA

CNPJ: 10.900.700/0001-96

NIRE: 35.222.650.639

Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, o Sr. ***MIGUEL LUIZ GRICHENO****, brasileiro, maior, casado, sob-regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.068-6 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 034.105.678-28, residente e domiciliado na Rua Nagib Izar, n.º 257– Vila Regente Feijó, CEP: 03337-070, São Paulo - SP, e a Sra.* ***ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, brasileira, maior, casada, sob-regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.620.850-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 729.877.747-53, residente e domiciliada na Rua Nagib Izar, n.º 257– Vila Regente Feijó, CEP: 03337-070, São Paulo - SP, os únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de* ***DESTRA BRASIL LTDA****, com sede à Rua da Independência, n.º 660 – Cambuci, CEP: 01524-000, São Paulo/SP, com o Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo –* ***JUCESP*** *sob nº. 35.222.650.639 em sessão de 25/08/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem e consolidarem o Contrato Social nos termos e condições seguintes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

- A empresa poderá apurar resultados em períodos inferiores ao exercício social para fins de Distribuição de Lucros, sendo que a mesma pode ser desproporcional a participação dos sócios em relação ao capital social.

- A Sociedade poderá, a pedido dos sócios, levantar balanços intermediários.

- O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

- A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

– Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Promovidas às alterações acima enunciadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, dando nova redação e disposição a todas as cláusulas que passam a vigorar.

JUCESP
25 04 24

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DESTRA BRASIL LTDA

CNPJ: 10.900.700/0001-96

NIRE: 35.222.650.639

Pelo Presente Instrumento Particular de Sociedade Empresária Limitada, o Sr. ***MIGUEL LUIZ GRICHENO****, brasileiro, maior, casado, sob-regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.068-6 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 034.105.678-28, residente e domiciliado na Rua Nagib Izar, n.º 257– Vila Regente Feijó, CEP: 03337-070, São Paulo - SP, e a Sra.* ***ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, brasileira, maior, casada, sob-regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.620.850-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 729.877.747-53, residente e domiciliada na Rua Nagib Izar, n.º 257– Vila Regente Feijó, CEP: 03337-070, São Paulo - SP, os únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de* ***DESTRA BRASIL LTDA****, com sede à Rua da Independência, n.º 660 – Cambuci, CEP: 01524-000, São Paulo/SP, com o Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo –* ***JUCESP*** *sob nº. 35.222.650.639 em sessão de 25/08/2008, resolve na melhor forma de direito consolidar o Contrato Social nos termos e condições seguintes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de ***DESTRA BRASIL LTDA****, e tem sua sede na Rua da Independência, n.º 660 – Cambuci, CEP: 01524-000, São Paulo/SP.*

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explorará o ramo de:

- ***CNAE: 32.92-2-02:*** *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;*
- ***CNAE: 22.29-3-01:*** *Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico;*
- ***CNAE: 46.49-4-99:*** *Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso Pessoal e doméstico não especificados anteriormente;*
- ***CNAE: 46.42-7-02:*** *Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.*
- ***CNAE: 47.44-0-01****: Comércio varejista de ferragens e ferramentas.*

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, neste ato, totalmente integralizado e subscrito em moedas corrente do país, e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

JUCESP
25 04 24

Sócios	N.º de Cotas	Valor em R$	Proporção
Miguel Luiz Gricheno	495	R$ 49.500,00	99%
Elisabete Mouzinho Alves Gricheno	5	R$ 500,00	1%
Total	**500**	**R$ 50.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1052 da Lei nº 10.406.de janeiro de 2002.*

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas aos herdeiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência a aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a todos os sócios Sr. ***MIGUEL LUIZ GRICHENO, ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO,*** *em* ***CONJUNTO*** *ou* ***SEPARADAMENTE,*** *podendo assinar cheques da empresa e outros documentos que digam respeito à sociedade, ficando, porém proibidos de usarem o nome da empresa para fins estranhos, tais como: endosso de favor, avais e demais correlatos que possam onerar a presente sociedade, sendo que se os mesmos infringirem esta cláusula ficarão responsáveis pelo compromisso assumido.*

Parágrafo Primeiro *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).*

Parágrafo Segundo *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).*

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de julho de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, no entanto, desfazer-se a qualquer tempo, por vontade de um dos sócios, sendo, entretanto, obrigado a avisar o sócio remanescente sua decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, e seus haveres lhes serão reembolsados.

CLÁUSULA SÉTIMA

- A empresa poderá apurar resultados em períodos inferiores ao exercício social para fins de Distribuição de Lucros, sendo que a mesma pode ser desproporcional a participação dos sócios em relação ao capital social.

JUCESP
25 04 24

- A Sociedade poderá, a pedido dos sócios, levantar balanços intermediários.

- O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

- A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

– Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Todos os sócios terão direito a retirar mensalmente uma importância a título de pró-labore, previamente combinado e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica de comum acordo e eleito o foro do Município de São Paulo, para solução de qualquer divergência que venha a surgir em razão deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados na melhor forma de direito e de comum acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de março de 2024.

Elisabete Mouzinho Alves Gricheno
Sócia

Miguel Luiz Gricheno
Sócio

VIDE NO VERSO

000327

12º SUB CAMBUCI - REGISTRO CIVIL – Leticia Araújo Ferreira - Oficial de Registro
(Rua Albuquerque Maranhão, 108 - CEP: 01549-020 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) MICHEL LUIZ ANTONIO e (1) ELISANGELA MARTINS ALVES FAUSTINO, em documento com valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.

Selo(s): 1 Ato:AA-0568370/AA0568371

REGISTRO CIVIL DO CAMBUCI
12º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
GIOVANNA ABRIELY DE ANDRADE CIRILLO
ESCREVENTE AUTORIZADA

115154

C11025AA0568370

C11025AA0568371

JUCESP
16
26 MAR 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
190.332/24-4

SEM VALOR

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.900.700/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24020765220-02
Data e hora da emissão	22/02/2024 11:14:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2023.04.18 15:26:05 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESTRA BRASIL LTDA
CNPJ: 10.900.700/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:25 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.
Código de controle da certidão: **E1AD.CC69.BC10.8C61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.900.700

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 56942022 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/05/2024 14:32:29 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000090870-2024
Número do Contribuinte:	035.103.0026-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DA INDEPENDENCIA , 654 , 660 E 662 , CAMBUCI - CEP: 01524-000
Cep:	01524-000
Liberação:	22/01/2024
Validade:	20/07/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:22:33 horas do dia 22/02/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 70177762

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0078474 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 10.900.700/
Contribuinte: DESTRA BRASIL LTDA EPP

Liberação: 19/01/2024
Validade: 17/07/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.931.624-6- Inicio atv :25/08/2008 (R DA INDEPENDENCIA, 00660 - CEP: 01524-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:26:04 horas do dia 22/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E188042C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.900.700/0001-96
Razão Social: DESTRA BRASIL LTDA EPP
Endereço: R DA INDEPENDENCIA 660 / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01524-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101020448129306

Informação obtida em 02/05/2024 08:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESTRA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.900.700/0001-96
Certidão nº: 12072568/2024
Expedição: 22/02/2024, às 11:09:49
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESTRA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.900.700/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DESTRA BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **10.900.700/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:42 do dia 27/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8L3B271021150542

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE: 03510300262

DOCUMENTO: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO: 2015/08479-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: DESTRA BRASIL LTDA EPP

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/04/2015

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
09148-0	R DA INDEPENDENCIA	654

COMPLEMENTO/BAIRRO: 660 E 662 CAMBUCI — SP DO IMOVEL: SE — CEP: 01524-000

ZONA DE USO: ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO: NR1

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-SE EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - IND-1A - CONFECCAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS..

ESTABELECIMENTO: DESTRA BRASIL LTDA EPP, C.C.M.: 39316246, C.N.P.J.: 10.900.700/0001-96, ATIVIDADE(S): FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO E DE SEGURANCA PROFISSIONAL EM GERAL, AREA OCUPADA: 975,92 M2.

RESPONSAVEL TECNICO:
MARCELO HIPOLITO DO REGO — CREA 601074546

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-3A/003

CLASSIFICACAO VIARIA: ESTRUTURAL N3; LOCAL

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

NOTAS:
1) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PE NALIDADES PREVISTA EM LEI.
3) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA,PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFI CACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
4) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICA CAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTA BELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLENEN

REQUERIMENTO: 03510300262-00007 — PROCESSO: 2014-0187398-3 EMISSAO: 14/04/2015 — SEQ: 01/02

1ª Via Munícipe/2ª Via Processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE: 03510300262

DOCUMENTO: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO: 2015/08479-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: DESTRA BRASIL LTDA EPP

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/04/2015

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
09148-0	R DA INDEPENDENCIA	654

COMPLEMENTO/BAIRRO: 660 E 662 CAMBUCI — SP DO IMOVEL: SE — CEP: 01524-000

ZONA DE USO: ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO: NR1

DESCRIÇÃO

TAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.

5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

6) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.

7) EMISSAO DE RUIDO:DIURNO(7:00 AS 22:00)NCA MENOR IGUAL 65 DECIBEIS
NOTURNO:(22:00 AS 7:00)NCA MENOR IGUAL 50 DECIBEIS

8-CONDICOES DE INSTALACAO:

A)HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE: SEM RESTRICAO

B)NUMERO MAXIMO DE FUNCIONARIOS POR TURNO: SEM RESTRICAO

C)PREVISAO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS: 1 VAGA A CADA 50 M2 DE AREA CONSTRUIDA COMPUTAVEL OU FRACAO

D)PREVISAO DE AREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: NAO EXIGIDA

E)PREVISAO DE PATIO DE CARGA E DESCARGA: 01 VAGA

9-PARAMETROS DE INCOMODIDADE,PREVISTO NO ART.177,II,III,IV,V E / PARAGRAFO 7. E NO QUADRO 02/F, ANEXO A PARTE III, DA LEI 13885/04

OBS.:

1) - AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONCEDIDO AO ESTABELECIMENTO CUJO O RAMO DE ATIVIDADE E INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E / EXPORTACAO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA.
- AREA TOTAL DA EDIFICACAO: 975,92 M2
- ATIVIDADE COMPLEMENTAR: NAO
- RESPONSAVEL PELO USO: DESTRA BRASIL LTDA EPP
V
V

REQUERIMENTO: 03510300262-00007 PROCESSO: 2014-0187398-3 EMISSAO: 14/04/2015 SEQ. 02/02

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 78dfb3d1-0efb-4162-828b-503504bf829d

Estabelecimento

IE: 148.644.390.119
CNPJ: 10.900.700/0001-96
Nome Empresarial: DESTRA BRASIL LTDA
Nome Fantasia: DESTRA BRASIL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DA INDEPENDENCIA
Nº: 660 **Complemento:**
CEP: 01.524-000 **Bairro:** CAMBUCI
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 18/06/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/08/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.900.700/0001-96

C.C.M: 3.931.624-6

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.900.700/0001-96

C.C.M: 3.931.624-6

Contribuinte	: DESTRA BRASIL LTDA EPP
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R DA INDEPENDENCIA 00660
Bairro	: CAMBUCI
CEP	: 01524-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 25/08/2008
Data de Inscrição	: 30/06/2009
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 035.103.0026-2
Última Atualização Cadastral	: 21/09/2020
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Secundário	22/07/2020
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Principal	22/07/2020
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	22/07/2020
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	22/07/2020
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	22/07/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
30201	22/07/2020	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.900.700/0001-86

C.C.M: 3.931.624-6

Expedida em 22/02/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Kr27YkTf**
Data de validade: **22/05/2024**

22/04/2024 0074829176

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *297925* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DESTRA BRASIL, CNPJ: 10.900.700/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074829176

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *756356* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DESTRA BRASIL LTDA EPP, CNPJ: 10.900.700/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: *0065303717*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.733.346,20	R$ 1.816.030,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.593.990,07	R$ 1.252.883,69
DISPONÍVEL		R$ 1.593.990,07	R$ 761.131,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.652,19	R$ 2.078,28
Caixa		R$ 1.652,19	R$ 2.078,28
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco - Ag. 0119 C/C 0004517-9		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇOES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.179.796,99	R$ 759.052,67
Invest Fácil Bradesco Ag. 00119 4517-9		R$ 33.939,93	R$ 976,04
Banco do Brasil - AG 303-4 C/C 117436-3		R$ 345.340,18	R$ 101.258,06
Aplicação XP Investimentos - 4686671		R$ 800.516,88	R$ 656.818,57
CLIENTES		R$ 8.976,70	R$ 0,00
Clientes		R$ 8.976,70	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 29.588,18	R$ 0,00
Mútuo - Centro Médico Alves Gricheno		R$ 29.588,18	R$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 42.730,94	R$ 0,00
Estoque de Mercadorias		R$ 42.730,94	R$ 0,00
OUTROS DIREITOS		R$ 331.244,07	R$ 0,00
Adiantamentos de Férias/Salários		R$ 1.000,00	R$ 0,00
Adiantamento a Miguel Luiz Gricheno		R$ 290.501,55	R$ 0,00
ICMS - CIAP a recuperar		R$ 1.747,62	R$ 0,00
IPI a Recuperar		R$ 7.638,77	R$ 0,00
PIS a Compensar		R$ 3.090,82	R$ 0,00
COFINS a Compensar		R$ 14.265,31	R$ 0,00
Adiantamento a Açomolas Ind e Com. Ltda		R$ 13.000,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 184.720,33
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 184.720,33
Estoque de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 184.720,33
IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 42.106,69
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 42.106,69
ICMS CIAP a Recuperar		R$ 0,00	R$ 20.376,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.19.01.05.BE.4E.1C.00.83.99.D1.8D.C8.67.BC.5E.36.A4.D2.65-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPI a Recuperar		R$ 0,00	R$ 21.730,46
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 264.924,72
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 263.924,72
Adiantamentos a Miguel Luiz Gricheno		R$ 0,00	R$ 259.724,72
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 4.200,00
ADIANTAMENTOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Adiantamentos de Férias		R$ 0,00	R$ 1.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.139.356,13	R$ 563.146,65
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.852.125,00	R$ 241.680,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.852.125,00	R$ 0,00
Edificação Cedida pelos Sócios		R$ 486.849,00	R$ 0,00
Terreno Cedido pelos Sócios		R$ 1.365.276,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS (LP)		R$ 0,00	R$ 241.680,41
Mútuo - Centro Médico Alves Gricheno		R$ 0,00	R$ 61.680,41
Empréstimo a Sócia Elisabete Mouzinho		R$ 0,00	R$ 180.000,00
IMOBILIZADO		R$ 287.231,13	R$ 321.466,24
BENS IMÓVEIS		R$ 4.386,00	R$ 4.386,00
Aplicativos de Softwares		R$ 4.386,00	R$ 4.386,00
BENS MÓVEIS		R$ 785.457,38	R$ 876.096,49
Máquinas e Equipamentos		R$ 228.849,98	R$ 380.172,99
Equipamentos Eletrônicos		R$ 62.183,40	R$ 1.499,50
Móveis e Utensílios		R$ 6.180,00	R$ 6.180,00
Veículos		R$ 470.959,00	R$ 470.959,00
Computadores e Periféricos		R$ 17.285,00	R$ 17.285,00
(-) (-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS		R$ (501.635,95)	R$ (557.162,75)
(-) (-) Deprec. Acum. Comp.e Periféricos		R$ (7.694,15)	R$ (9.952,19)
(-) (-) Deprec. Acum.Máquinas e Equipamentos		R$ (76.105,41)	R$ (133.996,05)
(-) (-) Deprec. Acum. Equipame. Eletrônicos		R$ (23.197,24)	R$ (575,00)
(-) (-) Deprec. Acum. Móveis e Utensílios		R$ (6.180,00)	R$ (6.180,00)
(-) (-) Deprec. Acum. Veículos		R$ (388.459,15)	R$ (406.459,51)
(-) (-) DEPRE. AMORTIZ. E QUOTAS DE EXAUSTÃO		R$ (976,30)	R$ (1.853,50)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Amort. Acum.Aplicativos de Softwares		R$ (976,30)	R$ (1.853,50)
PASSIVO		R$ 3.733.346,20	R$ 1.816.030,34
CIRCULANTE		R$ 323.242,31	R$ 364.590,04
OBRIGAÇOES DE CURTO PRAZO		R$ 323.242,31	R$ 364.590,04
FORNECEDORES		R$ 97.642,39	R$ 99.861,04
Cartão Empresarial Banco do Brasil		R$ 35,89	R$ 0,00
Cartao Empresarial ELO		R$ 26.469,89	R$ 0,00
Cartão Empresarial Santander		R$ 5.152,39	R$ 0,00
Organife Contabilidade S/S Ltda		R$ 1.009,20	R$ 1.051,00
Enel Distribuição São Paulo		R$ 4.915,71	R$ 0,00
NET Serviços		R$ 285,52	R$ 187,28
Zanotti S/A		R$ 14.595,83	R$ 0,00
FBC Fab Bras de Cataliz Ltda		R$ 9.430,00	R$ 13.920,00
Sideneo Walter Torres Rios Apoio Adm ME		R$ 0,00	R$ 2.632,00
Plastcor do Brasil Ltda - SP		R$ 0,00	R$ 818,88
Ana Maria Figueiredo Lacerda Tartari		R$ 0,00	R$ 825,00
Globo Embalagens Plasticas Eireli EPP		R$ 0,00	R$ 8.122,50
Claro S.A.		R$ 324,43	R$ 315,36
Plascamil Recuperadora de Plásticos Ltda		R$ 8.808,75	R$ 0,00
Cortevivo Ind. Com. Corte de Plast. Ltda		R$ 20.187,80	R$ 17.612,00
Neomatex Comércio Fib. Tex. Tec. Ltda		R$ 0,00	R$ 1.526,60
Instituto Falcão Bauer da Qualidade		R$ 0,00	R$ 535,63
Angélica Gleicy Americo Celedon - ME		R$ 667,00	R$ 0,00
Fixlabel Etiquetas e Rótulos Eireli		R$ 2.899,00	R$ 0,00
Loja da Ferramentaria Ltda		R$ 365,34	R$ 0,00
Tech Woven do Brasil Ind. e Com. Textil		R$ 1.960,00	R$ 1.680,00
SBPR Sist. Brasileiro de Prot. Respirat.		R$ 535,64	R$ 12.940,00
Supricorp Suprimentos Ltda		R$ 0,00	R$ 434,54
Resino Flexo Accessory Ltda		R$ 0,00	R$ 2.381,74
Combase Comercial Ltda		R$ 0,00	R$ 4.256,47
Soft Works Epi Calçados Ltda		R$ 0,00	R$ 2.385,10
Protej Equipamentos de Segurança Ltda		R$ 0,00	R$ 926,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L.A Falcão Bauer C.T.C.Q. Ltda		R$ 0,00	R$ 27.310,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 7.902,00	R$ 6.700,00
Salários a Pagar		R$ 7.902,00	R$ 6.700,00
OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS		R$ 7.278,17	R$ 6.359,53
INSS a recolher		R$ 5.642,92	R$ 4.942,69
FGTS a recolher		R$ 1.612,84	R$ 1.392,39
Contribuição Assistencial a Recolher		R$ 22,41	R$ 24,45
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS		R$ 48.144,32	R$ 142.094,79
IRRF a Recolher		R$ 84,95	R$ 72,51
ISS retido a recolher		R$ 21,29	R$ 20,81
IRRF a Recolher (PJ)		R$ 0,00	R$ 436,50
ICMS a Recolher		R$ 26.987,04	R$ 26.457,33
CSRF a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.353,15
CSLL a Recolher		R$ 6.761,36	R$ 6.747,60
IRPJ a Recolher		R$ 7.349,84	R$ 4.398,23
Cofins a Recolher		R$ 5.703,97	R$ 5.497,63
Pis a Recolher		R$ 1.235,87	R$ 1.191,15
AIIM a Recolher		R$ 0,00	R$ 95.919,88
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 59.115,81
Cartão Empresarial Bradesco		R$ 0,00	R$ 51.822,12
Cartão Empresarial Santander		R$ 0,00	R$ 7.293,69
EMPRÉSTIMOS E ADTOS CURTO PRAZO		R$ 162.275,43	R$ 50.458,87
Adiantamentos de Clientes		R$ 73.142,97	R$ 50.458,87
Adiantamento de Insider Comércio		R$ 89.132,46	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 150.000,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
Empréstimo Pronampe		R$ 0,00	R$ 150.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.410.103,89	R$ 1.301.440,30
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.410.103,89	R$ 1.301.440,30
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Capital Social		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.19.01.05.BE.4E.1C.00.83.99.D1.8D.C8.67.BC.5E.36.A4.D2.65-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 3.360.103,89	R$ 1.251.440,30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS E DEDUÇÕES		R$ 2.183.218,61	R$ 1.372.186,68
RECEITA BRUTA VENDA/REVENDA		R$ 2.741.857,18	R$ 2.049.278,77
Venda e Revenda de Mercadoria		R$ 3.408.403,51	R$ 2.049.278,77
(-) Frete s/ Compras		R$ (3.478,62)	R$ 0,00
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (576.955,94)	R$ 0,00
(-) Outros Custos		R$ (86.111,77)	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R$ (562.273,39)	R$ (385.303,45)
(-) (-) PIS		R$ (21.931,88)	R$ (13.271,14)
(-) (-) Cofins		R$ (101.223,86)	R$ (61.251,32)
(-) (-) ICMS		R$ (404.842,82)	R$ (248.304,00)
(-) (-) Devolução de Vendas		R$ (34.274,83)	R$ (7.568,00)
(-) (-) CSLL		R$ 0,00	R$ (25.184,72)
(-) (-) IRPJ		R$ 0,00	R$ (29.724,27)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.634,82	R$ 39.271,06
Rendimentos de Aplic. Financeira		R$ 2.984,36	R$ 6.994,58
Descontos Obtidos		R$ 133,58	R$ 235,77
Variação Patrimonial		R$ 516,88	R$ 32.040,71
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1,50
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 1,50
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (331.061,20)
(-) (-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ 0,00	R$ (330.155,06)
(-) (-) Fretes		R$ 0,00	R$ (906,14)
(-) DESPESAS		R$ (1.209.678,27)	R$ (1.334.409,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (285.179,72)	R$ (281.968,38)
(-) Salários e Ordenados		R$ (163.221,76)	R$ (166.618,74)
(-) Ferias		R$ (24.732,85)	R$ (17.200,91)
(-) 13º Salario		R$ (15.352,31)	R$ (15.908,13)
Indenizaçoes Trabalhistas		R$ (348,61)	R$ 0,00
(-) Aviso Previo - Rescisao Contratual		R$ (298,82)	R$ (2.563,02)
(-) INSS		R$ (54.608,91)	R$ (53.767,63)
Horas Extras		R$ (678,92)	R$ 0,00
Descanso Semanal Remunerado		R$ (61,72)	R$ 0,00
(-) Vale-Transporte		R$ (2.813,14)	R$ (2.994,44)
(-) Participaçoes nos Resultados		R$ (4.883,17)	R$ (4.038,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.19.01.05.BE.4E.1C.00.83.99.D1.8D.C8.67.BC.5E.36.A4.D2.65-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ (18.179,51)	R$ (18.876,57)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (290.591,06)	R$ (77.649,36)
(-) Serviços Prestados por Pessoas Juridicas		R$ (60.966,99)	R$ (63.958,36)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (12.974,00)	R$ (13.691,00)
Representações (1)		R$ (17.757,12)	R$ 0,00
Representações (2)		R$ (78.433,53)	R$ 0,00
Prestador de Serviço		R$ (120.459,42)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.342,40)	R$ (79.151,52)
(-) Despesas Bancarias		R$ (10.610,06)	R$ (7.914,11)
(-) IOF		R$ 0,00	R$ (2.839,63)
(-) Multas e Juros		R$ (732,34)	R$ (68.397,78)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (419.739,70)	R$ (821.605,40)
(-) Água e Esgoto		R$ (7.443,67)	R$ (4.892,75)
Bens Natureza Permanente Peq. Valor		R$ (153,00)	R$ 0,00
(-) Brindes / Bonificaçao		R$ 0,00	R$ (551,34)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (8.591,90)	R$ (12.200,06)
Contribuiçoes e Doaçoes		R$ (8.800,00)	R$ 0,00
(-) Manutenção/Conserv. de Máquinas e Equip.		R$ (7.237,83)	R$ (9.613,31)
(-) Conserv/Repar/Manutençao Veiculos		R$ (1.496,99)	R$ (3.159,00)
(-) Correios, Postais e Telegrafos		R$ (2.483,76)	R$ (3.874,82)
(-) Depreciaçoes e Amortizaçoes		R$ (45.659,06)	R$ (59.120,59)
(-) Energia Eletrica		R$ (62.060,25)	R$ (48.408,35)
(-) Impressos e Material de Escritorio		R$ (718,77)	R$ (301,65)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (38.592,07)	R$ (57.384,50)
(-) Refeiçoes e Lanches		R$ (25.177,80)	R$ (45.546,33)
Telefone		R$ (16.573,21)	R$ 0,00
(-) Uniformes, Vestuários e Eq. de Proteção		R$ (584,60)	R$ (25,00)
(-) Higiene e Limpeza		R$ (698,90)	R$ (1.745,50)
(-) Pedágios		R$ (554,20)	R$ (1.523,24)
(-) Cartórios e Tabelionatos		R$ (148,55)	R$ (287,25)
Internet		R$ (1.832,13)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (2.541,31)
(-) Conduçoes		R$ (1.218,41)	R$ (192,42)
(-) Estacionamento		R$ (204,50)	R$ (497,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.19.01.05.BE.4E.1C.00.83.99.D1.8D.C8.67.BC.5E.36.A4.D2.65-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Honorarios Advocaticios		R$ (30.044,00)	R$ (27.043,18)
Viagens e Estadias		R$ (37.266,91)	R$ 0,00
(-) Copa e Cozinha		R$ (2.076,55)	R$ (1.216,83)
(-) Conservação e Manutenção de Imóvel		R$ 0,00	R$ (246.183,22)
(-) Medicamentos e Farmacia		R$ (1.930,86)	R$ (2.314,47)
Manutenções Diversas		R$ (31.530,26)	R$ 0,00
(-) Eventos e Confraternizações		R$ (804,15)	R$ (1.137,90)
(-) Manutenção e Material de Informatica		R$ (5.364,00)	R$ (120,00)
(-) Ornamentação e Decoração		R$ 0,00	R$ (1.092,40)
(-) Multas de Transito		R$ 0,00	R$ (820,00)
(-) Cartões de Crédito		R$ (74.933,26)	R$ (32.630,87)
Vigilância e Segurança		R$ (785,20)	R$ 0,00
Licenças de Aplicativos e Plataformas		R$ (1.471,00)	R$ 0,00
TV a Cabo		R$ (20,53)	R$ 0,00
Taxa de Assistência Técnica		R$ (90,00)	R$ 0,00
(-) Seguros		R$ (3.193,38)	R$ (6.126,90)
(-) Telefone e Internet		R$ 0,00	R$ (18.551,06)
(-) Certificado Digital		R$ 0,00	R$ (537,00)
(-) Licitações		R$ 0,00	R$ (2.987,04)
(-) Amostras		R$ 0,00	R$ (56,00)
(-) Outros Custos		R$ 0,00	R$ (159.909,13)
(-) Locação de Veículos		R$ 0,00	R$ (1.031,80)
(-) Representações		R$ 0,00	R$ (67.983,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (202.825,39)	R$ (74.034,36)
(-) IPTU		R$ (35.036,30)	R$ (34.815,80)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (82.425,71)	R$ (6.656,87)
CSLL		R$ (36.755,70)	R$ 0,00
IRPJ		R$ (46.283,08)	R$ 0,00
(-) IPVA/ DPVAT e Licenciamento		R$ (2.324,60)	R$ (4.897,35)
(-) ICMS		R$ 0,00	R$ (27.664,34)
= Lucro		R$ 973.540,34	R$ 37.777,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.19.01.05.BE.4E.1C.00.83.99.D1.8D.C8.67.BC.5E.36.A4.D2.65-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Análise das Demonstrações Contábeis

DESTRA BRASIL LTDA
CNPJ: 10.900.700/0001-96

Período: 01/2021 a 12/2021

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \qquad LG = \frac{1.494.564,10}{514.590,04} \qquad LG = 2,90$$

Liquidez imediata

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \qquad LI = \frac{761.131,95}{364.590,04} \qquad LI = 2,09$$

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad LS = \frac{1.068.163,36}{364.590,04} \qquad LS = 2,93$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad LC = \frac{1.252.883,69}{364.590,04} \qquad LC = 3,44$$

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2021.

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2022.03.21 11:43:57 -03'00'

CONTADORA RESPONSÁVEL
MARIA EUNICE DUARTI LIMA
CT CRC: 1SP111819/O-0

SOCIO ADMINISTRADOR
MIGUEL LUIZ GRICHENO
CPF: 034.105.678-28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222650639	10.900.700/0001-96	
NOME EMPRESARIAL DESTRA BRASIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.19.01.05.BE.4E.1C.00.83.99.D1.8D.C8.67.BC.5E.36.A4.D2.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22047931835	RODRIGO DUARTI LIMA:22047931835	382161332024707700 9	26/11/2019 a 20/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	43226604000163	ORGANIFE CONTABILIDADE S S LTDA:43226604000163	994638588578790115 983115861573656735 6	09/11/2021 a 09/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9B.19.01.05.BE.4E.1C.00.83.99.D1.8D.
C8.67.BC.5E.36.A4.D2.65-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2022 às 14:18:43

D9.DF.0A.84.51.62.01.08
75.DB.70.1E.8E.AF.FC.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DESTRA BRASIL LTDA
NIRE	35222650639
CNPJ	10.900.700/0001-96
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/08/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24608

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DESTRA BRASIL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24608
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.19.01.05.BE.4E.1C.00.83.99.D1.8D.C8.67.BC.5E.36.A4.D2.65-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.816.030,34	R$ 1.462.300,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.252.883,69	R$ 734.957,25
DISPONÍVEL		R$ 761.131,95	R$ 307.744,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.078,28	R$ 31.107,85
Caixa		R$ 2.078,28	R$ 31.107,85
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco - Ag. 0119 C/C 0004517-9		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 759.052,67	R$ 276.635,50
Invest Fácil Bradesco Ag. 00119 4517-9		R$ 976,04	R$ 669,04
Banco do Brasil - AG 303-4 C/C 117436-3		R$ 101.258,06	R$ 0,00
Aplicação Rende Fácil- AG 303-4 117436-3		R$ 0,00	R$ 275.966,46
Aplicação XP Investimentos - 4686671		R$ 656.818,57	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 184.720,33	R$ 278.360,34
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 184.720,33	R$ 278.360,34
Estoque de Mercadorias		R$ 184.720,33	R$ 278.360,34
IMPOSTOS		R$ 42.106,69	R$ 46.651,41
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 42.106,69	R$ 46.651,41
ICMS CIAP a Recuperar		R$ 20.376,23	R$ 16.880,57
IPI a Recuperar		R$ 21.730,46	R$ 29.770,84
ADIANTAMENTOS		R$ 264.924,72	R$ 495,48
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 263.924,72	R$ 0,00
Adiantamentos a Miguel Luiz Gricheno		R$ 259.724,72	R$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 4.200,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 1.000,00	R$ 495,48
Adiantamento de Férias		R$ 1.000,00	R$ 495,48
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 101.705,67
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (CP)		R$ 0,00	R$ 101.705,67
Mútuo Dinepi Distribuidora Nacional		R$ 0,00	R$ 101.705,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 563.146,65	R$ 727.343,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 241.680,41	R$ 249.592,84
EMPRÉSTIMOS (LP)		R$ 241.680,41	R$ 249.592,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mútuo - Centro Médico Alves Gricheno		R$ 61.680,41	R$ 86.592,84
Empréstimo a Sócia Elisabete Mouzinho		R$ 180.000,00	R$ 163.000,00
IMOBILIZADO		R$ 318.933,74	R$ 476.094,95
BENS MÓVEIS		R$ 876.096,49	R$ 1.100.109,60
Máquinas e Equipamentos		R$ 380.172,99	R$ 422.186,10
Equipamentos Eletrônicos		R$ 1.499,50	R$ 1.499,50
Móveis e Utensílios		R$ 6.180,00	R$ 6.180,00
Veículos		R$ 470.959,00	R$ 470.959,00
Computadores e Periféricos		R$ 17.285,00	R$ 17.285,00
Imobilizados a Classificar		R$ 0,00	R$ 182.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (557.162,75)	R$ (624.014,65)
(-) (-) Deprec. Acum. Comp.e Periféricos		R$ (9.952,19)	R$ (12.210,23)
(-) (-) Deprec. Acum.Máquinas e Equipamentos		R$ (133.996,05)	R$ (180.439,55)
(-) (-) Deprec. Acum. Equipame. Eletrônicos		R$ (575,00)	R$ (725,00)
(-) (-) Deprec. Acum. Móveis e Utensílios		R$ (6.180,00)	R$ (6.180,00)
(-) (-) Deprec. Acum. Veículos		R$ (406.459,51)	R$ (424.459,87)
ATIVO INTANGÍVEL		R$ 2.532,50	R$ 1.655,30
INTANGIVEL		R$ 4.386,00	R$ 4.386,00
Aplicativos de Softwares		R$ 4.386,00	R$ 4.386,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (1.853,50)	R$ (2.730,70)
(-) (-) Amort. Acum.Aplicativos de Softwares		R$ (1.853,50)	R$ (2.730,70)
PASSIVO		R$ 1.816.030,34	R$ 1.462.300,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 364.590,04	R$ 215.238,01
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 364.590,04	R$ 215.238,01
FORNECEDORES		R$ 99.861,04	R$ 24.033,72
Organife Contabilidade S/S Ltda		R$ 1.051,00	R$ 2.900,00
Telefônica Brasil S.A.		R$ 0,00	R$ 243,42
NET Serviços		R$ 187,28	R$ 221,71
FBC Fab Bras de Catalz Ltda		R$ 13.920,00	R$ 0,00
Sideneo Walter Torres Rios Apoio Adm ME		R$ 2.632,00	R$ 2.100,00
Plastcor do Brasil Ltda - SP		R$ 818,88	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Honorários Contábeis		R$ 0,00	R$ (15.550,00)
(-) Honorários Advocatícios		R$ 0,00	R$ (30.038,96)
(-) Serviços de Programação		R$ (13.691,00)	R$ (9.668,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (79.151,52)	R$ (863.589,98)
(-) Água e Esgoto		R$ 0,00	R$ (4.536,46)
(-) Energia Eletrica		R$ (7.914,11)	R$ (53.560,58)
(-) Telefone e Internet		R$ (2.839,63)	R$ (18.249,05)
(-) Bonificações, Doações e Brindes		R$ 0,00	R$ (3.250,10)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (14.388,44)
(-) Contribuições e Doações		R$ 0,00	R$ (2.563,00)
(-) Correios, Postais e Telegrafos		R$ 0,00	R$ (6.980,65)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ 0,00	R$ (67.729,10)
(-) Impressos e Material de Escritorio		R$ 0,00	R$ (196,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (26.868,30)
(-) Refeições e Lanches		R$ 0,00	R$ (55.656,61)
(-) Uniformes, Vestuários e Eq. de Proteção		R$ 0,00	R$ (222,50)
(-) Higiene e Limpeza		R$ 0,00	R$ (6.313,45)
(-) Pedágios		R$ 0,00	R$ (1.670,59)
(-) Cartórios e Tabelionatos		R$ 0,00	R$ (305,75)
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (3.386,57)
(-) Conduções		R$ 0,00	R$ (1.090,63)
(-) Estacionamento		R$ 0,00	R$ (177,80)
(-) Chaveiros		R$ 0,00	R$ (10,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ 0,00	R$ (185,00)
(-) Viagens e Estadias		R$ 0,00	R$ (7.396,46)
(-) Locaçao de Equipamentos		R$ 0,00	R$ (3.950,00)
(-) Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (1.353,31)
(-) Conservação e Manutenção de Imóvel		R$ 0,00	R$ (252.715,54)
(-) Manutenção e Material de Informatica		R$ 0,00	R$ (287,00)
(-) Manutenção/Conserv. de Máquinas e Equip.		R$ 0,00	R$ (15.135,18)
(-) Conserv/Repar/Manutençao Veículos		R$ 0,00	R$ (11.111,99)
(-) Medicamentos e Farmacia		R$ 0,00	R$ (2.177,01)
(-) Materiais Elétricos e Eletrônicos		R$ 0,00	R$ (41,00)
(-) Eventos e Confraternizações		R$ 0,00	R$ (2.303,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 1.372.186,68	R$ 1.446.108,50
RECEITA BRUTA VENDA/REVENDA		R$ 2.049.278,77	R$ 2.752.483,47
Receita Bruta da Venda de Mercadorias		R$ 2.049.278,77	R$ 2.752.483,47
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 1,50	R$ (490.574,72)
(-) (-) PIS		R$ 0,00	R$ (15.737,41)
(-) (-) Cofins		R$ 0,00	R$ (72.634,07)
(-) (-) ICMS		R$ 0,00	R$ (310.598,28)
(-) (-) Devolução de Vendas		R$ 0,00	R$ (20.791,50)
(-) (-) CSLL		R$ 0,00	R$ (31.592,62)
(-) (-) IRPJ		R$ 0,00	R$ (39.220,84)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (331.061,20)	R$ (848.260,83)
(-) (-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (330.155,06)	R$ (846.827,66)
(-) (-) Fretes		R$ (906,14)	R$ (1.433,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 23.226,10
Rendimentos de Aplic. Financeira		R$ 0,00	R$ 13.749,65
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 0,01
Variação Patrimonial		R$ 0,00	R$ 9.476,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 9.234,48
Restituição de Perdas e Danos Eventuais		R$ 0,00	R$ 9.234,48
(-) DESPESAS		R$ (1.334.409,02)	R$ (1.264.978,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (281.968,38)	R$ (217.401,63)
(-) Salários e Ordenados		R$ (166.618,74)	R$ (116.971,26)
(-) Férias		R$ (17.200,91)	R$ (20.605,37)
(-) 13º Salário		R$ 0,00	R$ (11.733,13)
(-) Aviso Prévio		R$ 0,00	R$ (590,93)
(-) INSS		R$ (2.563,02)	R$ (40.030,87)
(-) Vale-Transporte		R$ 0,00	R$ (2.672,47)
(-) Contribuição Assistencial		R$ 0,00	R$ (72,00)
(-) Participações nos Resultados		R$ 0,00	R$ (3.703,01)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (13.807,59)
(-) Medicina do Trabalho		R$ 0,00	R$ (2.215,00)
(-) Processo Trabalhista		R$ 0,00	R$ (5.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (77.649,36)	R$ (78.452,58)
(-) Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas		R$ (63.958,36)	R$ (23.195,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DESTRA BRASIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.900.700/0001-96
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multas de Transito		R$ 0,00	R$ (572,71)
(-) Cartões de Crédito		R$ 0,00	R$ (88.396,67)
(-) Vigilância e Segurança		R$ 0,00	R$ (8.512,80)
(-) Seguros		R$ 0,00	R$ (6.731,98)
(-) Licitações		R$ 0,00	R$ (3.898,63)
(-) Amostras Grátis		R$ 0,00	R$ (3.143,00)
(-) Outros Custos		R$ 0,00	R$ (123.935,19)
(-) Representações		R$ 0,00	R$ (55.030,57)
(-) Impressos e Materiais Gráficos		R$ 0,00	R$ (99,00)
(-) Perdas e Danos Eventuais		R$ 0,00	R$ (9.234,48)
(-) Custas Judiciais		R$ 0,00	R$ (223,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (51.645,64)
(-) Despesas Bancarias		R$ 0,00	R$ (11.857,97)
(-) IOF		R$ 0,00	R$ (1.848,65)
(-) Multas e Juros		R$ 0,00	R$ (37.240,66)
(-) Anuidade Cartão de Crédito		R$ 0,00	R$ (692,36)
(-) Proteção Ouro		R$ 0,00	R$ (6,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (53.888,83)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (38.297,40)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (8.255,59)
(-) IPVA/ DPVAT e Licenciamento		R$ 0,00	R$ (5.295,12)
(-) ICMS		R$ 0,00	R$ (2.040,72)
= Lucro		R$ 37.777,66	R$ 181.129,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Empresa: DESTRA BRASIL LTDA
CNPJ: 10.900.700/0001-96
Periodo: 01/2022 a 12/2022

Análise das Demonstrações Contábeis

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad LG = \frac{984.550,09}{340.913,71} \quad LG = 2,89$$

Liquidez imediata

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \quad LI = \frac{307.744,35}{215.238,01} \quad LI = 1,43$$

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{456.596,91}{215.238,01} \quad LS = 2,12$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{734.957,25}{215.238,01} \quad LC = 3,41$$

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2022.

CONTADOR
RODRIGO DUARTI LIMA
CT CRC: 1SP256307/O-2

SOCIO ADMINISTRADOR
MIGUEL LUIZ GRICHENO
CPF: 034.105.678-28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222650639	10.900.700/0001-96	
NOME EMPRESARIAL DESTRA BRASIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10900700000196	DESTRA BRASIL LTDA:10900700000196	663615487941394410681639621546696825 87	03/11/2022 a 03/11/2023	Sim
CONTABILISTA	22047931835	RODRIGO DUARTI LIMA:22047931835	186928436934864705808632546075705909 35	15/04/2021 a 14/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.
4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2023 às 15:25:56

89.8E.BB.5B.C6.D5.E7.26
09.AB.63.53.3A.B1.4C.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DESTRA BRASIL LTDA
NIRE	35222650639
CNPJ	10.900.700/0001-96
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/08/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29675

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DESTRA BRASIL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29675
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.816.030,34	R$ 1.462.300,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.252.883,69	R$ 734.957,25
DISPONÍVEL		R$ 761.131,95	R$ 307.744,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.078,28	R$ 31.107,85
Caixa		R$ 2.078,28	R$ 31.107,85
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco - Ag. 0119 C/C 0004517-9		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 759.052,67	R$ 276.635,50
Invest Fácil Bradesco Ag. 00119 4517-9		R$ 976,04	R$ 669,04
Banco do Brasil - AG 303-4 C/C 117436-3		R$ 101.258,06	R$ 0,00
Aplicação Rende Fácil- AG 303-4 117436-3		R$ 0,00	R$ 275.966,46
Aplicação XP Investimentos - 4686671		R$ 656.818,57	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 184.720,33	R$ 278.360,34
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 184.720,33	R$ 278.360,34
Estoque de Mercadorias		R$ 184.720,33	R$ 278.360,34
IMPOSTOS		R$ 42.106,69	R$ 46.651,41
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 42.106,69	R$ 46.651,41
ICMS CIAP a Recuperar		R$ 20.376,23	R$ 16.880,57
IPI a Recuperar		R$ 21.730,46	R$ 29.770,84
ADIANTAMENTOS		R$ 264.924,72	R$ 495,48
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 263.924,72	R$ 0,00
Adiantamentos a Miguel Luiz Gricheno		R$ 259.724,72	R$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 4.200,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 1.000,00	R$ 495,48
Adiantamento de Férias		R$ 1.000,00	R$ 495,48
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 101.705,67
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (CP)		R$ 0,00	R$ 101.705,67
Mútuo Dinepi Distribuidora Nacional		R$ 0,00	R$ 101.705,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 563.146,65	R$ 727.343,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 241.680,41	R$ 249.592,84
EMPRÉSTIMOS (LP)		R$ 241.680,41	R$ 249.592,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mútuo - Centro Médico Alves Gricheno		R$ 61.680,41	R$ 86.592,84
Empréstimo a Sócia Elisabete Mouzinho		R$ 180.000,00	R$ 163.000,00
IMOBILIZADO		R$ 318.933,74	R$ 476.094,95
BENS MÓVEIS		R$ 876.096,49	R$ 1.100.109,60
Máquinas e Equipamentos		R$ 380.172,99	R$ 422.186,10
Equipamentos Eletrônicos		R$ 1.499,50	R$ 1.499,50
Móveis e Utensílios		R$ 6.180,00	R$ 6.180,00
Veículos		R$ 470.959,00	R$ 470.959,00
Computadores e Periféricos		R$ 17.285,00	R$ 17.285,00
Imobilizados a Classificar		R$ 0,00	R$ 182.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (557.162,75)	R$ (624.014,65)
(-) (-) Deprec. Acum. Comp.e Periféricos		R$ (9.952,19)	R$ (12.210,23)
(-) (-) Deprec. Acum.Máquinas e Equipamentos		R$ (133.996,05)	R$ (180.439,55)
(-) (-) Deprec. Acum. Equipame. Eletrônicos		R$ (575,00)	R$ (725,00)
(-) (-) Deprec. Acum. Móveis e Utensílios		R$ (6.180,00)	R$ (6.180,00)
(-) (-) Deprec. Acum. Veículos		R$ (406.459,51)	R$ (424.459,87)
ATIVO INTANGÍVEL		R$ 2.532,50	R$ 1.655,30
INTANGIVEL		R$ 4.386,00	R$ 4.386,00
Aplicativos de Softwares		R$ 4.386,00	R$ 4.386,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (1.853,50)	R$ (2.730,70)
(-) (-) Amort. Acum.Aplicativos de Softwares		R$ (1.853,50)	R$ (2.730,70)
PASSIVO		R$ 1.816.030,34	R$ 1.462.300,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 364.590,04	R$ 215.238,01
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 364.590,04	R$ 215.238,01
FORNECEDORES		R$ 99.861,04	R$ 24.033,72
Organife Contabilidade S/S Ltda		R$ 1.051,00	R$ 2.900,00
Telefônica Brasil S.A.		R$ 0,00	R$ 243,42
NET Serviços		R$ 187,28	R$ 221,71
FBC Fab Bras de Cataliz Ltda		R$ 13.920,00	R$ 0,00
Sideneo Walter Torres Rios Apoio Adm ME		R$ 2.632,00	R$ 2.100,00
Plastcor do Brasil Ltda - SP		R$ 818,88	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ana Maria Figueiredo Lacerda Tartari		R$ 825,00	R$ 629,00
Globo Embalagens Plasticas Eireli EPP		R$ 8.122,50	R$ 0,00
Claro S.A.		R$ 315,36	R$ 0,00
Cortevivo Ind. Com. Corte de Plast. Ltda		R$ 17.612,00	R$ 13.473,44
Instituto Falcão Bauer da Qualidade		R$ 535,63	R$ 0,00
Tech Woven do Brasil Ind. e Com. Textil		R$ 1.680,00	R$ 0,00
SBPR Sist. Brasileiro de Prot. Respirat.		R$ 12.940,00	R$ 0,00
Schwanke Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 1.162,95
Supricorp Suprimentos Ltda		R$ 434,54	R$ 236,80
Resino Flexo Accessory Ltda		R$ 2.381,74	R$ 0,00
Soft Works Epi Calçados Ltda		R$ 2.385,10	R$ 0,00
L.A Falcão Bauer C.T.C.Q. Ltda		R$ 27.310,35	R$ 0,00
Fausto Cotrim Lacerda		R$ 0,00	R$ 3.000,00
Vitor Ribeiro Cabral 42391499833		R$ 0,00	R$ 66,40
Neomatex Comércio Fib. Tex. Tec. Ltda		R$ 1.526,60	R$ 0,00
Combase Comercial Ltda		R$ 4.256,47	R$ 0,00
Protej Equipamentos de Segurança Ltda		R$ 926,59	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 6.700,00	R$ 4.695,00
Salários a Pagar		R$ 6.700,00	R$ 4.695,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R$ 6.359,53	R$ 5.641,07
INSS a recolher		R$ 4.942,69	R$ 4.237,47
FGTS a recolher		R$ 1.392,39	R$ 1.372,56
Contribuição Assistencial a Recolher		R$ 24,45	R$ 31,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 142.094,79	R$ 51.182,66
IRRF a Recolher		R$ 72,51	R$ 200,69
ISS a Recolher		R$ 20,81	R$ 0,00
IRRF a Recolher (PJ)		R$ 436,50	R$ 26,40
ICMS a Recolher		R$ 26.457,33	R$ 33.771,11
CSRF a Recolher		R$ 1.353,15	R$ 81,84
CSLL a Recolher		R$ 6.747,60	R$ 6.134,99
IRPJ a Recolher		R$ 4.398,23	R$ 6.465,58
Cofins a Recolher		R$ 5.497,63	R$ 3.691,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recolher		R$ 1.191,15	R$ 799,75
ICMS Difal a Recolher		R$ 0,00	R$ 11,16
AIIM a Recolher		R$ 95.919,88	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 59.115,81	R$ 35.753,92
Cartão Empresarial Bradesco		R$ 51.822,12	R$ 4.248,04
Cartão Empresarial Santander		R$ 7.293,69	R$ 15.252,24
Cartão Empresarial Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 16.253,64
EMPRÉSTIMOS E ADTOS CURTO PRAZO		R$ 50.458,87	R$ 93.931,64
Adiantamentos de Clientes		R$ 50.458,87	R$ 93.931,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 150.000,00	R$ 125.675,70
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R$ 150.000,00	R$ 125.675,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 150.000,00	R$ 125.675,70
Empréstimo Pronampe 2021		R$ 150.000,00	R$ 125.675,70
PATRIMONIO SOCIAL		R$ 1.301.440,30	R$ 1.121.386,63
PATRIMONIO SOCIAL		R$ 1.301.440,30	R$ 1.121.386,63
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Capital Social		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.251.440,30	R$ 1.071.386,63

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DESTRA BRASIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.900.700/0001-96
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 1.372.186,68	R$ 1.446.108,50
RECEITA BRUTA VENDA/REVENDA		R$ 2.049.278,77	R$ 2.752.483,47
Receita Bruta da Venda de Mercadorias		R$ 2.049.278,77	R$ 2.752.483,47
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 1,50	R$ (490.574,72)
(-) (-) PIS		R$ 0,00	R$ (15.737,41)
(-) (-) Cofins		R$ 0,00	R$ (72.634,07)
(-) (-) ICMS		R$ 0,00	R$ (310.598,28)
(-) (-) Devolução de Vendas		R$ 0,00	R$ (20.791,50)
(-) (-) CSLL		R$ 0,00	R$ (31.592,62)
(-) (-) IRPJ		R$ 0,00	R$ (39.220,84)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (331.061,20)	R$ (848.260,83)
(-) (-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (330.155,06)	R$ (846.827,66)
(-) (-) Fretes		R$ (906,14)	R$ (1.433,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 23.226,10
Rendimentos de Aplic. Financeira		R$ 0,00	R$ 13.749,65
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 0,01
Variação Patrimonial		R$ 0,00	R$ 9.476,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 9.234,48
Restituição de Perdas e Danos Eventuais		R$ 0,00	R$ 9.234,48
(-) DESPESAS		R$ (1.334.409,02)	R$ (1.264.978,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (281.968,38)	R$ (217.401,63)
(-) Salários e Ordenados		R$ (166.618,74)	R$ (116.971,26)
(-) Férias		R$ (17.200,91)	R$ (20.605,37)
(-) 13º Salário		R$ 0,00	R$ (11.733,13)
(-) Aviso Prévio		R$ 0,00	R$ (590,93)
(-) INSS		R$ (2.563,02)	R$ (40.030,87)
(-) Vale-Transporte		R$ 0,00	R$ (2.672,47)
(-) Contribuição Assistencial		R$ 0,00	R$ (72,00)
(-) Participações nos Resultados		R$ 0,00	R$ (3.703,01)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (13.807,59)
(-) Medicina do Trabalho		R$ 0,00	R$ (2.215,00)
(-) Processo Trabalhista		R$ 0,00	R$ (5.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (77.649,36)	R$ (78.452,58)
(-) Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas		R$ (63.958,36)	R$ (23.195,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Honorários Contábeis		R$ 0,00	R$ (15.550,00)
(-) Honorários Advocatícios		R$ 0,00	R$ (30.038,96)
(-) Serviços de Programação		R$ (13.691,00)	R$ (9.668,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (79.151,52)	R$ (863.589,98)
(-) Água e Esgoto		R$ 0,00	R$ (4.536,46)
(-) Energia Eletrica		R$ (7.914,11)	R$ (53.560,58)
(-) Telefone e Internet		R$ (2.839,63)	R$ (18.249,05)
(-) Bonificações, Doações e Brindes		R$ 0,00	R$ (3.250,10)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (14.388,44)
(-) Contribuições e Doações		R$ 0,00	R$ (2.563,00)
(-) Correios, Postais e Telegrafos		R$ 0,00	R$ (6.980,65)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ 0,00	R$ (67.729,10)
(-) Impressos e Material de Escritorio		R$ 0,00	R$ (196,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (26.868,30)
(-) Refeições e Lanches		R$ 0,00	R$ (55.656,61)
(-) Uniformes, Vestuários e Eq. de Proteção		R$ 0,00	R$ (222,50)
(-) Higiene e Limpeza		R$ 0,00	R$ (6.313,45)
(-) Pedágios		R$ 0,00	R$ (1.670,59)
(-) Cartórios e Tabelionatos		R$ 0,00	R$ (305,75)
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (3.386,57)
(-) Conduções		R$ 0,00	R$ (1.090,63)
(-) Estacionamento		R$ 0,00	R$ (177,80)
(-) Chaveiros		R$ 0,00	R$ (10,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ 0,00	R$ (185,00)
(-) Viagens e Estadias		R$ 0,00	R$ (7.396,46)
(-) Locaçao de Equipamentos		R$ 0,00	R$ (3.950,00)
(-) Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (1.353,31)
(-) Conservação e Manutenção de Imóvel		R$ 0,00	R$ (252.715,54)
(-) Manutenção e Material de Informatica		R$ 0,00	R$ (287,00)
(-) Manutenção/Conserv. de Máquinas e Equip.		R$ 0,00	R$ (15.135,18)
(-) Conserv/Repar/Manutençao Veículos		R$ 0,00	R$ (11.111,99)
(-) Medicamentos e Farmacia		R$ 0,00	R$ (2.177,01)
(-) Materiais Elétricos e Eletrônicos		R$ 0,00	R$ (41,00)
(-) Eventos e Confraternizações		R$ 0,00	R$ (2.303,58)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DESTRA BRASIL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.900.700/0001-96
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multas de Transito		R$ 0,00	R$ (572,71)
(-) Cartões de Crédito		R$ 0,00	R$ (88.396,67)
(-) Vigilância e Segurança		R$ 0,00	R$ (8.512,80)
(-) Seguros		R$ 0,00	R$ (6.731,98)
(-) Licitações		R$ 0,00	R$ (3.898,63)
(-) Amostras Grátis		R$ 0,00	R$ (3.143,00)
(-) Outros Custos		R$ 0,00	R$ (123.935,19)
(-) Representações		R$ 0,00	R$ (55.030,57)
(-) Impressos e Materiais Gráficos		R$ 0,00	R$ (99,00)
(-) Perdas e Danos Eventuais		R$ 0,00	R$ (9.234,48)
(-) Custas Judiciais		R$ 0,00	R$ (223,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (51.645,64)
(-) Despesas Bancarias		R$ 0,00	R$ (11.857,97)
(-) IOF		R$ 0,00	R$ (1.848,65)
(-) Multas e Juros		R$ 0,00	R$ (37.240,66)
(-) Anuidade Cartão de Crédito		R$ 0,00	R$ (692,36)
(-) Proteção Ouro		R$ 0,00	R$ (6,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (53.888,83)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (38.297,40)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (8.255,59)
(-) IPVA/ DPVAT e Licenciamento		R$ 0,00	R$ (5.295,12)
(-) ICMS		R$ 0,00	R$ (2.040,72)
= Lucro		R$ 37.777,66	R$ 181.129,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Análise das Demonstrações Contábeis

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad LG = \frac{984.550,09}{340.913,71} \quad LG = 2,89$$

Liquidez imediata

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \quad LI = \frac{307.744,35}{215.238,01} \quad LI = 1,43$$

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{456.596,91}{215.238,01} \quad LS = 2,12$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{734.957,25}{215.238,01} \quad LC = 3,41$$

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2022.

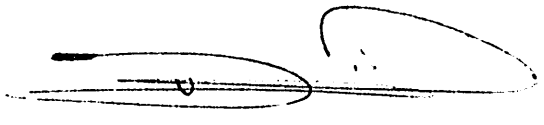

CONTADOR
RODRIGO DUARTI LIMA
CT CRC: 1SP256307/O-2

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828 Dados: 2024.04.12 11:47:58 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
MIGUEL LUIZ GRICHENO
CPF: 034.105.678-28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222650639	10.900.700/0001-96	
NOME EMPRESARIAL DESTRA BRASIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10900700000196	DESTRA BRASIL LTDA:10900700000196	663615487941394410681639621546696825 87	03/11/2022 a 03/11/2023	Sim
CONTABILISTA	22047931835	RODRIGO DUARTI LIMA:22047931835	186928436934864705808632546075705909 35	15/04/2021 a 14/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.
4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2023 às 15:25:56

89.8E.BB.5B.C6.D5.E7.26
09.AB.63.53.3A.B1.4C.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DESTRA BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.900.700/0001-96

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DESTRA BRASIL LTDA
NIRE	35222650639
CNPJ	10.900.700/0001-96
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/08/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29675

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DESTRA BRASIL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29675
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.A4.9B.88.7E.AE.03.9D.11.A4.81.08.4E.7D.C2.93.F8.F1.75.C7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Empresa: DESTRA BRASIL LTDA
CNPJ: 10.900.700/0001-96
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO	1.335.555,03	PASSIVO	1.335.555,03
ATIVO CIRCULANTE	900.676,71	PASSIVO CIRCULANTE	552.651,57
DISPONÍVEL	338.447,19	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	552.651,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.400,99	FORNECEDORES	432.478,41
Caixa	20.400,99	Organife Contabilidade S/S Ltda	1.260,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00	Zanotti S/A	14.796,25
Bradesco - Ag. 0119 C/C 0004517-9	1,00	Sideneo Walter Torres Rios Apoio Adm ME	350,00
APLICAÇÕES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA	318.045,20	Ana Maria Figueiredo Lacerda Tartari	645,00
Invest Fácil Bradesco Ag. 00119 4517-9	172,69	WGomes Ind. e Com. de Adesivos Eireli	8.875,00
Aplicação Rende Fácil- AG 303-4 117436-3	317.872,51	Instituto Falcão Bauer da Qualidade	578,42
CRÉDITOS	75.932,08	Polysite Ind Com Imp e Exp de Resinas	3.682,68
CLIENTES	75.932,08	Schwanke Industrial Ltda	6.941,84
Clientes	75.932,08	MR Fitas Com. de Materiais de Embalagens	1.620,00
ESTOQUES	126.275,80	Petromaster Ind. e Com. de Plásticos	600,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	126.275,80	Visão Ind. e Com. de Embalagens em Geral	11.421,90
Estoque de Mercadorias	126.275,80	Majur Textil Ltda	380.212,32
IMPOSTOS	44.395,45	Dun & Bradstreet do Brasil Ltda	1.495,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	44.395,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.589,00
ICMS CIAP a Recuperar	11.005,34	Salários a Pagar	3.589,00
IPI a Recuperar	33.390,11	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.010,27
EMPRÉSTIMOS	315.626,19	INSS a recolher	1.467,48
EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (CP)	315.626,19	FGTS a recolher	523,78
Empréstimo Dinepi Distribuidora Nacional	236.030,70	Contribuição Assistencial a Recolher	19,01
Empréstimo Centro Médico Alves Gricheno	79.595,49	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.255,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	434.878,32	IRRF a Recolher	74,40
IMOBILIZADO	434.100,22	IRRF a Recolher (PJ)	26,40
BENS MÓVEIS	1.169.089,60	ICMS a Recolher	15.147,43
Máquinas e Equipamentos	660.486,10	CSRF a Recolher	81,84
Equipamentos Eletrônicos	1.499,50	CSLL a Recolher	5.185,27
Móveis e Utensílios	6.180,00	IRPJ a Recolher	5.469,90
Veículos	470.959,00	Cofins a Recolher	3.509,50
Computadores e Periféricos	29.965,00	PIS a Recolher	760,39
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(734.989,38)	OUTRAS CONTAS A PAGAR	7.291,75
(-) Deprec. Acum. Comp.e Periféricos	(15.947,65)	Cartão Empresarial Bradesco	1.339,28
(-) Deprec. Acum.Máquinas e Equipamentos	(269.526,50)	Cartão Empresarial Santander	1.281,29
(-) Deprec. Acum. Equipame. Eletrônicos	(875,00)	Cartão Empresarial Banco do Brasil	4.671,18
(-) Deprec. Acum. Móveis e Utensílios	(6.180,00)	EMPRÉSTIMOS E ADTOS CURTO PRAZO	77.026,95
(-) Deprec. Acum. Veículos	(442.460,23)	Empréstimo Pronampe 2021	77.026,95
ATIVO INTANGÍVEL	778,10	PATRIMONIO SOCIAL	782.903,46
INTANGIVEL	4.386,00	PATRIMONIO SOCIAL	782.903,46
Aplicativos de Softwares	4.386,00	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(3.607,90)	Capital Social	50.000,00
(-) Amort. Acum.Aplicativos de Softwares	(3.607,90)	PATRIMONIO LIQUIDO	732.903,46
		Lucro Acumulado	685.007,74
		Lucro do Exercício	47.895,72

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 1.335.555,03 (um milhao, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais e tres Centavos)

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828 Dados: 2024.02.01 16:49:55 -03'00'

CONTADOR
RODRIGO DUARTI LIMA
CT CRC: 1SP256307/O-2

SOCIO ADMINISTRADOR
MIGUEL LUIZ GRICHENO
CPF: 034.105.678-28

Acoustic® Control

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito que a empresa DESTRA BRASIL LTDA – EPP, situada na Rua da Independência, nº 660, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01524-000, inscrita no CNPJ: 10.900.700/0001-96, é nossa fornecedora de Equipamentos de acessórios para segurança pessoal e profissional.

Cumpre com pontualidade os compromissos assumidos com os Clientes quanto a entrega no prazo informado, produto dentro das conformidades atendendo as exigências quanto a cores, quantidades etc.

Portanto nada conhecemos que a possa desabonar até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ENCAIXE PARA PROTETOR AUDITIVO E PORTA QUEIXO. SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA EM CINTA DE ALGODÃO E COROA EM POLIPROPILENO, TIPO SEPARÁVEIS, CARNEIRA FIXA NO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, REGULAGEM DE TAMANHO POR PINO, OU AJUSTE POR CATRACA, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM PU, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 MM. PODE SER FORNECIDO COM OU SEM JUGULAR PRESA NO CASCO.	UNID.	500
2	RESPIRADOR SEMIFACIAL MIG22, COM FILTRO VO/GA	UNID.	350
3	FILTRO QUÍMICO GMC-1 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	UNID.	200
4	FILTRO MECÂNICO	CJT.	70
5	RESPIRADOR SEMIFACIAL MIG22, COM FILTRO PESTICIDA	UNID.	20
6	RESPIRADOR SEMIFACIAL MIG22, COM FILTRO AMÔNIA	UNID.	28
7	RESPIRADOR SEMIFACIAL MIG 21, COM FILTRO VO/GA	UNID.	50

São Paulo, 17 de Janeiro de 2022

Wilson D. Montemurro
Acoustic Control Construções e Comercio
CNPJ 31.806.580/0001-32

31.806.580/0001-32

ACE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Rua Paracatu, 616
Parque Imperial – CEP: 04302-021
São Paulo – SP

MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito ou a quem interessar que a empresa **DESTRA BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 10.900.700/0001-96, sediada na Rua da Independência, 660, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01.524-000, efetuou corretamente a entrega dos materiais abaixo relacionados, cumprindo todos os requisitos, em especial qualidade e prazo, ao Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo:

MATERIAL	QUANTIDADE	CONTRATO	DATA DA ENTREGA
Equipamento de Proteção Respiratória – Filtros Combinados para máscara contra gases para atenter às necessidades da Marinha do Brasil (MB) (Filtro Combinado Air Safety 9000 A2B2E2K1P3)	3.500	42050/2022-018/00	21/07/2022

Nada mais a declarar até o momento.

São Paulo/SP, 23 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZ
Data: 23/02/2023 16:03:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Juliano Sampaio Conegundes de Souza
Primeiro-Tenente (QC-IM)
Gestor do Contrato nº 42050/2022-018/00
Chefe do Departamento de Obtenção e Conforto

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DESTRA BRASIL

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024
PLATAFORMA: WWW.GOV.BR/COMPRAS
DATA DA ABERTURA: 29/05/2024 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A EMPRESA DESTRA BRASIL LTDA EPP, ESTABELECIDA NA RUA DA INDEPENDENCIA, 660 - CAMBUCI, TELEFONE (11) 2790-0922 E ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@DESTRABRASIL.COM.BR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.900.700/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA POR MIGUEL LUIZ GRICHENO, SÓCUIO ADMINISTRATIVO, RG 8.578.068-6SSP/SP, CPF 034.105.678-28, RUA NAGIB IZAR, 257 – VILA REGENTE FEIJÓ, PROPÕE FORNECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

DECLARA:

DECLARA, CONHECER O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 E SEUS ANEXOS, QUE A INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO IMPLICA-SE NA ACEITAÇÃO INTEGRAL E IRRESTRITA DAS
CONDIÇÕES.

DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ESTANDO CIENTE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ SEU PAGAMENTO.

SÃO PAULO, 29 DE MAIO DE 2024

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2024.05.29 10:44:47 -03'00'

MIGUEL LUIZ GRICHENO
DIRETOR SÓCIO
RG: 8.578.068-6
CPF: 034.105.678-28

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DESTRA BRASIL

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024
PLATAFORMA: WWW.GOV.BR/COMPRAS
DATA DA ABERTURA: 29/05/2024 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA DESTRA BRASIL LTDA EPP, ESTABELECIDA NA RUA DA INDEPENDENCIA, 660 - CAMBUCI, TELEFONE (11) 2790-0922 E ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@destrabrasil.com.br, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.900.700/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA POR MIGUEL LUIZ GRICHENO, SÓCUIO ADMINISTRATIVO, RG 8.578.068-6SSP/SP, CPF 034.105.678-28, RUA NAGIB IZAR, 257 – VILA REGENTE FEIJÓ, PROPÕE FORNECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, QUE PROÍBE O TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
ATÉ APRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PARA FINS DE ATENDIMENTO AO QUE CONSTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024 , QUE A EMPRESA DESTRA BRASIL LTDA, TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO , CUMPRINDO ASSIM TODAS AS EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO E QUE CUMPRE TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER OS PRODUTOS/SERVIÇOS DENTRO DA QUALIDADE EXIGIDA , SOB AS PENAS DA LEI.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO E DE EMPREGADOS, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, E AINDA NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO E DE EM PREGADOS, SÓCIOS OU DIRIGENTES DA REFERIDA EMPRESA PESSOAS QUE POSSUEM GRAU DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE ATÉ O TERCEIRO GRAU, COM

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DESTRA BRASIL

AQUELES ELENCADOS NO INCISO III DO ART. 7 º DA LEI 14.133 – 2021, BEM COMO AQUELES DESCRITOS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO ARTIGO 62 º DA LEI FEDERAL Nº 14.133 – 2021, DECLARO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
COMPROMETO-ME A MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO , EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O SR.MIGUEL LUIZ GRICHENO, PORTADOR DO RG SOB Nº 8.578.068-6SSP/SP E CPF Nº 034.105.678-28, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:
A) EMAIL: LICITACAO@DESTRABRASIL.COM.BR. – TELEFONE :(11) 2790-0922;
B) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.
C) NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS A SR SR.MIGUEL LUIZ GRICHENO, PORTADOR DO RG SOB Nº 8.578.068-6SSP/SP E CPF Nº 034.105.678-28, PARA SER O RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE
LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
SE OBRIGA A OFERECER GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA, PARA O OBJETIVO DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, SENDO QUE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SEMPRE ATRAVÉS DE REPRESENTANTES AUTORIZADOS, DEVENDO REALIZAR SUBSTITUIÇÕES E REPAROS DE TODA E QUALQUER PEÇA QUE APRESENTE ANOMALIA, VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO, BEM COMO, FALHAS OU IMPERFEIÇÕES CONSTATADAS EM SUAS CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVAM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARRA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDEM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 63º DA LEI 14.133 – 2021 E ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

SÃO PAULO, 29 DE MAIO DE 2024

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2024.05.29 10:45:08 -03'00'

MIGUEL LUIZ GRICHENO
DIRETOR SÓCIO
RG: 8.578.068-6
CPF: 034.105.678-28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G.

Valor estimado:	R$ 93,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 78,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 78,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,2700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 85,0000	-
Valor proposta: R$ 93,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 83,0000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
32.674.091/0001-37 - MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 93,2700	-
Valor proposta: R$ 93,2700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 91,9000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 92,6000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 93,0000	-
Valor proposta: R$ 93,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:12	20.604.417/0001-70	R$ 92,9900
29/05/2024 08:35:12	43.058.709/0001-50	R$ 93,0000
29/05/2024 08:40:03	10.900.700/0001-96	R$ 92,9800

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:40:07	20.604.417/0001-70	R$ 92,9700
29/05/2024 08:40:49	43.058.709/0001-50	R$ 92,9800
29/05/2024 08:41:42	10.900.700/0001-96	R$ 92,9000
29/05/2024 08:41:43	20.604.417/0001-70	R$ 92,8900
29/05/2024 08:41:47	10.900.700/0001-96	R$ 92,8000
29/05/2024 08:41:49	20.604.417/0001-70	R$ 92,7900
29/05/2024 08:41:56	10.900.700/0001-96	R$ 92,7000
29/05/2024 08:42:01	20.604.417/0001-70	R$ 92,6900
29/05/2024 08:42:06	10.900.700/0001-96	R$ 92,6000
29/05/2024 08:42:07	20.604.417/0001-70	R$ 92,5900
29/05/2024 08:42:25	04.584.756/0001-86	R$ 92,6000
29/05/2024 08:42:30	43.058.709/0001-50	R$ 92,6000
29/05/2024 08:42:33	10.900.700/0001-96	R$ 92,5000
29/05/2024 08:42:34	20.604.417/0001-70	R$ 92,4900
29/05/2024 08:43:35	10.900.700/0001-96	R$ 92,4000
29/05/2024 08:43:38	20.604.417/0001-70	R$ 92,3900
29/05/2024 08:44:15	10.900.700/0001-96	R$ 92,3000
29/05/2024 08:44:20	20.604.417/0001-70	R$ 92,2900
29/05/2024 08:44:20	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000
29/05/2024 08:44:45	43.058.709/0001-50	R$ 90,0100
29/05/2024 08:45:16	10.900.700/0001-96	R$ 89,9000
29/05/2024 08:46:24	43.058.709/0001-50	R$ 89,9100
29/05/2024 08:46:36	14.566.765/0001-06	R$ 89,0000
29/05/2024 08:47:36	10.900.700/0001-96	R$ 88,9900
29/05/2024 08:53:45	10.900.700/0001-96	R$ 83,0000
29/05/2024 08:54:00	20.604.417/0001-70	R$ 91,9000
29/05/2024 08:54:27	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:54:42	43.058.709/0001-50	R$ 78,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:52:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,9900 e R$ 93,2700 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:57:58 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:57:59	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 78,0000, R$ 83,0000, R$ 91,9000 e R$ 85,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:57:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:06:24	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:54:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:18 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:29:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:39:57.
Sistema	29/05/2024 11:16:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:26:10.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:52:58	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:52:58	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 88,9900 e R$ 93,2700.
29/05/2024 08:57:59	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:57:59	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:06:24	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:05:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:54:18	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 10:29:57	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 78,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:16:10	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG.

Valor estimado:	R$ 93,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 78,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 78,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
32.674.091/0001-37 - MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 93,2700	-
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 85,0000	-
Valor proposta: R$ 93,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 83,0000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 93,0000	-
Valor proposta: R$ 93,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 92,6000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 91,9000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:11	20.604.417/0001-70	R$ 92,9900
29/05/2024 08:35:16	43.058.709/0001-50	R$ 93,0000
29/05/2024 08:40:13	10.900.700/0001-96	R$ 92,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:40:13	20.604.417/0001-70	R$ 92,8900
29/05/2024 08:40:56	43.058.709/0001-50	R$ 92,9000
29/05/2024 08:41:52	10.900.700/0001-96	R$ 92,8000
29/05/2024 08:41:55	20.604.417/0001-70	R$ 92,7900
29/05/2024 08:42:01	10.900.700/0001-96	R$ 92,7000
29/05/2024 08:42:04	20.604.417/0001-70	R$ 92,6900
29/05/2024 08:42:33	04.584.756/0001-86	R$ 92,6000
29/05/2024 08:42:34	20.604.417/0001-70	R$ 92,5900
29/05/2024 08:42:36	43.058.709/0001-50	R$ 92,7000
29/05/2024 08:42:38	10.900.700/0001-96	R$ 92,5000
29/05/2024 08:42:40	20.604.417/0001-70	R$ 92,4900
29/05/2024 08:43:40	10.900.700/0001-96	R$ 92,4000
29/05/2024 08:43:44	20.604.417/0001-70	R$ 92,3900
29/05/2024 08:44:20	10.900.700/0001-96	R$ 92,3000
29/05/2024 08:44:23	20.604.417/0001-70	R$ 92,2900
29/05/2024 08:44:25	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000
29/05/2024 08:44:50	43.058.709/0001-50	R$ 90,0100
29/05/2024 08:45:26	10.900.700/0001-96	R$ 89,9000
29/05/2024 08:46:16	43.058.709/0001-50	R$ 89,9100
29/05/2024 08:46:32	14.566.765/0001-06	R$ 89,0000
29/05/2024 08:47:39	10.900.700/0001-96	R$ 88,9900
29/05/2024 08:55:33	43.058.709/0001-50	R$ 78,0000
29/05/2024 08:55:57	20.604.417/0001-70	R$ 91,9000
29/05/2024 08:58:01	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:58:13	10.900.700/0001-96	R$ 83,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:54:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,9900 e R$ 93,2700 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:55 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:59:56	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 83,0000, R$ 78,0000, R$ 85,0000 e R$ 91,9000.
Sistema	29/05/2024 08:59:56	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:06:40	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:06:40	Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:54:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:42 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:30:20	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:40:20.
Sistema	29/05/2024 11:16:22	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:26:22.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:54:55	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:54:55	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 88,9900 e R$ 93,2700.
29/05/2024 08:59:56	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:59:56	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:06:40	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:05:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:54:42	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 10:30:20	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 78,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:16:22	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG.

Valor estimado:	R$ 130,0800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 80,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 80,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 130,0800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
32.674.091/0001-37 - MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,0800	-
Valor proposta: R$ 130,0800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 110,0000	-
Valor proposta: R$ 130,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,0800	-
Valor proposta: R$ 130,0800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,0000	-
Valor proposta: R$ 130,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 83,0000	-
Valor proposta: R$ 130,0800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 95,9000	-
Valor proposta: R$ 130,0800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:09	20.604.417/0001-70	R$ 129,9900
29/05/2024 08:35:23	43.058.709/0001-50	R$ 130,0000
29/05/2024 08:40:21	10.900.700/0001-96	R$ 129,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:40:22	20.604.417/0001-70	R$ 129,8900
29/05/2024 08:40:38	43.058.709/0001-50	R$ 129,9000
29/05/2024 08:42:43	10.900.700/0001-96	R$ 129,8000
29/05/2024 08:42:43	20.604.417/0001-70	R$ 129,7900
29/05/2024 08:42:50	43.058.709/0001-50	R$ 129,8000
29/05/2024 08:43:44	10.900.700/0001-96	R$ 129,7000
29/05/2024 08:43:47	20.604.417/0001-70	R$ 129,6900
29/05/2024 08:44:25	10.900.700/0001-96	R$ 129,6000
29/05/2024 08:44:26	20.604.417/0001-70	R$ 129,5900
29/05/2024 08:44:31	14.566.765/0001-06	R$ 128,0000
29/05/2024 08:44:32	20.604.417/0001-70	R$ 127,9900
29/05/2024 08:44:57	43.058.709/0001-50	R$ 128,0000
29/05/2024 08:45:11	14.566.765/0001-06	R$ 125,0000
29/05/2024 08:45:11	20.604.417/0001-70	R$ 124,9900
29/05/2024 08:45:15	14.566.765/0001-06	R$ 124,0000
29/05/2024 08:45:20	20.604.417/0001-70	R$ 123,9900
29/05/2024 08:45:30	10.900.700/0001-96	R$ 123,9000
29/05/2024 08:45:32	20.604.417/0001-70	R$ 123,8900
29/05/2024 08:46:26	10.900.700/0001-96	R$ 123,8000
29/05/2024 08:46:28	14.566.765/0001-06	R$ 120,0000
29/05/2024 08:46:29	20.604.417/0001-70	R$ 119,9900
29/05/2024 08:46:33	10.900.700/0001-96	R$ 119,8000
29/05/2024 08:46:35	20.604.417/0001-70	R$ 119,7900
29/05/2024 08:46:43	14.566.765/0001-06	R$ 118,0000
29/05/2024 08:46:47	20.604.417/0001-70	R$ 117,9900
29/05/2024 08:47:59	14.566.765/0001-06	R$ 110,0000
29/05/2024 08:48:05	20.604.417/0001-70	R$ 95,9000
29/05/2024 08:48:45	10.900.700/0001-96	R$ 83,0000
29/05/2024 08:49:12	43.058.709/0001-50	R$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 117,9900 e R$ 128,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:01 do dia 29/05/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:52:02	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 80,0000, R$ 110,0000, R$ 95,9000 e R$ 83,0000.
Sistema	29/05/2024 08:52:02	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:07:02	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:55:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:06 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:30:43	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:40:43.
Sistema	29/05/2024 11:16:33	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:26:33.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:47:01	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:47:01	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 117,9900 e R$ 128,0000.
29/05/2024 08:52:02	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:52:02	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:07:02	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:06:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:55:06	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 10:30:43	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 80,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:16:33	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Classificação de produto (material)

MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos - Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202.

Valor estimado:	R$ 91,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 20,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 91,5000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 79,0000	-
Valor proposta: R$ 91,5000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,0000	-
Valor proposta: R$ 91,5000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 48,0000	-
Valor proposta: R$ 91,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:29	43.058.709/0001-50	R$ 91,0100
29/05/2024 08:40:30	10.900.700/0001-96	R$ 90,9900
29/05/2024 08:41:08	43.058.709/0001-50	R$ 91,0000
29/05/2024 08:41:34	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000
29/05/2024 08:42:47	10.900.700/0001-96	R$ 89,9900
29/05/2024 08:42:56	43.058.709/0001-50	R$ 90,0000
29/05/2024 08:44:38	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:45:05	43.058.709/0001-50	R$ 85,0100
29/05/2024 08:45:34	10.900.700/0001-96	R$ 84,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:23	14.566.765/0001-06	R$ 84,0000
29/05/2024 08:46:29	10.900.700/0001-96	R$ 83,9000
29/05/2024 08:46:41	43.058.709/0001-50	R$ 84,0100
29/05/2024 08:47:50	43.058.709/0001-50	R$ 79,0000
29/05/2024 08:48:20	14.566.765/0001-06	R$ 48,0000
29/05/2024 08:49:43	10.900.700/0001-96	R$ 20,0000
29/05/2024 08:50:48	04.584.756/0001-86	R$ 43,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:46:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 83,9000 e R$ 91,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:42 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:51:43	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 48,0000, R$ 79,0000, R$ 43,0000 e R$ 20,0000.
Sistema	29/05/2024 08:51:43	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:07:20	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 10:52:57	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:57 de 29/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:11:51	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:21:51.
Sistema	29/05/2024 11:28:39	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:38:39.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:46:42	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:46:42	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 83,9000 e R$ 91,5000.
29/05/2024 08:51:43	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:51:43	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:07:20	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:06:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 10:52:57	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 11:11:51	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 11:28:39	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Classificação de produto (material)

MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos - Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203.

Valor estimado:	R$ 86,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 20,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 86,2400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,2400	-
Valor proposta: R$ 86,2400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 86,2400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,0000	-
Valor proposta: R$ 86,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 48,0000	-
Valor proposta: R$ 86,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:34	43.058.709/0001-50	R$ 86,0100
29/05/2024 08:40:40	10.900.700/0001-96	R$ 85,9900
29/05/2024 08:41:42	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:42:51	10.900.700/0001-96	R$ 84,9900
29/05/2024 08:43:04	43.058.709/0001-50	R$ 85,0000
29/05/2024 08:44:42	14.566.765/0001-06	R$ 83,0000
29/05/2024 08:45:38	10.900.700/0001-96	R$ 82,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:45:47	14.566.765/0001-06	R$ 80,0000
29/05/2024 08:46:37	10.900.700/0001-96	R$ 79,9000
29/05/2024 08:46:51	14.566.765/0001-06	R$ 78,0000
29/05/2024 08:46:51	43.058.709/0001-50	R$ 79,9100
29/05/2024 08:48:16	43.058.709/0001-50	R$ 75,0000
29/05/2024 08:49:07	14.566.765/0001-06	R$ 48,0000
29/05/2024 08:49:57	10.900.700/0001-96	R$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 78,0000 e R$ 79,9100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:01 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:52:02	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 20,0000, R$ 75,0000 e R$ 48,0000.
Sistema	29/05/2024 08:52:02	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:07:38	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 10:54:29	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:29 de 29/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:12:12	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:22:12.
Sistema	29/05/2024 11:29:33	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:39:33.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:47:01	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:47:01	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 78,0000 e R$ 79,9100.
29/05/2024 08:52:02	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:52:02	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:07:38	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:06:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 10:54:29	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 11:12:12	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:29:33	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Classificação de produto (material)

MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos - Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206.

Valor estimado:	R$ 120,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 20,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 120,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 90,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 98,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 119,0000	-
Valor proposta: R$ 119,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:41	43.058.709/0001-50	R$ 119,0100
29/05/2024 08:40:47	10.900.700/0001-96	R$ 118,9900
29/05/2024 08:41:56	14.566.765/0001-06	R$ 118,0000
29/05/2024 08:42:57	10.900.700/0001-96	R$ 117,9900
29/05/2024 08:43:09	43.058.709/0001-50	R$ 118,0000
29/05/2024 08:44:46	14.566.765/0001-06	R$ 115,0000
29/05/2024 08:45:42	10.900.700/0001-96	R$ 114,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:17	14.566.765/0001-06	R$ 110,0000
29/05/2024 08:46:48	10.900.700/0001-96	R$ 109,9900
29/05/2024 08:46:57	14.566.765/0001-06	R$ 109,0000
29/05/2024 08:49:20	43.058.709/0001-50	R$ 109,0100
29/05/2024 08:51:18	04.584.756/0001-86	R$ 109,0100
29/05/2024 08:54:21	43.058.709/0001-50	R$ 98,0000
29/05/2024 08:54:45	10.900.700/0001-96	R$ 20,0000
29/05/2024 08:54:49	04.584.756/0001-86	R$ 43,0000
29/05/2024 08:58:09	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:53:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 109,0000 e R$ 119,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:58:44 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:58:45	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 43,0000, R$ 90,0000, R$ 20,0000 e R$ 98,0000.
Sistema	29/05/2024 08:58:45	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:07:53	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 11:07:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 29/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:12:33	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:22:33.
Sistema	29/05/2024 11:30:11	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:40:11.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:53:44	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:53:44	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 109,0000 e R$ 119,0000.
29/05/2024 08:58:45	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:58:45	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:07:53	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:07:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 11:12:33	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:30:11	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Classificação de produto (material)

PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306.

Valor estimado:	R$ 152,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 30,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 30,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 152,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 36,0000	-
Valor proposta: R$ 152,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 152,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 38,0000	-
Valor proposta: R$ 152,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:46	43.058.709/0001-50	R$ 152,0100
29/05/2024 08:40:55	10.900.700/0001-96	R$ 151,9900
29/05/2024 08:42:04	14.566.765/0001-06	R$ 151,0000
29/05/2024 08:43:00	10.900.700/0001-96	R$ 150,9900
29/05/2024 08:43:17	43.058.709/0001-50	R$ 151,0000
29/05/2024 08:44:50	14.566.765/0001-06	R$ 148,0000
29/05/2024 08:45:47	10.900.700/0001-96	R$ 147,9000
29/05/2024 08:46:06	43.058.709/0001-50	R$ 147,9100
29/05/2024 08:46:13	14.566.765/0001-06	R$ 145,0000
29/05/2024 08:46:52	10.900.700/0001-96	R$ 144,9900

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:47:02	14.566.765/0001-06	R$ 142,0000
29/05/2024 08:49:28	43.058.709/0001-50	R$ 142,0100
29/05/2024 08:51:33	04.584.756/0001-86	R$ 142,0100
29/05/2024 08:55:18	43.058.709/0001-50	R$ 38,0000
29/05/2024 08:55:19	04.584.756/0001-86	R$ 36,0000
29/05/2024 08:57:56	10.900.700/0001-96	R$ 30,0000
29/05/2024 08:58:29	14.566.765/0001-06	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:54:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 142,0000 e R$ 144,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:38 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:59:39	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 36,0000, R$ 38,0000, R$ 30,0000 e R$ 100,0000.
Sistema	29/05/2024 08:59:39	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:08:10	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 11:07:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 29/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:12:51	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:22:51.
Sistema	29/05/2024 11:30:51	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:40:51.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:54:38	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:54:38	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 142,0000 e R$ 144,9900.
29/05/2024 08:59:39	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:59:39	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:08:10	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:07:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 11:12:51	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 11:30:51	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Classificação de produto (material)

PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306.

Valor estimado:	R$ 122,1800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 38,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 38,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 122,1800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 48,0000	-
Valor proposta: R$ 122,1800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 110,0000	-
Valor proposta: R$ 122,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 122,0000	-
Valor proposta: R$ 122,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 40,0000	-
Valor proposta: R$ 122,1800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:52	43.058.709/0001-50	R$ 122,0100
29/05/2024 08:41:01	10.900.700/0001-96	R$ 121,9900
29/05/2024 08:42:12	14.566.765/0001-06	R$ 121,0000
29/05/2024 08:43:06	10.900.700/0001-96	R$ 120,9900
29/05/2024 08:43:25	43.058.709/0001-50	R$ 121,0000
29/05/2024 08:44:55	14.566.765/0001-06	R$ 120,0000
29/05/2024 08:45:51	10.900.700/0001-96	R$ 119,9000
29/05/2024 08:45:59	43.058.709/0001-50	R$ 119,9100

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:09	14.566.765/0001-06	R$ 115,0000
29/05/2024 08:46:55	10.900.700/0001-96	R$ 114,9900
29/05/2024 08:47:07	14.566.765/0001-06	R$ 110,0000
29/05/2024 08:49:36	43.058.709/0001-50	R$ 110,0100
29/05/2024 08:51:43	04.584.756/0001-86	R$ 110,0100
29/05/2024 08:53:21	04.584.756/0001-86	R$ 48,0000
29/05/2024 08:53:29	10.900.700/0001-96	R$ 40,0000
29/05/2024 08:53:51	43.058.709/0001-50	R$ 38,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:52:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 110,0000 e R$ 114,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:57:34 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:57:35	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 38,0000, R$ 40,0000 e R$ 48,0000.
Sistema	29/05/2024 08:57:35	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:08:30	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:55:30	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:30 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:31:06	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:41:06.
Sistema	29/05/2024 11:16:58	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:26:58.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:52:34	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:52:34	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 110,0000 e R$ 114,9900.
29/05/2024 08:57:35	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:57:35	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:08:30	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:07:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:08:30	Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:55:30	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 10:31:06	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 38,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:16:58	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Classificação de produto (material)

PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306.

Valor estimado:	R$ 120,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 30,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 30,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 87,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 119,0000	-
Valor proposta: R$ 119,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 36,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:57	43.058.709/0001-50	R$ 119,0100
29/05/2024 08:41:05	10.900.700/0001-96	R$ 118,9900
29/05/2024 08:42:20	14.566.765/0001-06	R$ 118,0000
29/05/2024 08:43:10	10.900.700/0001-96	R$ 117,9900
29/05/2024 08:43:32	43.058.709/0001-50	R$ 118,0000
29/05/2024 08:44:59	14.566.765/0001-06	R$ 115,0000
29/05/2024 08:45:51	43.058.709/0001-50	R$ 115,0100
29/05/2024 08:45:54	10.900.700/0001-96	R$ 114,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:05	14.566.765/0001-06	R$ 110,0000
29/05/2024 08:46:59	10.900.700/0001-96	R$ 109,9900
29/05/2024 08:47:05	43.058.709/0001-50	R$ 110,0000
29/05/2024 08:47:12	14.566.765/0001-06	R$ 109,0000
29/05/2024 08:49:53	43.058.709/0001-50	R$ 109,0100
29/05/2024 08:51:48	04.584.756/0001-86	R$ 109,0100
29/05/2024 08:55:55	43.058.709/0001-50	R$ 87,0000
29/05/2024 08:56:02	04.584.756/0001-86	R$ 36,0000
29/05/2024 08:58:02	10.900.700/0001-96	R$ 30,0000
29/05/2024 08:58:36	14.566.765/0001-06	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:54:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 109,0000 e R$ 119,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:50 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:59:51	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 100,0000, R$ 36,0000, R$ 30,0000 e R$ 87,0000.
Sistema	29/05/2024 08:59:51	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:08:48	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 11:08:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 29/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:13:11	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:23:11.
Sistema	29/05/2024 11:31:14	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:41:14.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:54:50	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:54:50	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 109,0000 e R$ 119,0000.
29/05/2024 08:59:51	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:59:51	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:08:48	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:08:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:08:48	CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 11:13:11	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:31:14	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Classificação de produto (material)

VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato.

Valor estimado:	R$ 104,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	18	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 23,8500

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 23,8500	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 34,0000	-
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 58,9900	-
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 103,0000	-
Valor proposta: R$ 103,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 40,0000	-
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 84,9000	-
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:11	20.604.417/0001-70	R$ 102,9900
29/05/2024 08:36:05	43.058.709/0001-50	R$ 103,0000
29/05/2024 08:41:10	10.900.700/0001-96	R$ 102,9800
29/05/2024 08:41:10	20.604.417/0001-70	R$ 102,9700
29/05/2024 08:41:14	10.900.700/0001-96	R$ 102,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:41:16	20.604.417/0001-70	R$ 102,8900
29/05/2024 08:42:28	14.566.765/0001-06	R$ 102,0000
29/05/2024 08:42:31	20.604.417/0001-70	R$ 101,9900
29/05/2024 08:42:49	14.566.765/0001-06	R$ 101,0000
29/05/2024 08:42:49	20.604.417/0001-70	R$ 100,9900
29/05/2024 08:42:54	14.566.765/0001-06	R$ 100,0000
29/05/2024 08:42:55	20.604.417/0001-70	R$ 99,9900
29/05/2024 08:43:00	14.566.765/0001-06	R$ 98,0000
29/05/2024 08:43:05	20.604.417/0001-70	R$ 97,9900
29/05/2024 08:43:14	10.900.700/0001-96	R$ 97,9000
29/05/2024 08:43:17	20.604.417/0001-70	R$ 97,8900
29/05/2024 08:43:42	43.058.709/0001-50	R$ 97,9000
29/05/2024 08:43:55	10.900.700/0001-96	R$ 97,8000
29/05/2024 08:43:56	20.604.417/0001-70	R$ 97,7900
29/05/2024 08:44:33	10.900.700/0001-96	R$ 97,7000
29/05/2024 08:44:38	20.604.417/0001-70	R$ 97,6900
29/05/2024 08:44:44	10.900.700/0001-96	R$ 97,6000
29/05/2024 08:44:50	20.604.417/0001-70	R$ 97,5900
29/05/2024 08:45:03	14.566.765/0001-06	R$ 95,0000
29/05/2024 08:45:11	20.604.417/0001-70	R$ 94,9900
29/05/2024 08:45:23	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000
29/05/2024 08:45:29	20.604.417/0001-70	R$ 89,9900
29/05/2024 08:45:40	43.058.709/0001-50	R$ 90,0000
29/05/2024 08:45:58	10.900.700/0001-96	R$ 89,9000
29/05/2024 08:45:59	20.604.417/0001-70	R$ 89,8900
29/05/2024 08:45:59	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:46:02	20.604.417/0001-70	R$ 84,9900
29/05/2024 08:47:04	10.900.700/0001-96	R$ 84,9000
29/05/2024 08:47:05	20.604.417/0001-70	R$ 84,8900
29/05/2024 08:47:16	14.566.765/0001-06	R$ 80,0000
29/05/2024 08:47:17	20.604.417/0001-70	R$ 79,9900
29/05/2024 08:47:21	43.058.709/0001-50	R$ 80,1000
29/05/2024 08:48:37	14.566.765/0001-06	R$ 75,0000
29/05/2024 08:48:38	20.604.417/0001-70	R$ 74,9900
29/05/2024 08:48:44	14.566.765/0001-06	R$ 70,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:48:50	20.604.417/0001-70	R$ 69,9900
29/05/2024 08:49:34	14.566.765/0001-06	R$ 60,0000
29/05/2024 08:49:35	20.604.417/0001-70	R$ 59,9900
29/05/2024 08:50:00	43.058.709/0001-50	R$ 60,0000
29/05/2024 08:50:01	14.566.765/0001-06	R$ 59,0000
29/05/2024 08:50:05	20.604.417/0001-70	R$ 58,9900
29/05/2024 08:50:18	14.566.765/0001-06	R$ 50,0000
29/05/2024 08:50:27	43.058.709/0001-50	R$ 50,0100
29/05/2024 08:52:15	04.584.756/0001-86	R$ 50,0100
29/05/2024 08:56:13	04.584.756/0001-86	R$ 34,0000
29/05/2024 08:56:13	43.058.709/0001-50	R$ 23,8500
29/05/2024 08:58:43	14.566.765/0001-06	R$ 40,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:54:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 50,0000 e R$ 50,0100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:24 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:59:25	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 23,8500, R$ 34,0000 e R$ 40,0000.
Sistema	29/05/2024 08:59:25	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:09:10	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:55:54	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:54 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:31:43	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:41:43.
Sistema	29/05/2024 11:17:15	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:27:15.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:54:24	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:54:24	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 50,0000 e R$ 50,0100.
29/05/2024 08:59:25	Item com etapa fechada encerrada.

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:59:25	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:09:10	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:08:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:55:54	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 10:31:43	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 23,8500. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:17:15	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Classificação de produto (material)

BOTINA DE AMARRAR, Nº 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.

Valor estimado:	R$ 150,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 55,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 148,4000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 120,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 150,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 149,0000	-
Valor proposta: R$ 149,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:10	20.604.417/0001-70	R$ 148,9900
29/05/2024 08:36:11	43.058.709/0001-50	R$ 149,0000
29/05/2024 08:41:20	10.900.700/0001-96	R$ 148,9000
29/05/2024 08:41:22	20.604.417/0001-70	R$ 148,8900
29/05/2024 08:43:19	10.900.700/0001-96	R$ 148,8000
29/05/2024 08:43:20	20.604.417/0001-70	R$ 148,7900
29/05/2024 08:43:51	43.058.709/0001-50	R$ 148,8000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:44:00	10.900.700/0001-96	R$ 148,7000
29/05/2024 08:44:05	20.604.417/0001-70	R$ 148,6900
29/05/2024 08:44:35	43.058.709/0001-50	R$ 148,7000
29/05/2024 08:44:38	10.900.700/0001-96	R$ 148,6000
29/05/2024 08:44:44	20.604.417/0001-70	R$ 148,5900
29/05/2024 08:46:03	10.900.700/0001-96	R$ 148,5000
29/05/2024 08:46:05	20.604.417/0001-70	R$ 148,4900
29/05/2024 08:47:08	10.900.700/0001-96	R$ 148,4000
29/05/2024 08:47:59	20.604.417/0001-70	R$ 120,0000
29/05/2024 08:48:48	43.058.709/0001-50	R$ 55,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:46:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 148,4900 e R$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:56 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:51:57	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 148,4000, R$ 55,0000 e R$ 120,0000.
Sistema	29/05/2024 08:51:57	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:09:28	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:56:19	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:19 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:32:14	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:42:14.
Sistema	29/05/2024 11:17:34	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:27:34.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:46:56	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:46:56	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 148,4900 e R$ 150,0000.
29/05/2024 08:51:57	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:51:57	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:09:28	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:09:28	convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:08:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:56:19	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 10:32:14	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 55,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:17:34	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Classificação de produto (material)

BOTINA DE AMARRAR, Nª 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.

Valor estimado:	R$ 150,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 55,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 149,0000	-
Valor proposta: R$ 149,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 150,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 120,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:10	20.604.417/0001-70	R$ 148,9900
29/05/2024 08:36:19	43.058.709/0001-50	R$ 149,0000
29/05/2024 08:41:28	10.900.700/0001-96	R$ 148,9000
29/05/2024 08:41:31	20.604.417/0001-70	R$ 148,8900
29/05/2024 08:42:23	10.900.700/0001-96	R$ 148,7000
29/05/2024 08:42:28	20.604.417/0001-70	R$ 148,6900
29/05/2024 08:43:23	10.900.700/0001-96	R$ 148,6000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:43:32	20.604.417/0001-70	R$ 148,5900
29/05/2024 08:43:59	43.058.709/0001-50	R$ 148,8000
29/05/2024 08:44:05	10.900.700/0001-96	R$ 148,5000
29/05/2024 08:44:11	20.604.417/0001-70	R$ 148,4900
29/05/2024 08:44:19	43.058.709/0001-50	R$ 148,5000
29/05/2024 08:46:07	10.900.700/0001-96	R$ 148,4000
29/05/2024 08:46:11	20.604.417/0001-70	R$ 148,3900
29/05/2024 08:47:14	10.900.700/0001-96	R$ 148,3000
29/05/2024 08:47:14	20.604.417/0001-70	R$ 148,2900
29/05/2024 08:47:24	10.900.700/0001-96	R$ 148,2000
29/05/2024 08:47:26	20.604.417/0001-70	R$ 148,1900
29/05/2024 08:47:31	10.900.700/0001-96	R$ 148,1000
29/05/2024 08:47:32	20.604.417/0001-70	R$ 148,0900
29/05/2024 08:50:05	20.604.417/0001-70	R$ 120,0000
29/05/2024 08:50:09	43.058.709/0001-50	R$ 55,0000
29/05/2024 08:50:42	10.900.700/0001-96	R$ 75,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:49:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 148,0900 e R$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:03 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:54:04	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 55,0000, R$ 120,0000 e R$ 75,0000.
Sistema	29/05/2024 08:54:04	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:09:41	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:56:40	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:40 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:32:34	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:42:34.
Sistema	29/05/2024 11:17:58	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:27:58.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:49:03	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:49:03	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 148,0900 e R$ 150,0000.
29/05/2024 08:54:04	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:54:04	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:09:41	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:09:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:56:40	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 10:32:34	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 55,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:17:58	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Classificação de produto (material)

BOTINA DE AMARRAR, Nª 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.

Valor estimado:	R$ 150,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 55,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 120,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 150,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 149,0000	-
Valor proposta: R$ 149,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:11	20.604.417/0001-70	R$ 148,9900
29/05/2024 08:36:25	43.058.709/0001-50	R$ 149,0000
29/05/2024 08:41:35	10.900.700/0001-96	R$ 148,9000
29/05/2024 08:41:40	20.604.417/0001-70	R$ 148,8900
29/05/2024 08:42:16	10.900.700/0001-96	R$ 148,8000
29/05/2024 08:42:19	20.604.417/0001-70	R$ 148,7900
29/05/2024 08:42:27	10.900.700/0001-96	R$ 148,7000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:42:31	20.604.417/0001-70	R$ 148,6900
29/05/2024 08:43:29	10.900.700/0001-96	R$ 148,6000
29/05/2024 08:43:35	20.604.417/0001-70	R$ 148,5900
29/05/2024 08:44:08	43.058.709/0001-50	R$ 148,6000
29/05/2024 08:44:09	10.900.700/0001-96	R$ 148,5000
29/05/2024 08:44:14	20.604.417/0001-70	R$ 148,4900
29/05/2024 08:44:26	43.058.709/0001-50	R$ 148,5000
29/05/2024 08:46:11	10.900.700/0001-96	R$ 148,4000
29/05/2024 08:46:17	20.604.417/0001-70	R$ 148,3900
29/05/2024 08:47:19	10.900.700/0001-96	R$ 148,3000
29/05/2024 08:47:20	20.604.417/0001-70	R$ 148,2900
29/05/2024 08:47:27	10.900.700/0001-96	R$ 148,2000
29/05/2024 08:47:32	20.604.417/0001-70	R$ 148,1900
29/05/2024 08:48.56	43.058.709/0001-50	R$ 55,0000
29/05/2024 08:49:20	20.604.417/0001-70	R$ 120,0000
29/05/2024 08:50:36	10.900.700/0001-96	R$ 75,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:48:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 148,1900 e R$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:18 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:53:19	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 120,0000, R$ 55,0000 e R$ 75,0000.
Sistema	29/05/2024 08:53:19	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:10:02	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:57:01	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:01 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:33:01	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:43:01.
Sistema	29/05/2024 11:18:16	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:28:16.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
29/05/2024 08:48:18	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2024 08:48:18	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 148,1900 e R$ 150,0000.
29/05/2024 08:53:19	Item com etapa fechada encerrada.
29/05/2024 08:53:19	Item encerrado para lances.
29/05/2024 09:10:02	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:09:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:57:01	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
29/05/2024 10:33:01	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 55,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
29/05/2024 11:18:16	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 foi habilitado.
29/05/2024 11:46:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho G.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 93,2700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 78,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 85,0000	-
Valor proposta: R$ 93,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 83,0000	-
Valor proposta: R$ 93,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 92,6000	-
Valor proposta: R$ 93,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
32.674.091/0001-37 - MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 93,2700	-
Valor proposta: R$ 93,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 78,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 91,9000	-
Valor proposta: R$ 93,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 93,0000	-
Valor proposta: R$ 93,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:12	20.604.417/0001-70	R$ 92,9900
29/05/2024 08:35:12	43.058.709/0001-50	R$ 93,0000
29/05/2024 08:40:03	10.900.700/0001-96	R$ 92,9800

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:40:07	20.604.417/0001-70	R$ 92,9700
29/05/2024 08:40:49	43.058.709/0001-50	R$ 92,9800
29/05/2024 08:41:42	10.900.700/0001-96	R$ 92,9000
29/05/2024 08:41:43	20.604.417/0001-70	R$ 92,8900
29/05/2024 08:41:47	10.900.700/0001-96	R$ 92,8000
29/05/2024 08:41:49	20.604.417/0001-70	R$ 92,7900
29/05/2024 08:41:56	10.900.700/0001-96	R$ 92,7000
29/05/2024 08:42:01	20.604.417/0001-70	R$ 92,6900
29/05/2024 08:42:06	10.900.700/0001-96	R$ 92,6000
29/05/2024 08:42:07	20.604.417/0001-70	R$ 92,5900
29/05/2024 08:42:25	04.584.756/0001-86	R$ 92,6000
29/05/2024 08:42:30	43.058.709/0001-50	R$ 92,6000
29/05/2024 08:42:33	10.900.700/0001-96	R$ 92,5000
29/05/2024 08:42:34	20.604.417/0001-70	R$ 92,4900
29/05/2024 08:43:35	10.900.700/0001-96	R$ 92,4000
29/05/2024 08:43:38	20.604.417/0001-70	R$ 92,3900
29/05/2024 08:44:15	10.900.700/0001-96	R$ 92,3000
29/05/2024 08:44:20	20.604.417/0001-70	R$ 92,2900
29/05/2024 08:44:20	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000
29/05/2024 08:44:45	43.058.709/0001-50	R$ 90,0100
29/05/2024 08:45:16	10.900.700/0001-96	R$ 89,9000
29/05/2024 08:46:24	43.058.709/0001-50	R$ 89,9100
29/05/2024 08:46:36	14.566.765/0001-06	R$ 89,0000
29/05/2024 08:47:36	10.900.700/0001-96	R$ 88,9900
29/05/2024 08:53:45	10.900.700/0001-96	R$ 83,0000
29/05/2024 08:54:00	20.604.417/0001-70	R$ 91,9000
29/05/2024 08:54:27	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:54:42	43.058.709/0001-50	R$ 78,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:52:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,9900 e R$ 93,2700 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:57:58 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:57:59	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 78,0000, R$ 83,0000, R$ 91,9000 e R$ 85,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:57:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:06:24	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:54:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:18 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:29:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:39:57.
Sistema	29/05/2024 11:16:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:26:10.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:06:24	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:05:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:54:18	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 78,0000.
06/06/2024 15:49:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/05/2024 10:39:57

Intenção de recurso na habilitação: 29/05/2024 11:26:10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho GG.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 93,2700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 78,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 85,0000	-
Valor proposta: R$ 93,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 83,0000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 92,6000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
32.674.091/0001-37 - MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 93,2700	-
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 78,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 91,9000	-
Valor proposta: R$ 93,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 93,0000	-
Valor proposta: R$ 93,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:11	20.604.417/0001-70	R$ 92,9900
29/05/2024 08:35:16	43.058.709/0001-50	R$ 93,0000
29/05/2024 08:40:13	10.900.700/0001-96	R$ 92,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:40:13	20.604.417/0001-70	R$ 92,8900
29/05/2024 08:40:56	43.058.709/0001-50	R$ 92,9000
29/05/2024 08:41:52	10.900.700/0001-96	R$ 92,8000
29/05/2024 08:41:55	20.604.417/0001-70	R$ 92,7900
29/05/2024 08:42:01	10.900.700/0001-96	R$ 92,7000
29/05/2024 08:42:04	20.604.417/0001-70	R$ 92,6900
29/05/2024 08:42:33	04.584.756/0001-86	R$ 92,6000
29/05/2024 08:42:34	20.604.417/0001-70	R$ 92,5900
29/05/2024 08:42:36	43.058.709/0001-50	R$ 92,7000
29/05/2024 08:42:38	10.900.700/0001-96	R$ 92,5000
29/05/2024 08:42:40	20.604.417/0001-70	R$ 92,4900
29/05/2024 08:43:40	10.900.700/0001-96	R$ 92,4000
29/05/2024 08:43:44	20.604.417/0001-70	R$ 92,3900
29/05/2024 08:44:20	10.900.700/0001-96	R$ 92,3000
29/05/2024 08:44:23	20.604.417/0001-70	R$ 92,2900
29/05/2024 08:44:25	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000
29/05/2024 08:44:50	43.058.709/0001-50	R$ 90,0100
29/05/2024 08:45:26	10.900.700/0001-96	R$ 89,9000
29/05/2024 08:46:16	43.058.709/0001-50	R$ 89,9100
29/05/2024 08:46:32	14.566.765/0001-06	R$ 89,0000
29/05/2024 08:47:39	10.900.700/0001-96	R$ 88,9900
29/05/2024 08:55:33	43.058.709/0001-50	R$ 78,0000
29/05/2024 08:55:57	20.604.417/0001-70	R$ 91,9000
29/05/2024 08:58:01	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:58:13	10.900.700/0001-96	R$ 83,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:54:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,9900 e R$ 93,2700 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:55 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:59:56	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 83,0000, R$ 78,0000, R$ 85,0000 e R$ 91,9000.
Sistema	29/05/2024 08:59:56	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:06:40	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:06:40	Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:54:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:42 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:30:20	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:40:20.
Sistema	29/05/2024 11:16:22	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:26:22.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:06:40	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:05:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:54:42	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 78,0000.
06/06/2024 15:49:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/05/2024 10:40:20

Intenção de recurso na habilitação: 29/05/2024 11:26:22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO - Tnt/laminado - 70gr/m2, com Calça e Jaleco - Tamanho EXG.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 130,0800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 80,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 110,0000	-
Valor proposta: R$ 130,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 83,0000	-
Valor proposta: R$ 130,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,0800	-
Valor proposta: R$ 130,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
32.674.091/0001-37 - MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,0800	-
Valor proposta: R$ 130,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 80,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 130,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 95,9000	-
Valor proposta: R$ 130,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,0000	-
Valor proposta: R$ 130,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:09	20.604.417/0001-70	R$ 129,9900
29/05/2024 08:35:23	43.058.709/0001-50	R$ 130,0000
29/05/2024 08:40:21	10.900.700/0001-96	R$ 129,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:40:22	20.604.417/0001-70	R$ 129,8900
29/05/2024 08:40:38	43.058.709/0001-50	R$ 129,9000
29/05/2024 08:42:43	10.900.700/0001-96	R$ 129,8000
29/05/2024 08:42:43	20.604.417/0001-70	R$ 129,7900
29/05/2024 08:42:50	43.058.709/0001-50	R$ 129,8000
29/05/2024 08:43:44	10.900.700/0001-96	R$ 129,7000
29/05/2024 08:43:47	20.604.417/0001-70	R$ 129,6900
29/05/2024 08:44:25	10.900.700/0001-96	R$ 129,6000
29/05/2024 08:44:26	20.604.417/0001-70	R$ 129,5900
29/05/2024 08:44:31	14.566.765/0001-06	R$ 128,0000
29/05/2024 08:44:32	20.604.417/0001-70	R$ 127,9900
29/05/2024 08:44:57	43.058.709/0001-50	R$ 128,0000
29/05/2024 08:45:11	14.566.765/0001-06	R$ 125,0000
29/05/2024 08:45:11	20.604.417/0001-70	R$ 124,9900
29/05/2024 08:45:15	14.566.765/0001-06	R$ 124,0000
29/05/2024 08:45:20	20.604.417/0001-70	R$ 123,9900
29/05/2024 08:45:30	10.900.700/0001-96	R$ 123,9000
29/05/2024 08:45:32	20.604.417/0001-70	R$ 123,8900
29/05/2024 08:46:26	10.900.700/0001-96	R$ 123,8000
29/05/2024 08:46:28	14.566.765/0001-06	R$ 120,0000
29/05/2024 08:46:29	20.604.417/0001-70	R$ 119,9900
29/05/2024 08:46:33	10.900.700/0001-96	R$ 119,8000
29/05/2024 08:46:35	20.604.417/0001-70	R$ 119,7900
29/05/2024 08:46:43	14.566.765/0001-06	R$ 118,0000
29/05/2024 08:46:47	20.604.417/0001-70	R$ 117,9900
29/05/2024 08:47:59	14.566.765/0001-06	R$ 110,0000
29/05/2024 08:48:05	20.604.417/0001-70	R$ 95,9000
29/05/2024 08:48:45	10.900.700/0001-96	R$ 83,0000
29/05/2024 08:49:12	43.058.709/0001-50	R$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 117,9900 e R$ 128,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:01 do dia 29/05/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:52:02	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 80,0000, R$ 110,0000, R$ 95,9000 e R$ 83,0000.
Sistema	29/05/2024 08:52:02	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:07:02	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:55:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:06 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:30:43	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:40:43.
Sistema	29/05/2024 11:16:33	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:26:33.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:07:02	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:06:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:55:06	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
06/06/2024 15:49:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/05/2024 10:40:43

Intenção de recurso na habilitação: 29/05/2024 11:26:33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Classificação de produto (material)

MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos - Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 91,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 20,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 48,0000	-
Valor proposta: R$ 91,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 91,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,0000	-
Valor proposta: R$ 91,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 79,0000	-
Valor proposta: R$ 91,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:29	43.058.709/0001-50	R$ 91,0100
29/05/2024 08:40:30	10.900.700/0001-96	R$ 90,9900
29/05/2024 08:41:08	43.058.709/0001-50	R$ 91,0000
29/05/2024 08:41:34	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000
29/05/2024 08:42:47	10.900.700/0001-96	R$ 89,9900
29/05/2024 08:42:56	43.058.709/0001-50	R$ 90,0000
29/05/2024 08:44:38	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:45:05	43.058.709/0001-50	R$ 85,0100
29/05/2024 08:45:34	10.900.700/0001-96	R$ 84,9000
29/05/2024 08:46:23	14.566.765/0001-06	R$ 84,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:29	10.900.700/0001-96	R$ 83,9000
29/05/2024 08:46:41	43.058.709/0001-50	R$ 84,0100
29/05/2024 08:47:50	43.058.709/0001-50	R$ 79,0000
29/05/2024 08:48:20	14.566.765/0001-06	R$ 48,0000
29/05/2024 08:49:43	10.900.700/0001-96	R$ 20,0000
29/05/2024 08:50:48	04.584.756/0001-86.	R$ 43,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:46:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 83,9000 e R$ 91,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:42 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:51:43	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 48,0000, R$ 79,0000, R$ 43,0000 e R$ 20,0000.
Sistema	29/05/2024 08:51:43	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:07:20	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 10:52:57	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:57 de 29/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:11:51	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:21:51.
Sistema	29/05/2024 11:28:39	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:38:39.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:07:20	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:06:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 10:52:57	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:19:33	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
06/06/2024 15:49:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 11:21:51
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:38:39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Classificação de produto (material)

MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos - Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 86,2400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006).		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 20,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 48,0000	-
Valor proposta: R$ 86,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 86,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,2400	-
Valor proposta: R$ 86,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
43.058.709/0001-50 - FARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 86,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,0000	-
Valor proposta: R$ 86,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:34	43.058.709/0001-50	R$ 86,0100
29/05/2024 08:40:40	10.900.700/0001-96	R$ 85,9900
29/05/2024 08:41:42	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:42:51	10.900.700/0001-96	R$ 84,9900
29/05/2024 08:43:04	43.058.709/0001-50	R$ 85,0000
29/05/2024 08:44:42	14.566.765/0001-06	R$ 83,0000
29/05/2024 08:45:38	10.900.700/0001-96	R$ 82,9000
29/05/2024 08:45:47	14.566.765/0001-06	R$ 80,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:37	10.900.700/0001-96	R$ 79,9000
29/05/2024 08:46:51	14.566.765/0001-06	R$ 78,0000
29/05/2024 08:46:51	43.058.709/0001-50	R$ 79,9100
29/05/2024 08:48:16	43.058.709/0001-50	R$ 75,0000
29/05/2024 08:49:07	14.566.765/0001-06	R$ 48,0000
29/05/2024 08:49:57	10.900.700/0001-96	R$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:47:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 78,0000 e R$ 79,9100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:01 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:52:02	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 20,0000, R$ 75,0000 e R$ 48,0000.
Sistema	29/05/2024 08:52:02	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:07:38	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 10:54:29	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:29 de 29/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:12:12	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:22:12.
Sistema	29/05/2024 11:29:33	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:39:33.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:07:38	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:06:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 10:54:29	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
06/06/2024 15:49:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 11:22:12
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:39:33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Classificação de produto (material)

MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL - cg306 - Vapores orgânicos e gases ácidos - Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto - Excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 120,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 20,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 90,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 98,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 119,0000	-
Valor proposta: R$ 119,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:41	43.058.709/0001-50	R$ 119,0100
29/05/2024 08:40:47	10.900.700/0001-96	R$ 118,9900
29/05/2024 08:41:56	14.566.765/0001-06	R$ 118,0000
29/05/2024 08:42:57	10.900.700/0001-96	R$ 117,9900
29/05/2024 08:43:09	43.058.709/0001-50	R$ 118,0000
29/05/2024 08:44:46	14.566.765/0001-06	R$ 115,0000
29/05/2024 08:45:42	10.900.700/0001-96	R$ 114,9000
29/05/2024 08:46:17	14.566.765/0001-06	R$ 110,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:48	10.900.700/0001-96	R$ 109,9900
29/05/2024 08:46:57	14.566.765/0001-06	R$ 109,0000
29/05/2024 08:49:20	43.058.709/0001-50	R$ 109,0100
29/05/2024 08:51:18	04.584.756/0001-86	R$ 109,0100
29/05/2024 08:54:21	43.058.709/0001-50	R$ 98,0000
29/05/2024 08:54:45	10.900.700/0001-96	R$ 20,0000
29/05/2024 08:54:49	04.584.756/0001-86	R$ 43,0000
29/05/2024 08:58:09	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:53:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 109,0000 e R$ 119,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:58:44 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:58:45	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 43,0000, R$ 90,0000, R$ 20,0000 e R$ 98,0000.
Sistema	29/05/2024 08:58:45	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:07:53	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 11:07:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 29/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:12:33	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:22:33.
Sistema	29/05/2024 11:30:11	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:40:11.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:07:53	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:07:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
06/06/2024 15:49:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 11:22:33
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:40:11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Classificação de produto (material)

PAR DE CARTUCHOS RC 202 - Para máscara semi facial cg306.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 152,9000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 30,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 152,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 152,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,0000	-
Valor proposta: R$ 152,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 38,0000	-
Valor proposta: R$ 152,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:46	43.058.709/0001-50	R$ 152,0100
29/05/2024 08:40:55	10.900.700/0001-96	R$ 151,9900
29/05/2024 08:42:04	14.566.765/0001-06	R$ 151,0000
29/05/2024 08:43:00	10.900.700/0001-96	R$ 150,9900
29/05/2024 08:43:17	43.058.709/0001-50	R$ 151,0000
29/05/2024 08:44:50	14.566.765/0001-06	R$ 148,0000
29/05/2024 08:45:47	10.900.700/0001-96	R$ 147,9000
29/05/2024 08:46:06	43.058.709/0001-50	R$ 147,9100
29/05/2024 08:46:13	14.566.765/0001-06	R$ 145,0000
29/05/2024 08:46:52	10.900.700/0001-96	R$ 144,9900
29/05/2024 08:47:02	14.566.765/0001-06	R$ 142,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:49:28	43.058.709/0001-50	R$ 142,0100
29/05/2024 08:51:33	04.584.756/0001-86	R$ 142,0100
29/05/2024 08:55:18	43.058.709/0001-50	R$ 38,0000
29/05/2024 08:55:19	04.584.756/0001-86	R$ 36,0000
29/05/2024 08:57:56	10.900.700/0001-96	R$ 30,0000
29/05/2024 08:58:29	14.566.765/0001-06	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:54:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 142,0000 e R$ 144,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:38 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:59:39	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 36,0000, R$ 38,0000, R$ 30,0000 e R$ 100,0000.
Sistema	29/05/2024 08:59:39	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:08:10	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 11:07:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 29/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:12:51	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:22:51.
Sistema	29/05/2024 11:30:51	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:40:51.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:08:10	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:07:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.
06/06/2024 15:49:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 11:22:51
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:40:51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Classificação de produto (material)

PAR DE CARTUCHOS - RC 203 - Para máscara semi facial - cg306.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 122,1800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 38,0600

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 110,0000	-
Valor proposta: R$ 122,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 40,0000	-
Valor proposta: R$ 122,1800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 48,0000	-
Valor proposta: R$ 122,1800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 38,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 122,1800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 122,0000	-
Valor proposta: R$ 122,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:52	43.058.709/0001-50	R$ 122,0100
29/05/2024 08:41:01	10.900.700/0001-96	R$ 121,9900
29/05/2024 08:42:12	14.566.765/0001-06	R$ 121,0000
29/05/2024 08:43:06	10.900.700/0001-96	R$ 120,9900
29/05/2024 08:43:25	43.058.709/0001-50	R$ 121,0000
29/05/2024 08:44:55	14.566.765/0001-06	R$ 120,0000
29/05/2024 08:45:51	10.900.700/0001-96	R$ 119,9000
29/05/2024 08:45:59	43.058.709/0001-50	R$ 119,9100
29/05/2024 08:46:09	14.566.765/0001-06	R$ 115,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:55	10.900.700/0001-96	R$ 114,9900
29/05/2024 08:47:07	14.566.765/0001-06	R$ 110,0000
29/05/2024 08:49:36	43.058.709/0001-50	R$ 110,0100
29/05/2024 08:51:43	04.584.756/0001-86	R$ 110,0100
29/05/2024 08:53:21	04.584.756/0001-86	R$ 48,0000
29/05/2024 08:53:29	10.900.700/0001-96	R$ 40,0000
29/05/2024 08:53:51	43.058.709/0001-50	R$ 38,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:52:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 110,0000 e R$ 114,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:57:34 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:57:35	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 38,0000, R$ 40,0000 e R$ 48,0000.
Sistema	29/05/2024 08:57:35	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:08:30	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:55:30	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:30 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:31:06	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:41:06.
Sistema	29/05/2024 11:16:58	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:26:58.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:08:30	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:07:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:55:30	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,0000.
06/06/2024 15:49:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 10:41:06
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:26:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Classificação de produto (material)

PAR DE CARTUCHOS - RC 206 - Para máscara semi facial - cg306.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 120,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, melhor lance: R$ 30,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 87,0000	-
Valor proposta: R$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 119,0000	-
Valor proposta: R$ 119,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:35:57	43.058.709/0001-50	R$ 119,0100
29/05/2024 08:41:05	10.900.700/0001-96	R$ 118,9900
29/05/2024 08:42:20	14.566.765/0001-06	R$ 118,0000
29/05/2024 08:43:10	10.900.700/0001-96	R$ 117,9900
29/05/2024 08:43:32	43.058.709/0001-50	R$ 118,0000
29/05/2024 08:44:59	14.566.765/0001-06	R$ 115,0000
29/05/2024 08:45:51	43.058.709/0001-50	R$ 115,0100
29/05/2024 08:45:54	10.900.700/0001-96	R$ 114,9000
29/05/2024 08:46:05	14.566.765/0001-06	R$ 110,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:46:59	10.900.700/0001-96	R$ 109,9900
29/05/2024 08:47:05	43.058.709/0001-50	R$ 110,0000
29/05/2024 08:47:12	14.566.765/0001-06	R$ 109,0000
29/05/2024 08:49:53	43.058.709/0001-50	R$ 109,0100
29/05/2024 08:51:48	04.584.756/0001-86	R$ 109,0100
29/05/2024 08:55:55	43.058.709/0001-50	R$ 87,0000
29/05/2024 08:56:02	04.584.756/0001-86	R$ 36,0000
29/05/2024 08:58:02	10.900.700/0001-96	R$ 30,0000
29/05/2024 08:58:36	14.566.765/0001-06	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:54:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 109,0000 e R$ 119,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:50 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:59:51	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 100,0000, R$ 36,0000, R$ 30,0000 e R$ 87,0000.
Sistema	29/05/2024 08:59:51	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 09:08:48	Sr. Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
Sistema para o participante 10.900.700/0001-96	29/05/2024 11:08:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 29/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96.
Sistema	29/05/2024 11:13:11	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:23:11.
Sistema	29/05/2024 11:31:14	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:41:14.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:08:48	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:08:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ 10.900.700/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.
06/06/2024 15:49:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 11:23:11
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:41:14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Classificação de produto (material)

VISEIRA PROTETORA FACIAL - Transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas - Possui visor em policarbonato.

Quantidade:	18	Valor estimado:	R$ 104,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 23,8500

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 40,0000	-
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 84,9000	-
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 34,0000	-
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 23,8500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 58,9900	-
Valor proposta: R$ 104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 103,0000	-
Valor proposta: R$ 103,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 18		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:11	20.604.417/0001-70	R$ 102,9900
29/05/2024 08:36:05	43.058.709/0001-50	R$ 103,0000
29/05/2024 08:41:10	10.900.700/0001-96	R$ 102,9800
29/05/2024 08:41:10	20.604.417/0001-70	R$ 102,9700
29/05/2024 08:41:14	10.900.700/0001-96	R$ 102,9000
29/05/2024 08:41:16	20.604.417/0001-70	R$ 102,8900

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:42:28	14.566.765/0001-06	R$ 102,0000
29/05/2024 08:42:31	20.604.417/0001-70	R$ 101,9900
29/05/2024 08:42:49	14.566.765/0001-06	R$ 101,0000
29/05/2024 08:42:49	20.604.417/0001-70	R$ 100,9900
29/05/2024 08:42:54	14.566.765/0001-06	R$ 100,0000
29/05/2024 08:42:55	20.604.417/0001-70	R$ 99,9900
29/05/2024 08:43:00	14.566.765/0001-06	R$ 98,0000
29/05/2024 08:43:05	20.604.417/0001-70	R$ 97,9900
29/05/2024 08:43:14	10.900.700/0001-96	R$ 97,9000
29/05/2024 08:43:17	20.604.417/0001-70	R$ 97,8900
29/05/2024 08:43:42	43.058.709/0001-50	R$ 97,9000
29/05/2024 08:43:55	10.900.700/0001-96	R$ 97,8000
29/05/2024 08:43:56	20.604.417/0001-70	R$ 97,7900
29/05/2024 08:44:33	10.900.700/0001-96	R$ 97,7000
29/05/2024 08:44:38	20.604.417/0001-70	R$ 97,6900
29/05/2024 08:44:44	10.900.700/0001-96	R$ 97,6000
29/05/2024 08:44:50	20.604.417/0001-70	R$ 97,5900
29/05/2024 08:45:03	14.566.765/0001-06	R$ 95,0000
29/05/2024 08:45:11	20.604.417/0001-70	R$ 94,9900
29/05/2024 08:45:23	14.566.765/0001-06	R$ 90,0000
29/05/2024 08:45:29	20.604.417/0001-70	R$ 89,9900
29/05/2024 08:45:40	43.058.709/0001-50	R$ 90,0000
29/05/2024 08:45:58	10.900.700/0001-96	R$ 89,9000
29/05/2024 08:45:59	20.604.417/0001-70	R$ 89,8900
29/05/2024 08:45:59	14.566.765/0001-06	R$ 85,0000
29/05/2024 08:46:02	20.604.417/0001-70	R$ 84,9900
29/05/2024 08:47:04	10.900.700/0001-96	R$ 84,9000
29/05/2024 08:47:05	20.604.417/0001-70	R$ 84,8900
29/05/2024 08:47:16	14.566.765/0001-06	R$ 80,0000
29/05/2024 08:47:17	20.604.417/0001-70	R$ 79,9900
29/05/2024 08:47:21	43.058.709/0001-50	R$ 80,1000
29/05/2024 08:48:37	14.566.765/0001-06	R$ 75,0000
29/05/2024 08:48:38	20.604.417/0001-70	R$ 74,9900
29/05/2024 08:48:44	14.566.765/0001-06	R$ 70,0000
29/05/2024 08:48:50	20.604.417/0001-70	R$ 69,9900

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:49:34	14.566.765/0001-06	R$ 60,0000
29/05/2024 08:49:35	20.604.417/0001-70	R$ 59,9900
29/05/2024 08:50:00	43.058.709/0001-50	R$ 60,0000
29/05/2024 08:50:01	14.566.765/0001-06	R$ 59,0000
29/05/2024 08:50:05	20.604.417/0001-70	R$ 58,9900
29/05/2024 08:50:18	14.566.765/0001-06	R$ 50,0000
29/05/2024 08:50:27	43.058.709/0001-50	R$ 50,0100
29/05/2024 08:52:15	04.584.756/0001-86	R$ 50,0100
29/05/2024 08:56:13	04.584.756/0001-86	R$ 34,0000
29/05/2024 08:56:13	43.058.709/0001-50	R$ 23,8500
29/05/2024 08:58:43	14.566.765/0001-06	R$ 40,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:54:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 50,0000 e R$ 50,0100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:24 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:59:25	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 23,8500, R$ 34,0000 e R$ 40,0000.
Sistema	29/05/2024 08:59:25	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:09:10	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:55:54	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:54 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:31:43	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:41:43.
Sistema	29/05/2024 11:17:15	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:27:15.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:09:10	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:08:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:55:54	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:33	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a

Data/Hora	Descrição
06/06/2024 15:49:33	proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23,8500.
06/06/2024 15:49:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 10:41:43
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:27:15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Classificação de produto (material)

BOTINA DE AMARRAR, Nª 36 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 150,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 55,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 148,4000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 150,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 120,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 149,0000	-
Valor proposta: R$ 149,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:10	20.604.417/0001-70	R$ 148,9900
29/05/2024 08:36:11	43.058.709/0001-50	R$ 149,0000
29/05/2024 08:41:20	10.900.700/0001-96	R$ 148,9000
29/05/2024 08:41:22	20.604.417/0001-70	R$ 148,8900
29/05/2024 08:43:19	10.900.700/0001-96	R$ 148,8000
29/05/2024 08:43:20	20.604.417/0001-70	R$ 148,7900
29/05/2024 08:43:51	43.058.709/0001-50	R$ 148,8000
29/05/2024 08:44:00	10.900.700/0001-96	R$ 148,7000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:44:05	20.604.417/0001-70	R$ 148,6900
29/05/2024 08:44:35	43.058.709/0001-50	R$ 148,7000
29/05/2024 08:44:38	10.900.700/0001-96	R$ 148,6000
29/05/2024 08:44:44	20.604.417/0001-70	R$ 148,5900
29/05/2024 08:46:03	10.900.700/0001-96	R$ 148,5000
29/05/2024 08:46:05	20.604.417/0001-70	R$ 148,4900
29/05/2024 08:47:05	10.900.700/0001-96	R$ 148,4000
29/05/2024 08:47:59	20.604.417/0001-70	R$ 120,0000
29/05/2024 08:48:48	43.058.709/0001-50	R$ 55,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:46:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 148,4900 e R$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:56 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:51:57	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 148,4000, R$ 55,0000 e R$ 120,0000.
Sistema	29/05/2024 08:51:57	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:09:28	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:56:19	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:19 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:32:14	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:42:14.
Sistema	29/05/2024 11:17:34	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:27:34.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:09:28	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:08:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:56:19	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:46	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55,0000.
06/06/2024 15:49:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 10:42:14
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:27:34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Classificação de produto (material)

BOTINA DE AMARRAR, Nº 38 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 150,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 55,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 150,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 120,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 149,0000	-
Valor proposta: R$ 149,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:10	20.604.417/0001-70	R$ 148,9900
29/05/2024 08:36:19	43.058.709/0001-50	R$ 149,0000
29/05/2024 08:41:28	10.900.700/0001-96	R$ 148,9000
29/05/2024 08:41:31	20.604.417/0001-70	R$ 148,8900
29/05/2024 08:42:23	10.900.700/0001-96	R$ 148,7000
29/05/2024 08:42:28	20.604.417/0001-70	R$ 148,6900
29/05/2024 08:43:23	10.900.700/0001-96	R$ 148,6000
29/05/2024 08:43:32	20.604.417/0001-70	R$ 148,5900

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:43:59	43.058.709/0001-50	R$ 148,8000
29/05/2024 08:44:05	10.900.700/0001-96	R$ 148,5000
29/05/2024 08:44:11	20.604.417/0001-70	R$ 148,4900
29/05/2024 08:44:19	43.058.709/0001-50	R$ 148,5000
29/05/2024 08:46:07	10.900.700/0001-96	R$ 148,4000
29/05/2024 08:46:11	20.604.417/0001-70	R$ 148,3900
29/05/2024 08:47:14	10.900.700/0001-96	R$ 148,3000
29/05/2024 08:47:14	20.604.417/0001-70	R$ 148,2900
29/05/2024 08:47:24	10.900.700/0001-96	R$ 148,2000
29/05/2024 08:47:26	20.604.417/0001-70	R$ 148,1900
29/05/2024 08:47:31	10.900.700/0001-96	R$ 148,1000
29/05/2024 08:47:32	20.604.417/0001-70	R$ 148,0900
29/05/2024 08:50:05	20.604.417/0001-70	R$ 120,0000
29/05/2024 08:50:09	43.058.709/0001-50	R$ 55,0000
29/05/2024 08:50:42	10.900.700/0001-96	R$ 75,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:49:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 148,0900 e R$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:03 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:54:04	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 55,0000, R$ 120,0000 e R$ 75,0000.
Sistema	29/05/2024 08:54:04	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:09:41	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:56:40	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:40 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:32:34	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:42:34.
Sistema	29/05/2024 11:17:58	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:27:58.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:09:41	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:09:41	convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:09:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:56:40	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:46	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55,0000.
06/06/2024 15:49:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/05/2024 10:42:34
Intenção de recurso na habilitação:	29/05/2024 11:27:58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90014/2024

Às 15:49 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.		
Entrega de propostas:	De 15/05/2024 às 08:00 até 29/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2024 às 09:02:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/05/2024 às 09:02:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Classificação de produto (material)

BOTINA DE AMARRAR, Nª 39 - Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 150,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, melhor lance: R$ 55,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 75,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 10	
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 150,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 10	
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 55,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 10	
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 120,0000	-
Valor proposta: R$ 150,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 10	
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 149,0000	-
Valor proposta: R$ 149,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 10	

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:30:11	20.604.417/0001-70	R$ 148,9900
29/05/2024 08:36:25	43.058.709/0001-50	R$ 149,0000
29/05/2024 08:41:35	10.900.700/0001-96	R$ 148,9000
29/05/2024 08:41:40	20.604.417/0001-70	R$ 148,8900
29/05/2024 08:42:16	10.900.700/0001-96	R$ 148,8000
29/05/2024 08:42:19	20.604.417/0001-70	R$ 148,7900
29/05/2024 08:42:27	10.900.700/0001-96	R$ 148,7000
29/05/2024 08:42:31	20.604.417/0001-70	R$ 148,6900

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2024 08:43:29	10.900.700/0001-96	R$ 148,6000
29/05/2024 08:43:35	20.604.417/0001-70	R$ 148,5900
29/05/2024 08:44:08	43.058.709/0001-50	R$ 148,6000
29/05/2024 08:44:09	10.900.700/0001-96	R$ 148,5000
29/05/2024 08:44:14	20.604.417/0001-70	R$ 148,4900
29/05/2024 08:44:26	43.058.709/0001-50	R$ 148,5000
29/05/2024 08:46:11	10.900.700/0001-96	R$ 148,4000
29/05/2024 08:46:17	20.604.417/0001-70	R$ 148,3900
29/05/2024 08:47:19	10.900.700/0001-96	R$ 148,3000
29/05/2024 08:47:20	20.604.417/0001-70	R$ 148,2900
29/05/2024 08:47:27	10.900.700/0001-96	R$ 148,2000
29/05/2024 08:47:32	20.604.417/0001-70	R$ 148,1900
29/05/2024 08:48:56	43.058.709/0001-50	R$ 55,0000
29/05/2024 08:49:20	20.604.417/0001-70	R$ 120,0000
29/05/2024 08:50:36	10.900.700/0001-96	R$ 75,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 08:30:01	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2024 08:48:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 148,1900 e R$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:18 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 08:53:19	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 120,0000, R$ 55,0000 e R$ 75,0000.
Sistema	29/05/2024 08:53:19	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:10:02	Sr. Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
pelo participante 43.058.709/0001-50	29/05/2024 09:57:01	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:01 de 29/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50.
Sistema	29/05/2024 10:33:01	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 10:43:01.
Sistema	29/05/2024 11:18:16	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/05/2024 11:28:16.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:10:02	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 09:10:02	convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 11:09:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal.CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos e demais documentos exigidos no TR..
29/05/2024 09:57:01	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:46	Fornecedor PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55,0000.
06/06/2024 15:49:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/05/2024 10:43:01

Intenção de recurso na habilitação: 29/05/2024 11:28:16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES:

- PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ - 43.058.709/0001-50
  - **ITENS:** 1, 2, 3, 8, 10, 11, 12 e 13.

  Valor total: R$ 4.271,30 (Quatro mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).

- DESTRA BRASIL LTDA – CNPJ - 10.900.700/0001-96
  - **ITENS:** 4, 5, 6, 7 e 9.

    Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Congonhinhas, 06 de junho de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.06.07 10:29:12 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02. - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP – 86.310-000 Nova Fátima - Paraná

PORTARIA Nº 16/2024

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares conforme requerimento datado em 21/05/2024 ao servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA MACHADO - MATRÍCULA – 101 - referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 até 07/05/2024. Iniciando a usufruir a partir do dia 01/06/2024 até o dia 30/06/2024 - Esta portaria entra em vigor na data de 21/05/2024.

Nova Fátima (PR), 21 de maio de 2024.

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA:77424745000102 — Assinado de forma digital por SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA:77424745000102. Dados: 2024.06.07 13:46:32 -03'00'

Samuel Rodrigues de Jesus Júnior
Diretor do SAAE de Nova Fátima - PR

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: BONDETECH INFORMATICA LTDA – CNPJ - 19.283.765/0001-04.
ITENS: 4, 15, 16, 17, 21, 23 e 24.
Valor total: R$ 15.218,00 (quinze mil duzentos e dezoito reais).
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ - 21.160.370/0001-66.
ITENS: 3, 5, 11, 20 e 22.
Valor total: R$ 34.509,88 (trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
J L PEREIRA ARCHILLA – CNPJ - 78.556.156/0001-40.
ITENS: 8, 9, 10 e 12.
Valor total: R$ 9.244,90 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ - 27.274.178/0001-87.
ITENS: 6 e 14.
Valor total: R$ 5.560,80 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ - 42.669.518/0001-62.
ITENS: 18 e 19.
Valor total: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E – CNPJ - 42.103.796/0001-58.
ITENS: 7 e 13.
Valor total: R$ 2.439,00 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais).
MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ - 52.017.064/0001-07.
ITEM: 1.
Valor total: R$ 7.840,80 (sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ - 20.721.030/0001-02.
ITEM: 2.
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Congonhinhas, 06 de junho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ - 43.058.709/0001-50
ITENS: 1, 2, 3, 8, 10, 11, 12 e 13.
Valor total: R$ 4.271,30 (Quatro mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).
DESTRA BRASIL LTDA – CNPJ - 10.900.700/0001-96
ITENS: 4, 5, 6, 7 e 9.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Congonhinhas, 06 de junho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 52.423.265/0001-04
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 27.
Valor total: R$ 13.843,76 (treze mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta seis centavos).
VENCEDORES: JOAO DOMINGOS SUTIL – CNPJ - 80.009.525/0001-27
ITENS: 15, 16, 17, 18, 23, 25 e 26.
Valor total: R$ 5.774,65 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
OBS.: OS ITENS 09 e 24 foi considerado FRACASSADOS.
Congonhinhas, 06 de junho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Pneus Novos, para atender toda a frota de veículos da saúde do Município de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ - 20.183.508/0001-80
ITENS: 1 e 3.
Valor total: R$ R$ 8.446,30 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
ZEUS COMERCIAL LTDA – CNPJ - 34.840.358/0001-44
ITENS: 2 , 4.
Valor total: R$ 79.350,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)
GONCALES E MENDES LTDA – CNPJ - 03.824.492/0001-28
ITEM: 5.
Valor total: R$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ - 10.158.356/0001-01
ITEM: 6.
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Congonhinhas, 06 de junho de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO. CNPJ: 21.534.063/0001-06

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS.

ARP	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR ADITADO
49/2023	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA OU FATIADO	R$ 37,60	R$ 53,60

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 07/06/2024

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA. CPF/CNPJ: 21.534.063/0001-06

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	QUANTIDADE unitário	QUANTIDADE Aditado
	TALCO INFANTIL 200 GR	150	150

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 07/06/2024

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CPF/CNPJ: 47.515.013/0001-67OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	QUANTIDADE unitário	QUANTIDADE Aditado
	COTONETE C/ 75 UND	200	200

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 07/06/2024

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978 CPF/CNPJ: 35.394.155/0001-34

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade original	Quantidade aditivada
92	Perfurador para papel 2 furos ferro fundido Perfura at. 60 folhas Caracteristicas: Dimensões: 115 x 105 x 180mm Aberturas: 10mm Distância entre furos: 80mm Capacidade de perfuração: 60 folhas Distância de margem: 8mm Peso: 1,9kg Base e cabo: Ferro f	10,0000	10,0000
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106 8	10	10
9	Calculadora de mesa, 12 digitosextra grandes, memorial, porcento; inversão de sinal, raiz quadrada, duplo zero; correção de ultimo digito tecla off (desliga); mu (Mark up acrecimo de margem percentual); casas decimais com 5 opções, arredondamento	20	20
39	Extrator de grampo tipo espátula	30	30
43	Fita adesiva 48,45 transparente 1ª linha	100	100
21	Lapis preto HB nº 2, redondo, 7,2 mm de diâmetro, 170/175 mm de comprimento, confeccionado em madeira pinus reflorestada, mina P2 - E, todo aparado, grafite de excelente qualidade, traços escuros com excelente apagabilidade - caixa com 144 unidades.	35	35
25	Perfurador alicate papel 1 furo	20	20

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 07/06/2024

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a ADJORPAR

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, fornido este periodo à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Orgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024
Processo Administrativo n° 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.014/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 15/05/2024, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para fornecimento aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Professora Regina Casagrande Marinomi, n° 264, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.058.709/0001-50, neste ato representado por sua Administradora, Sra. Zeneide Silva Jantara, portadora da Cédula de Identidade RG nº 51453166-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 857.474.169-87, telefone (41) 97401-8347, e-mail contato@prseg.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO tnt/laminado 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho G	UN	8	PLASTCOR CA-44029	R$ 78,00	R$ 624,00
2	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO tnt/laminado 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho GG	UN	8	PLASTCOR CA-44029	R$ 78,00	R$ 624,00
3	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO tnt/laminado 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho EXG	UN	8	PLASTCOR CA-44029	R$ 80,00	R$ 640,00
8	PAR DE CARTUCHOS RC 203, para mascara semi facial cg306	UN	8	CARBOGRAFITE	R$ 38,00	R$ 304,00
10	VISEIRA PROTETORA FACIAL	UN	18	PLASTCOR CA-	R$ 23,85	R$ 429,30

	transparente indicado para a proteção dos olhos e face contra impactos de partículas possui visor em policarbonato			15019		
11	BOTINA DE AMARRAR, Nº 36, Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.	UN	10	CRIVAL CA-30258	R$ 55,00	R$ 550,00
12	BOTINA DE AMARRAR, Nº 38, Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade	UN	10	CRIVAL CA-30258	R$ 55,00	R$ 550,00
13	BOTINA DE AMARRAR, Nº 39, Cor Preta - Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Biqueira de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Amarrar - Cadarço em Poliéster - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade	UN	10	CRIVAL CA-30258	R$ 55,00	R$ 550,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, **conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Congonhinhas, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.06.12 09:43:56 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150

Assinado de forma digital por ZENEIDE SILVA JANTARA 85747416987:43058709000150
Dados: 2024.06.12 12:33:54 -03'00'

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Zeneide Silva Jantara – Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024
Processo Administrativo n° 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.014/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 15/05/2024, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para fornecimento aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESTRA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua da Independência, Nº 660, Bairro Cambuci, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01524-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.900.700/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Sócio, Sr. Miguel Luiz Gricheno, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.578.068-6, inscrito no CPF/MF sob nº 034.105.678-28, telefone (11) 2790-0922, e-mail licitacao@destrabrasil.com.br

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confe1ccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto.excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202	UN	2	DESTRA CA28001	R$ 200,00	R$ 40,00

5	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confe1ccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto.excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203	UN	2	DESTRA CA28001	R$ 20,00	R$ 40,00
6	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confe1ccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 206	UN	2	DESTRA CA28001	R$ 20,00	R$ 40,00
7	PAR DE CARTUCHOS RC 202, para mascara semi facial cg306	UN	8	DESTRA	R$ 30,00	R$ 240,00
9	PAR DE CARTUCHOS RC 206, para mascara semi facial cg306	UN	8	DESTRA	R$ 30,00	R$ 240,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA ESECRETARIAS PARTICIPANTE.

3.1. A Secretaria gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, **conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Congonhinhas, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Dados: 2024.06.12 09:43:28 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828 Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828 Dados: 2024.06.12 16:04:39 -03'00'

DESTRA BRASIL LTDA

Miguel Luiz Gricheno – Diretor Sócio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Nova Fátima (PR), 18 de junho de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

CNPJ 03.370.573/0001-03 CONTRATADO

DECRETO Nº. 121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O FALECIMENTO DA SERVIDORA OCORRIDO EM 14.06.2024 E DECLARAÇÃO DE OBITO Nº 36422030-9; RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar extinto o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela Servidora Pública Municipal VERA APARECIDA DO PRADO, RG Nº 20.984.124 – CPF Nº 122.447.928-76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário. MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal JURACI BRUNHARO TUCUNDUVA, CPF nº 057.012.548-01, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1163, para ocupar a função de Assistente da Unidade Municipal de Cadastro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Olá responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são contendas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e vinte do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 55/2024
b) Nr. Licitação: 9/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 18/06/2024
e) Objeto da Licitação: *Transferencia de recursos financeiros as instituições Assistenciais voltadas a programas e projetos de desenvolvimento da criança e adolescente, através do "Projeto Amigos da Infância".*

Participante: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FATIMA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Transferencia de recursos financeiros as instituições assistenciais voltadas a programas e projetos de desenvolvimento da criança e adolescente, através do "Projeto Amigos da infância" - Transferência de recursos financeiros as instituições Assistenciais voltadas a programas e projetos de desenvolvimento da criança e adolescente, através do "Projeto Amigos da infância".		1,000	SERV	7.254,75	7.254,75

Total do Participante: 7.254,75
Total Geral: 7.254,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
TRANSFERENCIA A APAE-JBP	08.002.08.367.3011.8004.3.3.50.43.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 18/06/2024

Assinatura do Responsável

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Nova Fátima – Paraná, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que CONVOCOU, o seguinte candidato, regularmente aprovados no Concurso Público Municipal 01/2023, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos localizado na Prefeitura, conforme Edital de Convocação nº 001/2024, publicado no site na Prefeitura, Jornal a Cidade Regional de Cornélio Procópio e convocação via AR/correio. Desta forma **NÃO COMPARECEU** para assumir seu cargo no prazo determinado. Ficando consequentemente eliminado deste concurso.

Cargo: Psicóloga	
Nome	Nº. CPF
Stephany Macedo Gonçalves de Souza	079.180.959-09

Nova Fátima, 03 de junho de 2024.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Kelly Mariana de Oliveira
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO Nº 110/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa IROCHI FUKAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uma área desmembrada denominada "Área Desmembrada 02", de um imóvel urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca sob o nº 1.589, de propriedade de Irochi Fukae, com as seguintes dimensões e confrontações, constantes do Memorial Descritivo: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M03 de coordenadas N 7.395.594,56m e E 546.201,14m; deste segue confrontando com Ignêz Rodrigues e Outros (Matrícula nº 4.532), com azimute de 17°14'05" por uma distância de 58,90m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.395.650,82 m e E 546.218,59m; deste segue confrontando com Município de Congonhinhas-PR (Matrícula nº 6.380), com azimute de 101°36'35" por uma distância de 55,92m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.395.639,57m e E 546.273,37m; deste segue confrontando com Dorival Pereira de Oliveira (Lote nº 0436, Quadra nº 0066), com azimute de 181°49'59" por uma distância de 58,46m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.395.581,14m e E 546.271,50m; deste segue confrontando com Avenida Vinte de Março (Matrícula nº 1.589), com azimute de 280°48'16" por uma distância de 71,62m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.395.594,56m e E 546.201,14m, onde teve início essa descrição. Proprietário: Irochi Fukae. Matrícula: 1.589. Lote: 0512; Quadra: 0068. Inscrição Municipal: 01.07.001.0068.0512.001. Endereço: Avenida Vinte de Março. Município: Congonhinhas-PR. Comarca: Congonhinhas-PR. Área Total: 3.706,79 metros quadrados, conforme Lei nº 1.252/2023, a qual autoriza o Poder Executivo de Congonhinhas adquirir área de imóvel do Parque Urbano Municipal e dá outras providências, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por até 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de junho de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024
PROCESSO Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias uteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 20 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 17 de abril de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024
Processo Administrativo nº 015/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.014/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 15/05/2024, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção individual - EPIs para fornecimento aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e maximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Professora Regina Casagrande Marinello, nº 264, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.068.709/0001-50, neste ato representado por sua Administradora, Sra. Zeneide Silva Jantara, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrita no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (41) 97401-8347, e-mail zeneide@pariseg.com:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Un	Valor Total
1	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE UN AGROTOXICO tratamento 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho G		8	PLASTCOR CA 44029	R$ 78,00	R$ 624,00
2	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE UN AGROTOXICO tratamento 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho GG		8	PLASTCOR CA 44029	R$ 78,00	R$ 624,00
3	CONJUNTOS PARA APLICAÇÃO DE UN AGROTOXICO tratamento 70gr/m2, com calça e jaleco tamanho EXG		8	PLASTCOR CA 44029	R$ 80,00	R$ 640,00
8	PAR DE CARTUCHOS RC 203, para UN mascara semi facial rg 905		8	CANBOGRAFIT E	R$ 38,00	R$ 304,00
10	VISEIRA PROTETORA FACIAL UN transparente indicada para a proteção dos olhos e face contra impactos de particulas, possui viser em policarbonato		16	PLASTCOR CA 15019	R$ 23,85	R$ 429,30
11	BOTINA DE AMARRAR, Nº 36, Cor Preta UN Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Reguera de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Aramar - Cadarço em Poliester - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.		10	CRIVAL CA 30258	R$ 55,00	R$ 550,00
12	BOTINA DE AMARRAR, Nº 38, Cor Preta UN Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Reguera de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Aramar - Cadarço em Poliester - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.		10	CRIVAL CA 30258	R$ 55,00	R$ 550,00
13	BOTINA DE AMARRAR, Nº 39, Cor Preta UN Confeccionada em Couro - Cabedal Com Espessura de 15 a 17 Linhas - com Reguera de Plástico - Lingueta e Colarinho Micro Perfuradas em Dupla Frontura - Fechamento em Aramar - Cadarço em Poliester - Forração em Não Tecido Transpirável - Colarinho Acolchoado e Palmilha de Montagem Sintética em Não Tecido Costurada pelo Sistema Strobel - Acompanha sobre Palmilha em Eva Removível - Dublada em Tecido para Absorção do Suor - Solado Bidensidade.		10	CRIVAL CA 30258	R$ 55,00	R$ 550,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA

A Secretaria gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que invisibilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipotese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas Congonhinhas, 06 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Zeneide Silva Jantara – Administradora

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024
Processo Administrativo nº 015/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.014/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 15/05/2024, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para fornecimento aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESTRA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua da Independência, Nº 660, Bairro Cambuci, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01524-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.900.700/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Sócio, Sr. Miguel Luiz Graziano, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (11) 2790-0922, e-mail licitacao@destrabrasil.com.br

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Un.	Valor Total
4	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 202	UN	2	DESTRA GA28031	R$ 200,00	R$ 400,00
5	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto excelente vedação e conforto é utilizada com os cartuchos rc 203	UN	2	DESTRA GA28031	R$ 30,00	R$ 60,00
6	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL cg306 vapores orgânicos e gases ácidos – confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto excelente vedação e conforto e utilizada com os cartuchos rc 206	UN	2	DESTRA GA28031	R$ 20,00	R$ 40,00
7	PAR DE CARTUCHOS RC 202, para cg306 marca da serie facial	UN	8	DESTRA	R$ 30,00	R$ 240,00
8	PAR DE CARTUCHOS RC 206 para cg306 marca da serie facial	UN	8	DESTRA	R$ 30,00	R$ 240,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

SECRETARIA GERENCIADORA E SECRETARIAS PARTICIPANTE.

A Secretaria gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, na proposta em quantitativo previsto no Termo de Referência e se obrigar nos limites dela:

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2item por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no Termo de Referência; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocados licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos no Termo de Referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eas entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhara, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadodo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordoverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicavel.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos orgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretendo contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipotese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou a entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre orgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou do Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoavel;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao orgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas. Congonhinhas, 06 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
DESTRA BRASIL LTDA
Miguel Luiz Gricheno – Diretor Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
Processo Administrativo nº 017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saude, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.016/2024, publicada no Diario Oficial do Municipio e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 22/05/2024, processo administrativo n.º 017/2024, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e naquantidadecotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição Gradativa de Pneus para Atender toda a Frota de Veículos da Saúde do Municipio de Congonhinhas/PR, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90.016/2024, que e parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M2B PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gavioenha, Nº 240, Bairro Agua Verde, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.042-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.505/0001-80, neste ato representada por seu Proprietario, Sr. Rodrigo Antonio Barbon portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] expedido no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (47) 3237 0001, e-mail contato@m2bpneus.com.br

Item	Especificação	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Un	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo, tamanho 195/65R15 R15 91H, Sem Câmara, Material Carcaça: Lona Poliester, Material Talão: Aramio Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura Carcaça Radial - SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 1 ANO CERTIFICAÇÃO PARA CONSIDERAÇÕES, PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO, REFERÊNCIA PIRELLI / FIRESTONE / BRIDGESTONE / UNIDADE, CATMAT 248156	UN	16	MASSIMO	R$ 406,94	R$ 6.510,40
2	Pneu Veículo Automotivo, tamanho 205/65 R15 91T, Sem Câmara, Material Carcaça: Lona Nylon, Material Talão: Lona Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura Carcaça Radial - SIM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 1 ANO CERTIFICAÇÃO PARA CONSIDERAÇÕES, PNEU NOVO NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO REFERÊNCIA PIRELLI / FIRESTONE / BRIDGESTONE UNIDADE CATMAT 248156	UN	16	MASSIMO	R$ 337,90	R$ 5.397,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

SECRETARIA GERENCIADORA.

A Secretaria gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do orgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante devera efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo a efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do orgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O orgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de